



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BS BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXVIII • Nº6289
SEXTA-FEIRA • 13 DE MAIO DE 2016



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BS BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) - UFMS

ANO XXIV • N° 6289 • SEXTA-FEIRA • 13 DE MAIO DE 2016

DE



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL MATO GROSSO DO SUL

Cidade Universitária Av. Costa e Silva s/nº
Bairro Universitário CEP: 79070-900
Campo Grande /MS
Atendimento Geral: (0xx67) 3345-7000
Reitoria: (0xx67) 3345-7010 E-mail: reitoria@ufms.br

O Boletim de serviço eletrônico (BSE) - é um veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial, editado pela Coordenadoria de Comunicação Social, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social: **Daniela Ota**

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitora:

Célia Maria Silva Correa Oliveira

Vice-Reitor:

João Ricardo Filgueiras Tognini

Pró-Reitor de Administração:

Marcelo Gomes Soares

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis:

Valdir Souza Ferreira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação:

Yvelise Maria Possiede

Pró-Reitor de Infraestrutura:

Julio Cesar Gonçalves

Pró-Reitora de Planejamento e Orçamento:

Marize Terezinha Lopes Pereira Peres

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

Jeovan de Carvalho Figueiredo

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho:

Robert Schiaveto de Souza

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde:

Dulce Lopes Barbosa Ribas

Centro de Ciências Humanas e Sociais:

Vera Penzo

Escola de Administração e Negócios:

José Carlos de Jesus Lopes

Faculdade de Computação:

Nalvo Franco de Almeida Júnior

Faculdade de Direito:

Ynes da Silva Felix

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Geografia:

João Onofre Pereira Pinto

Faculdade de Medicina:

Wilson Ayach

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia:

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Faculdade de Odontologia:

Paulo Zárate Pereira

Instituto de Física:

Dorotéia de Fátima Bozano

Instituto de Matemática:

Patrícia Sândalo Pereira

Instituto de Química:

Lincoln Carlos Silva de Oliveira

Câmpus de Aquidauana:

Auri Claudionei Matos Frübel

Câmpus de Bonito:

Noslin de Paula Almeida

Câmpus de Chapadão do Sul:

Fábio Henrique Rojo Baio

Câmpus de Coxim:

Gedson Faria

Câmpus de Naviraí:

Daniel Henrique Lopes

Câmpus de Nova Andradina:

Alexandre Pierezan

Câmpus de Paranaíba:

Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã:

Maury Antônio de Castro Júnior

Câmpus do Pantanal:

Edgar Aparecido da Costa

Câmpus de Três Lagoas:

Osmar Jesus Macedo

UNIDADE SUPLEMENTAR

Núcleo de Tecnologia da Informação:

Luciano Gonda



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 39, DE 5 DE MAIO DE 2016.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 29/2016-Copp, resolve, **ad referendum**:

Pronunciar-se favoravelmente ao aspecto orçamentário para a criação e implantação do **Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica**, com área de concentração em Sistema de Energia, na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, condicionando a concessão de recursos pela ação 20GK-Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão no Estado de Mato Grosso do Sul do Projeto de Lei Orçamentária Anual da União.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 40, DE 5 DE MAIO DE 2016.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 30/2016-Copp, resolve, **ad referendum**:

Pronunciar-se favoravelmente ao aspecto orçamentário para a criação e implantação do **Curso de Mestrado em Ciências Contábeis**, com área de concentração em Contabilidade e Controladoria, na Escola de Administração e Negócios, condicionando a concessão de recursos pela ação 20GK-Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão no Estado de Mato Grosso do Sul do Projeto de Lei Orçamentária Anual da União.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 41, DE 5 DE MAIO DE 2016.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 34/2016-Copp, resolve, **ad referendum**:

Pronunciar-se favoravelmente ao aspecto orçamentário para a criação e implantação do **Curso de Mestrado Profissional em Filosofia**, com área de concentração em Ensino de Filosofia, no Centro de Ciências Humanas e Sociais, condicionando a concessão de recursos pela ação 20GK-Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão no Estado de Mato Grosso do Sul do Projeto de Lei Orçamentária Anual da União.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 42, DE 5 DE MAIO DE 2016.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 35/2016-Copp, resolve, **ad referendum**:

Pronunciar-se favoravelmente ao aspecto orçamentário para a criação e implantação do **Curso de Mestrado em Antropologia**, com área de concentração em Antropologia Social, no Centro de Ciências Humanas e Sociais, condicionando a concessão de recursos pela ação 20GK-Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão no Estado de Mato Grosso do Sul do Projeto de Lei Orçamentária Anual da União.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 43, DE 6 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos contidos no Processo nº 23104.007770/2014-24, resolve, **ad referendum**:

Alterar os termos da Resolução nº 143, de 7 de novembro 2014, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 5.913, de 11 de novembro de 2014, para que considere:

“Autorizar a liberação da área de 113,63m por 50m, próxima ao Estádio Moreninho, para a construção da Incubadora de Cooperativas Populares da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, destinada à comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos econômicos solidários.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 45, DE 10 DE MAIO DE 2016.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o **Regulamento do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 96, de 23 de setembro de 2015.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA



Anexo I da Resolução nº 45, CD, de 10 de maio de 2016.
Regulamento do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UFMS.

Capítulo I **Disposições Preliminares**

Art. 1º O ingresso na Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) far-se-á mediante realização de Concurso Público de Provas e Títulos, em acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013; e o disposto neste Regulamento.

Art. 2º O Concurso abrangerá a Classe “A” com as seguintes denominações:
I - Professor Auxiliar;
II - Professor Assistente A; e
III - Professor Adjunto A.

Art. 3º O regime de trabalho será fixado no Edital do Concurso, podendo ser de Vinte Horas Semanais ou Dedicção Exclusiva (DE).

§ 1º O regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE) compreende quarenta horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, ficando impedido o exercício de outra atividade remunerada, seja ela pública ou privada.

§ 2º O servidor somente poderá solicitar alteração do regime de trabalho depois do cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 4º A realização do Concurso é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep), cabendo à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Preg), por delegação de competência da autoridade máxima da Instituição:

I - fixar o quantitativo de vagas e sua respectiva área, conforme especificado no parágrafo único do art. 8º deste Regulamento; e
II - constituir a(s) Banca(s) Examinadora(s).

Art. 5º A organização do Concurso caberá à Comissão Organizadora, composta por, no mínimo, três docentes efetivos da UFMS.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora:

I - coordenar e acompanhar as atividades do Concurso, até a sua homologação;
II – analisar e julgar a inscrição dos candidatos;
III - fazer a minuta dos editais, relativos às inscrições; e
IV - analisar e julgar os recursos mencionados nos arts. 29 e 75, deste Regulamento.

Art. 6º A logística necessária para a realização do Concurso caberá à Coordenação Central, composta por, no mínimo, três servidores técnico-administrativos da UFMS, designada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho, juntamente com a Coordenadoria de Desenvolvimento e Recrutamento (CDR), com o seguinte suporte: Apoio Técnico, Apoio Administrativo, Secretários de Banca, Motoristas e Serviços de Apoio.



Parágrafo único. Compete à Coordenação Central:

- I - preparar o local e o material a ser utilizado na execução do Concurso; e
- II - dar suporte à Comissão Organizadora durante a realização das provas.

Capítulo II Dos Requisitos para o Cargo

Art. 7º São requisitos para o cargo:

- I - para a classe de Professor Auxiliar: diploma de graduação;
- II - para a classe de Professor Auxiliar com especialização: diploma de graduação, certificado de pós-graduação **lato sensu**, ou certificado de Residência Médica (expedido por instituição reconhecida e credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC), ou Título de Especialista registrado na Associação Médica Brasileira, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;
- III - para a classe de Professor Assistente “A”: diploma de graduação, título de mestre, de acordo com a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), além de comprovação de formações adicionais, quando houver; e
- IV - para a classe de Professor Adjunto “A”: diploma de graduação, título de doutor, de acordo com a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), além de comprovação de formações adicionais, quando houver.

§ 1º O diploma do Curso de Graduação e o certificado de Curso de Pós-Graduação **lato sensu** deverão estar de acordo com as especificações das vagas definidas no Edital do Concurso.

§ 2º O diploma de Curso de Graduação somente será aceito se registrado de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

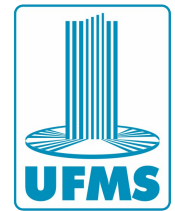
§ 3º O certificado de Curso de Pós-Graduação **lato sensu** deve estar em conformidade com a legislação educacional em vigor na data de sua expedição.

§ 4º Os comprovantes da titulação de mestre e doutor deverão estar de acordo com a área/subárea de conhecimento conforme a classificação da Capes e demais requisitos adicionais da vaga definidos no edital do Concurso.

§ 5º Para a comprovação dos créditos em Cursos de Pós-graduação **stricto sensu**, a que se refere o inciso II deste artigo, o candidato deverá apresentar o histórico escolar contendo as disciplinas cursadas, com a respectiva aprovação e os créditos obtidos.

§ 6º Os comprovantes da titulação de mestre e doutor somente serão aceitos se os diplomas ou declarações tiverem sido expedidos por instituições cujos Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** tenham sido reconhecidos pela Capes.

§ 7º Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996, em instituições brasileiras, cujos programas responsáveis pela revalidação estejam classificados pela Capes na mesma área/subárea exigida



na formação da vaga a que se concorre.

§ 8º Considerando as especificidades das diversas áreas/subáreas de conhecimento, além da titulação exigida nos incisos I a IV deste artigo, a Unidade de lotação da vaga poderá exigir formação complementar.

Capítulo III Do Edital

Art. 8º O edital de abertura de inscrição do Concurso deverá atender ao Decreto Federal nº 6.944/2009 e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação do órgão que está realizando e promovendo o Concurso;
- II - menção ao ato ministerial que autoriza a realização do Concurso, quando for o caso;
- III - número de vagas por Classe da Carreira do Magistério e por área/subárea de conhecimento, de acordo com a classificação da Capes;
- IV - regime de trabalho;
- V - nome da Unidade da UFMS de lotação da vaga;
- VI - quantitativo de vagas destinadas às pessoas com deficiência e critérios para sua admissão, em consonância com o disposto nos arts. 37 a 44 do Decreto nº 3.298/1999;
- VII - quantitativo de vagas destinadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas e critérios para sua admissão, em consonância com o disposto na Lei nº 12.990/14;
- VIII - denominação do cargo, classe de ingresso e remuneração inicial, discriminando-se as parcelas que a compõem;
- IX - lei de criação do cargo, ou carreira, e seus regulamentos;
- X - descrição das atribuições do cargo público;
- XI - indicação do nível de escolaridade e os requisitos de formação complementar exigidos para a vaga;
- XII - indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;
- XIII - valor da taxa de inscrição e hipóteses de isenção;
- XIV - orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;
- XV - indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da realização das provas, bem como do material de uso permitido em cada fase;
- XVI - enunciação precisa dos programas;
- XVII - indicação das prováveis datas de realização das provas;
- XVIII - indicação das fases do Concurso, seu caráter eliminatório ou classificatório, se for o caso;
- XIX - informação de que haverá gravação em áudio em caso de prova oral ou defesa de memorial;
- XX - explicitação detalhada da metodologia para classificação no Concurso;
- XXI - regulamentação dos meios de aferição do desempenho do candidato nas provas, observado o disposto na Lei nº 10.741/2003;
- XXII - fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação; e
- XXIII - disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.



Parágrafo único. A Unidade da UFMS contemplada com a vaga no Concurso será responsável pelo encaminhamento, à Preg, da definição da área/subárea de conhecimento da vaga de acordo com a classificação Capes, programa, bibliografia básica das Provas Escrita e Didática, além das informações sobre a(s) exigência(s) de formação complementar dos candidatos.

Capítulo IV **Das Vagas para Pessoas com Deficiência**

Art. 9º Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como na súmula 377/2009 do STJ.

Art. 10. Para efeito do cumprimento ao disposto no § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, serão reservadas vagas para pessoas com deficiência, correspondentes a um percentual mínimo de cinco por cento das vagas de cada área do concurso.

§ 1º Em observância ao previsto no §2º do art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse vinte por cento.

§ 2º Não haverá reserva de vaga para aquelas áreas com oferta de até 4 vagas, em razão da impossibilidade de aplicação do §2º do art. 37 do Decreto nº 3.298/1999;

Art. 11. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

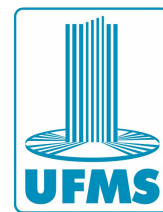
Art. 12. Para áreas que não tenham vagas reservadas para candidatos com deficiência, a nomeação de candidatos classificados em lista PCD somente ocorrerá quando o número total de candidatos empossados for superior a quatro, a fim de atender ao mínimo de cinco por cento estipulado pelo §2º do art. 37 do Decreto nº 3.298/1999.

Art. 13. Caberá à equipe multiprofissional da UFMS analisar a documentação apresentada para aferir se o candidato se enquadra em uma das categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

Parágrafo único. O candidato poderá ser convocado antes da prova para submeter-se a exame clínico realizado pela equipe multiprofissional da UFMS, para a comprovação de sua situação como pessoa com deficiência.

Capítulo V **Das Vagas para Negros ou Pessoas Pretas ou Pardas**

Art. 14. Consideram-se pessoas pretas ou pardas (PPP) aquelas que, conforme estipulado pela Lei Federal nº 12.990/2014, se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da



inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 15. Para efeito do cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014, serão reservadas vagas destinadas para pessoas pretas ou pardas, correspondentes a um percentual de vinte por cento do total das vagas de cada área do concurso.

§ 1º Em observância ao previsto no §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

§2º Não haverá reserva de vaga para aquelas áreas com oferta de até duas vagas, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual mínimo estabelecido pela Lei Federal nº 12.990/2014.

Art. 16. Os candidatos inscritos como pessoa preta ou parda participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

Art. 17. Para áreas que não tenham vagas reservadas para candidatos autodeclarados como pessoa preta ou parda, a nomeação de candidatos classificados em lista PPP somente ocorrerá quando o número total de candidatos empossados for superior a dois, a fim de atender ao mínimo de vinte por cento estipulado pela Lei Federal nº 12.990/2014.

Art. 18. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014.

Capítulo VI **Do Atendimento Diferenciado**

Art. 19. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em braile, acesso e mesa para cadeirante; tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

Art. 20. No atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

Art. 21. Tratando-se de solicitação de tempo adicional para a realização da prova, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.



Art. 22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado e que se responsabilizará pela criança.

Parágrafo único. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante.

Art. 23. O candidato que solicitar prova em braile deverá levar, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção.

Art. 24. O atendimento diferenciado para a realização da prova não implicará na concorrência do candidato à vaga destinada à pessoa com deficiência.

Capítulo VII Da Inscrição

Art. 25. A inscrição para o Concurso será realizada exclusivamente pela internet, onde estarão disponibilizados para impressão o requerimento de inscrição e o boleto bancário.

Art. 26. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá remeter pelos Correios para o endereço especificado no Edital do Concurso, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), ou entregar na Divisão de Protocolo (Protocolo Central), em envelope único, lacrado, os seguintes documentos:

- I - requerimento de inscrição específico, preenchido e assinado;
- II – cópia, autenticada em Cartório, de documento oficial com foto ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- III – cópia, autenticada em Cartório, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pela Receita Federal;
- IV – cópia, autenticada em Cartório, do diploma de Curso de Graduação;
- V – cópia, autenticada em Cartório, do certificado/diploma do Curso de Pós-Graduação (ou da declaração de conclusão emitida pela Instituição responsável, ou da Ata de Defesa, ou de documento que comprove matrícula no Curso de Pós-Graduação); e
- VI – cópia, autenticada em Cartório, de documento que comprove a formação complementar, quando for o caso.

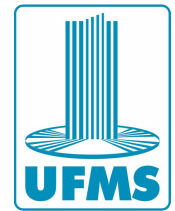
§ 1º Será dispensada a apresentação do CPF, se o número constar no documento de identificação.

§ 2º Diplomas de Graduação ou Pós-Graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados ou em processo de revalidação em instituições brasileiras, cujos programas responsáveis pela revalidação estejam classificados, pela Capes, na mesma área/subárea exigida na formação da vaga a que se concorre.

§ 3º A documentação exigida para inscrição não poderá ser aditada, instruída ou complementada após a postagem.

§ 4º Será indeferida a inscrição do candidato que:





- I – deixar de encaminhar todos os documentos solicitados neste artigo; ou
- II – não atender aos requisitos especificados no Edital do Concurso.

§ 5º O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

Art. 27. Para efeito de inscrição, não é necessário que o candidato tenha concluído o Curso de Pós-Graduação; sendo, porém, obrigatória a conclusão antes da data marcada para a investidura no cargo.

Art. 28. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio de Edital, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFMS, e disponibilizado no endereço eletrônico previsto no Edital do Concurso.

Art. 29. Do Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições caberá recurso à Comissão Organizadora, no prazo de dois dias úteis, a contar de sua divulgação.

Parágrafo único. O resultado do recurso será divulgado por meio de Edital, em até cinco dias úteis, após o término do prazo recursal.

Art. 30. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui.

Parágrafo único. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência perderá a prerrogativa de concorrer às vagas destinadas à PCD.

Art. 31. O candidato que solicitar inscrição na condição de pessoa com deficiência deverá encaminhar, obrigatoriamente:

I - laudo médico (original), atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei; e

II - solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova, de acordo com o Capítulo VI, deste Regulamento.

Parágrafo único. Não será aceito Laudo Médico expedido em período anterior a cento e oitenta dias da data de início das inscrições.

Art. 32. No caso de indeferimento da inscrição na condição de pessoa com deficiência, se o candidato houver atendido a todos os requisitos do art. 26, deste Regulamento, será inscrito sem a prerrogativa da vaga destinada à PCD.

Art. 33. O candidato autodeclarado pessoa preta ou parda deverá declarar essa condição no ato da inscrição.

Parágrafo único. O candidato que no ato da inscrição não se declarar pessoa preta ou parda perderá a prerrogativa de concorrer às vagas destinadas à PPP.



Art. 34. O candidato que solicitar inscrição na condição de pessoa preta ou parda deverá encaminhar, obrigatoriamente, a autodeclaração.

Art. 35. No caso de indeferimento da inscrição na condição de pessoa preta ou parda, se o candidato houver atendido a todos os requisitos do art. 26, deste Regulamento, será inscrito sem a prerrogativa da vaga destinada à PPP.

Capítulo VIII **Das Bancas Examinadoras**

Art. 36. Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora específica para cada classe e área/subárea de conhecimento, constituída pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação, por meio de Instrução de Serviço, mediante consulta às Unidades da UFMS ou a outras instituições de ensino superior ou de pesquisa.

§ 1º A publicação da Instrução de Serviço de designação das Bancas Examinadoras ocorrerá após a publicação do edital de homologação das inscrições e será divulgada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFMS e no endereço eletrônico especificado no Edital do Concurso.

§ 2º O candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados da data de publicação da Instrução de Serviço, para interpor recurso contra a composição da Banca Examinadora.

§ 3º O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, que terá o prazo de até três dias úteis, após o recebimento, para apresentar sua decisão.

§ 4º Excepcionalmente, quando da necessidade de substituição de membros da Banca Examinadora, será emitida nova Instrução de Serviço de designação.

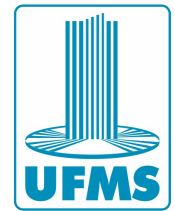
Art. 37. As Bancas Examinadoras deverão, preferencialmente, ser compostas por examinadores da área/subárea de conhecimento da vaga definida no Edital do Concurso.

§ 1º Para provimento dos cargos de Professor Auxiliar, Professor Assistente “A” e Professor Adjunto “A”, a Banca Examinadora será composta por três docentes, todos com titulação igual ou superior à exigida para o cargo.

§ 2º A titulação exigida para os membros das Bancas Examinadoras deverá ter sido obtida em programas reconhecidos pela Capes; em caso de titulação obtida no exterior, esta deve estar revalidada nos termos do art. 48 da Lei nº 9.396/96.

§ 3º Para cada uma das Bancas Examinadoras, poderão ser designados até três docentes suplentes, respeitando-se as mesmas exigências de titulação e classe dos membros titulares.

§ 4º Quando houver obrigatoriedade da presença de membro externo à UFMS na Banca Examinadora, este só poderá ser substituído por um membro suplente da UFMS em caso de excepcionalidade e com justificativa fundamentada.



Art. 38. Estará impedido de compor a Banca Examinadora:

- I - cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II - ascendente ou descendente de candidato, até segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III - sócio de candidato em atividade profissional;
- IV- quem tenha ou teve relação de trabalho com algum candidato à vaga da qual será membro da Banca Examinadora;
- V - orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Especialização;
- VI – membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- VII – coautor na publicação de trabalhos científicos; e/ou
- VIII – pessoa que tenha participado ou esteja para participar como perito, testemunha ou representante do candidato, ou se tais situações ocorrem quanto a seu cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; ou
- IX – pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único. O membro de Banca Examinadora que se enquadrar em qualquer dos casos previstos no **caput** deste artigo deverá manifestar expressamente seu impedimento, até dois dias após a publicação da Instrução de Serviço com a designação das Bancas Examinadoras, sob pena de aplicação das penalidades administrativa, civil e penal cabíveis.

Art. 39. Compete à Banca Examinadora:

- I – elaborar, antes da sessão de sorteio dos temas, cinco temas, os quais serão objeto das Provas Escrita e Didática em conformidade com o programa divulgado no endereço eletrônico do Concurso (observados os pontos constantes no programa, poder-se-á promover o seu agrupamento ou desdobramento, com vistas a uma melhor abordagem);
- II – definir, antes da sessão de sorteio dos temas, os critérios de avaliação que serão utilizados na Prova Escrita, os quais serão informados aos candidatos ao longo da referida sessão;
- III - observar o cumprimento deste Regulamento e do Edital do Concurso, quanto às ocorrências durante o desenvolvimento das avaliações;
- IV - analisar e julgar os recursos cabíveis; e
- V - preencher a documentação referente à avaliação de cada candidato e lavrar as atas, relatando os fatos relevantes ocorridos em cada uma das fases do Concurso, para encaminhamento à Comissão Organizadora.

Capítulo IX Disposições Gerais Sobre as Provas

Art. 40. O Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior compreenderá as seguintes fases sucessivas:

- I - Fase 1: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso trinta;
- II - Fase 2: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso quarenta; e
- III - Fase 3: Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso um.



Art. 41. Qualquer referência a horário no Concurso terá como parâmetro o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 42. Para efeito de contagem dos prazos que transcorram entre o início da Sessão de Sorteio dos Pontos e o encerramento da Sessão de Apuração do Resultado Final, será considerado o horário de funcionamento da Secretaria do Concurso, a ser especificado no Edital do Concurso.

Parágrafo único. A disposição prevista no **caput** deste artigo não se aplica ao prazo de vinte e quatro horas entre o término da sessão de Sorteio de Pontos e o início da Prova Didática, que será contado em horas corridas, independentemente do horário de funcionamento da Secretaria do Concurso.

Art. 43. Em todas as sessões e fases do Concurso, é obrigatório que o candidato apresente documento de identificação oficial, sob pena de ser impedido de acesso ao local de provas e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

Art. 44. O candidato não poderá adentrar o local das provas portando aparelho celular, câmera fotográfica ou de vídeo, ou qualquer outro tipo de equipamento eletroeletrônico.

§ 1º Calculadoras ou outros equipamentos específicos poderão ter seu uso autorizado na Prova Escrita, desde que previsto no Edital do Concurso.

§ 2º Computador pessoal e projetor multimídia poderão ser utilizados como recurso audiovisual na Prova Didática, desde que providenciados pelo candidato em locais externos às dependências da UFMS, cabendo à Instituição apenas fornecimento de giz/pincel, quadro e apagador.

Capítulo X Da Sessão de Sorteio dos Temas

Art. 45. No primeiro dia do Concurso, antecedendo o início das provas, haverá uma Sessão Pública na qual serão sorteados os temas para as Provas Escrita e Didática.

§ 1º O sorteio dos temas das Provas Escrita e Didática será realizado na presença dos candidatos, sendo eliminado o candidato que estiver ausente no momento de fechamento das portas do local em que se realiza a sessão, de acordo com o disposto no Edital.

§ 2º Os temas sorteados para as Provas Escrita e Didática deverão ser distintos.

§ 3º Um dos candidatos deverá sortear um tema comum a todos os candidatos para a Prova Escrita, e, entre os pontos restantes, o mesmo candidato sorteará um tema comum a todos os candidatos para a Prova Didática.

§ 4º Depois do sorteio dos temas, o presidente da Banca Examinadora informará aos candidatos o horário da divulgação do resultado da prova escrita e os critérios de avaliação



que serão utilizados para a correção nas Provas Escrita e Didática.

§ 5º A Banca Examinadora deverá, obrigatoriamente, elaborar os critérios para as Provas Escrita e Didática de forma clara e concisa, a serem publicados em ata referente a cada etapa.

§ 6º Ao final da Sessão de Sorteio dos Temas, a Banca Examinadora deverá se retirar do local.

§ 7º Ao final da Sessão de Sorteio dos Temas, os candidatos deverão retirar-se do local, e terão uma hora para consultar material bibliográfico e retornar, sob sua exclusiva responsabilidade, para o início da Prova Escrita.

Art. 46. Para as vagas na área de Letras/Língua Estrangeira, o sorteio poderá contemplar temas que exijam a sua abordagem na língua estrangeira em questão, no que se refere tanto à Prova Escrita quanto à Prova Didática.

Capítulo XI Da Prova Escrita

Art. 47. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato na área/subárea de conhecimento da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

§ 1º A Prova Escrita terá início uma hora após a Sessão de Sorteio dos Temas.

§ 2º Será eliminado o candidato que chegar após o horário previsto para o início da Prova Escrita.

Art. 48. A fiscalização da Prova Escrita será de responsabilidade do Secretário da Banca Examinadora.

Art. 49. A Prova Escrita será desenvolvida utilizando-se, unicamente, das folhas de papel fornecidas pela organização do Concurso.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas folhas de rascunho, fornecidas pela organização do Concurso; no entanto, elas não serão consideradas para fins de avaliação e/ou recurso, devendo ser devolvidas juntamente com as folhas de resposta da Prova.

Art. 50. A duração máxima da Prova será de três horas, sem consulta a qualquer material.

§ 1º O Secretário da Banca Examinadora deverá informar ao candidato quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova.

§ 2º. Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova.



Art. 51. Ao receber as folhas de resposta da Prova, o Secretário da Banca Examinadora deverá acondicioná-las, em envelope com o código de identificação do candidato, lacrá-lo e rubricá-lo.

Parágrafo único. O Secretário da Banca Examinadora deverá acondicionar as folhas de rascunho de todos os candidatos em um único envelope específico, lacrá-lo e rubricá-lo.

Art. 52. As folhas de resposta da Prova e as folhas de rascunho conterão somente o código de identificação do candidato.

Parágrafo único. Será anulada a prova e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique em sua Prova Escrita.

Art. 53. Depois do término da prova escrita, a Banca Examinadora se reunirá para efetuar sua correção.

§ 1º A Prova Escrita será avaliada segundo critérios definidos pela Banca Examinadora, os quais serão divulgados na Ata de Resultado da Prova Escrita.

§ 2º A Banca Examinadora deverá, em consenso, atribuir apenas uma nota ao candidato na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais.

§ 3º Depois da correção, a Banca Examinadora deverá devolver à Comissão Organizadora as provas escritas juntamente com a ficha de avaliação de cada candidato (preenchida e assinada), em envelope fechado.

Art. 54. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver pontuação na Prova Escrita inferior a 7,00 (sete) pontos.

Art. 55. O resultado da Prova Escrita será divulgado na Ata de Resultado da Prova Escrita, afixada no local em que foi realizada a Prova, com a informação do horário de sua divulgação e data e horário de início do Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos para a Prova Didática.

Art. 56. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, contra a correção da Prova Escrita, até uma hora antes do horário definido para o início da Prova Didática.

§ 1º O candidato poderá requerer à Comissão Organizadora cópia de sua prova escrita, para instruir seu recurso, exclusivamente até uma hora depois da divulgação dos resultados.

§ 2º O recurso deverá ser dirigido à Banca Examinadora e entregue à Comissão Organizadora, na secretaria do prédio onde se realizam as provas, no prazo definido no **caput** do presente artigo.



§ 3º A Comissão Organizadora terá até uma hora para providenciar a cópia solicitada, que deverá ser retirada pelo candidato com a própria Comissão.

§ 4º A Comissão Organizadora encaminhará o recurso à Banca Examinadora somente depois da realização da Prova Didática.

§ 5º A Banca Examinadora analisará e julgará o recurso, manifestando-se pela procedência ou improcedência, e encaminhará à Comissão Organizadora, por escrito, os fundamentos da decisão, que serão disponibilizados ao candidato.

§ 6º A interposição de recursos garantirá ao candidato o direito, em caráter provisório até o julgamento do seu recurso, de realizar a Prova Didática.

§ 7º Em caso de improcedência do recurso, o candidato será eliminado do Concurso.

Capítulo XII Da Prova Didática

Art. 57. A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Concurso, e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

Art. 58. A Prova Didática será realizada em sessão pública, que terá início com o Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos.

§ 1º Os candidatos, inclusive aqueles que interpuseram recurso, que não estiverem presentes no Sorteio da Ordem de Apresentação serão eliminados.

§ 2º O sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos somente será realizado após vinte e quatro horas da Sessão de Sorteio dos Temas.

§ 3º Para a definição do horário do Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática, além do intervalo previsto no parágrafo anterior, deverá ser observado um período mínimo de cinco horas do horário de divulgação do resultado da Prova Escrita.

§ 4º No momento do sorteio da ordem de apresentação, a Banca Examinadora deverá divulgar o horário de início de apresentação da aula e a previsão da data e horário de início da Sessão de Apuração do Resultado Final.

§ 5º Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Banca Examinadora que não estiver presente será eliminado.

§ 6º O candidato não poderá adentrar o local da Prova Didática sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.



Art. 59. Considerando o dispositivo no § 2º do art. 44, deste Regulamento, é de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo o uso da lousa ou quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

§ 1º Depois do tempo estabelecido no **caput** deste artigo, o candidato iniciará sua aula mesmo que não tenha conseguido preparar todos os recursos instrumentais.

§ 2º Não é permitida a operação dos equipamentos de que trata o **caput** deste artigo por terceiros.

Art. 60. A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula, sobre o tema sorteado, com duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos.

§ 1º Aos quarenta minutos de apresentação, o presidente da Banca Examinadora deverá informar ao candidato que restam dez minutos para o término do tempo da prova.

§ 2º O candidato que ultrapassar cinquenta minutos de aula será penalizado, em três décimos da nota por minuto excedente, a serem descontados na nota de cada membro da Banca Examinadora.

§ 3º O candidato será interrompido ao alcançar sessenta minutos de apresentação.

§ 4º O candidato será eliminado se o tempo da sua aula for inferior a quarenta minutos.

§ 5º Ao término da apresentação do candidato, o Presidente da Banca Examinadora deverá informar o tempo registrado de aula, bem como, se for o caso, os minutos excedentes.

§ 6º É vedado aos membros da Banca Examinadora fazer arguição ao candidato.

§ 7º Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

Art. 61. A Prova Didática será gravada em áudio, única e exclusivamente, para efeito de registro.

Art. 62. No caso específico de vagas destinadas ao Curso de Música, a Prova Didática será realizada em duas etapas, consistindo a primeira parte em aula expositiva, de acordo com o disposto nos arts. 57 a 61, deste Regulamento, e a segunda parte em um recital, com duração mínima de vinte e máxima de quarenta minutos.

§ 1º A composição da nota da Prova Didática, na área de instrumento musical e regência, será calculada na seguinte proporção: cinquenta por cento equivalentes à aula expositiva e cinquenta por cento, ao recital.

§ 2º A composição da nota da Prova Didática, nas demais áreas da música, de



conotação mais teórica, será calculada na seguinte proporção: setenta por cento equivalentes à aula expositiva e trinta por cento, ao recital.

§ 3º O candidato será eliminado se o tempo de seu recital for inferior a vinte minutos.

§ 4º O candidato que ultrapassar quarenta minutos de recital será penalizado, por minuto excedente, em três décimos na nota de cada membro da Banca Examinadora.

§ 5º No recital, deverão ser executadas, obrigatoriamente, uma obra de autor brasileiro e três obras representativas do repertório erudito, a serem escolhidas entre os períodos renascentista, barroco, clássico, romântico e Século XX.

§ 6º A UFMS não oferecerá serviços de pianista co-repetidor ou quaisquer outros acompanhantes; porém, caso julgue necessário, o candidato deverá providenciá-los, responsabilizando-se por sua perfeita execução.

§ 7º Os membros da Banca Examinadora não poderão fazer arguição ao candidato.

Art. 63. No caso específico de vagas destinadas aos Cursos de Artes Visuais, para as poéticas artísticas em pintura, desenho, gravura, escultura, cerâmica, fotografia e artes do vídeo, a Prova Didática será realizada em três etapas, consistindo a primeira parte em aula expositiva, de acordo com o disposto nos arts. 57 a 61, deste Regulamento, a segunda parte em uma atividade prática em tempo máximo de quarenta minutos, e a terceira parte em uma apresentação de Portfólio, com tempo máximo de vinte minutos.

§ 1º A composição da nota da Prova Didática será calculada na seguinte proporção: cinquenta por cento equivalentes à aula expositiva; trinta por cento, à atividade prática; e vinte por cento, à apresentação do Portfólio.

§ 2º Na atividade prática, o candidato deverá executar e/ou propor e justificar uma manifestação artística relacionada ao tema sorteado para a Prova Didática.

§ 3º O uso de materiais, recursos e procedimentos de arte para a parte prática fica a critério e inteira responsabilidade do candidato.

§ 4º O candidato deverá apresentar um Portfólio físico ou digital de sua produção artística realizada nos últimos cinco anos, considerados da forma descrita no § 3º do art. 71, deste Regulamento, na área do Concurso.

§ 5º Os membros da Banca Examinadora não poderão fazer arguição ao candidato.

Art. 64. A pontuação referente à avaliação da Prova Didática na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos examinadores, tal e qual obtida numericamente, isto é, sem que haja qualquer arredondamento.



§ 1º A pontuação da Prova Didática será divulgada somente na Sessão de Apuração do Resultado Final.

§ 2º Os critérios utilizados para a pontuação na Prova Didática são:

- I - procedimentos didáticos;
- II - domínio do conteúdo;
- III - conhecimento do assunto;
- IV - capacidade de comunicação; e
- V - estruturação e desenvolvimento da aula.

§ 3º Ao término da apresentação da aula, cada examinador deverá atribuir uma nota ao candidato, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais, anotando-a na sua ficha de avaliação e justificando a pontuação ou a nota atribuída ao candidato.

§ 4º Depois do preenchimento da ficha de avaliação de cada examinador, todas serão acondicionadas em envelope único, lacrado e assinado pelo candidato e por todos os membros da Banca Examinadora.

§ 5º Os envelopes com as notas dos candidatos permanecerão fechados e somente serão abertos na Sessão de Apuração do Resultado Final.

Art. 65. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver média das notas dos avaliadores na Prova Didática inferior a 7,00 (sete) pontos, fato este que só será conhecido na Sessão de Apuração do Resultado Final.

Art. 66. O candidato poderá solicitar por escrito à Comissão Organizadora, com duas horas de antecedência do Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática, autorização para que a sua aula seja gravada em mídia removível, utilizando-se de dispositivos portáteis, preferencialmente digitais.

§ 1º No ato da solicitação, o candidato deverá fornecer à Comissão Organizadora cabos, **drivers** e demais dispositivos necessários para que seja possível providenciar a cópia da mídia utilizada na gravação da aula.

§ 2º O candidato será o único responsável pela operação do equipamento, e terá para a sua instalação dez minutos, concomitantes aos determinados no **caput** do art. 59, deste Regulamento.

§ 3º Ao final da aula, a mídia ficará retida com a Comissão Organizadora, para cópia, até a Sessão de Apuração do Resultado Final, momento em que se disponibilizará ao candidato a mídia original.

Art. 67. Ao público presente durante as provas Didáticas, não será permitida a utilização de telefone celular, câmeras fotográficas e/ou de vídeo; gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos; manifestações de apreço ou desapreço; bem como qualquer registro escrito sobre a aula.



§ 1º Para ingressar na sala da Prova Didática, os interessados em acompanhá-la terão de assinar termo de ciência e compromisso, pelo qual atestarão sua concordância com o disposto no **caput**, deste artigo.

§ 2º A recusa em atender ao disposto no **caput**, deste artigo, será impedimento para a permanência no local da prova.

Capítulo XIII Da Prova de Títulos

Art. 68. A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração acadêmica.

Art. 69. O candidato, ao ingressar no local para dar início à sua aula (Fase 2 – Prova Didática), deverá entregar à Banca Examinadora os documentos abaixo relacionados, em envelope lacrado e identificado com nome, classe, área/subárea do Concurso e localidade para a qual se inscreveu:

- I - **Curriculum Vitae**, completo, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- II – cópia dos comprovantes de titulação;
- III - cópia dos comprovantes do exercício das atividades docentes;
- IV - cópia dos comprovantes do exercício das atividades de administração universitária; e
- V - cópia dos comprovantes da produção pedagógica, científica, tecnológica e artística/cultural.

§ 1º A documentação constante nos incisos I a V, deste artigo, deverá ser encadernada, paginada e rubricada exatamente na mesma ordem do disposto no Anexo I (Tabela de Pontuação da prova de Títulos), separada e identificada por Grupo e Subgrupo.

§ 2º O candidato será penalizado com a não pontuação na Prova de Títulos quando:
I - deixar de entregar o envelope com comprovantes dos títulos no momento estabelecido nesta Resolução (ingresso para o início de sua aula, na Prova Didática);
II - deixar de entregar a documentação em envelope lacrado e identificado; ou
III - deixar de atender ao § 1º, deste artigo.

§ 3º O candidato que participar da Prova Didática, por força da interposição de recurso contra a correção da Prova Escrita, deverá entregar os documentos para a Prova de Títulos da mesma forma que os demais candidatos.

Art. 70. A abertura dos envelopes para análise dos títulos somente será realizada após o Final da Fase 2 - Prova Didática e análise e julgamento de recursos da Prova Escrita, se houver.

Parágrafo único. Somente serão abertos os envelopes dos candidatos aprovados na Prova Escrita, desde que estes não tenham sido eliminados na Prova Didática por não terem



cumprido o tempo mínimo de aula, isto é, quarenta minutos.

Art. 71. A pontuação referente à Prova de Títulos corresponderá a uma nota na escala de 0,0 (zero) a 300,0 (trezentos) pontos, com uma casa decimal, utilizando como parâmetro a Tabela de Pontuação constante neste Regulamento.

§ 1º A pontuação da Prova de Títulos será aferida pela análise dos documentos entregues conforme o art. 69, deste Regulamento.

§ 2º Em caso de dúvidas, a Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato a apresentação dos originais das cópias dos documentos anexados ao currículo, os quais não serão pontuados se a solicitação não for atendida.

§ 3º As atividades de Projetos de Pesquisa e Extensão, produção bibliográfica, produção técnica ou tecnológica, orientações concluídas, produção artística e cultural, participação em eventos e participação em bancas, somente serão pontuadas se forem realizadas com data nos cinco anos civis anteriores ao de realização do Concurso ou, ainda, na vigência deste ano.

§ 4º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior aos produtos e processos com patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, bem como às premiações recebidas.

§ 5º Para efeito de pontuação da produção científica em periódicos, a Banca Examinadora deverá utilizar a Tabela QUALIS mais recente da área/subárea da vaga da avaliação, disponibilizada eletronicamente pela Capes.

§ 6º Para efeito de pontuação dos itens do Grupo VI – Produção Artística e Cultural, somente serão considerados aqueles trabalhos vinculados à área da vaga do Concurso.

§ 7º A forma de comprovação da documentação está relacionada na Tabela de Pontuação e será publicada no Edital do Concurso.

Capítulo XIV

Da Sessão de Apuração do Resultado Final

Art. 72. Depois da realização de todas as fases do Concurso, a Banca Examinadora se reunirá, em sessão pública, a ser realizada em data, hora e local, previamente definidos por ela, para apurar a nota final dos candidatos na escala de 0,0 (zero) a 1.000,0 (mil) pontos, com apenas uma casa decimal.

§ 1º A nota final do candidato, apurada pela Banca Examinadora, será obtida pela fórmula: **NF = (Prova Escrita x 30) + (Prova Didática x 40) + (Prova de Títulos x 1)**;

§ 2º As notas da Prova Didática atribuídas por cada examinador serão divulgadas, resguardando-se, contudo, a identidade dos responsáveis.



Art. 73. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I – idade mais elevada nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II - maior pontuação na Prova Didática;
- III - maior pontuação na Prova Escrita; e
- IV - maior pontuação na Prova de Títulos.

Art. 74. Ao final da sessão de apuração do resultado final, a Banca Examinadora divulgará a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente da classificação, por meio de Ata Final, que será afixada no local onde as provas foram realizadas.

§ 1º Para os candidatos que forem eliminados na Prova Didática, não será feito o registro dos pontos da Prova de Títulos na Ata Final e no Quadro de Divulgação de Notas.

§ 2º A Banca Examinadora deverá entregar à Comissão Organizadora todas as atas das provas, preenchidas e assinadas, e os envelopes dos candidatos.

§ 3º Ao término das provas de todas as Áreas do concurso, o Quadro de Notas de todas as Áreas do certame será divulgado no endereço eletrônico do Concurso, cuja data será referência para contagem de prazo para recursos.

Art. 75. Caberá recurso do resultado final no prazo de dois dias úteis após a sua divulgação no endereço eletrônico do Concurso.

§ 1º O recurso será dirigido à Comissão Organizadora, que, após ouvir a Banca Examinadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de Edital a ser disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso.

§ 2º O prazo para o julgamento do recurso será de cinco dias úteis contados da data de protocolo, prorrogáveis por ato da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, conforme a complexidade do contido no recurso.

Art. 76. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho homologará os resultados finais, após o prazo recursal, mediante a publicação de Edital no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da UFMS e no Diário Oficial da União (DOU).

XV Capítulo **Disposições Gerais**

Art. 77. A autenticação das cópias dos documentos a que se refere este Regulamento poderá ser feita em Cartório de Serviços Notariais, ou mediante conferência de servidor da UFMS, devidamente autorizado, em local e período a ser indicado no Edital do Concurso.

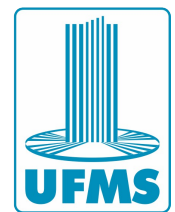
Art. 78. Os recursos de que tratam o art. 29, § 2º do art. 36 e art. 75, deste Regulamento, respeitados os prazos estabelecidos, poderão ser encaminhados (assinados e digitalizados) para o endereço eletrônico do Concurso, disponibilizado no Edital, ou entregues na Divisão de Protocolo (Protocolo Central da UFMS).



Parágrafo único. Os recursos enviados via **e-mail** deverão ser remetidos, por Sedex, com Aviso de Recebimento, com data de postagem de, no máximo, dois dias úteis após o envio, sob pena de não conhecimento do recurso.

Art. 79. Os atos pertinentes ao Concurso Público serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso divulgado no Edital do Concurso Público, ou publicados, respeitada a legislação específica, no Boletim de Serviço Eletrônico da UFMS (BSE) e/ou no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 80. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFMS.



Anexo II da Resolução nº 45, CD, de 10 de maio de 2016.
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I			
Subgrupo	Dados Gerais da Titulação (titulação máxima, não cumulativa)	Valor	Total
A	I – Título de Livre-Docente na área	100,0	
	II – Título de Livre-Docente em área afim	90,0	
	III – Título de Doutor na área, com pós-doutorado na área ou área afim.	80,0	
	IV – Título de Doutor na área afim, com pós-doutorado na área ou em área afim.	70,0	
	V – Título de Doutor na área.	60,0	
	VI – Título de Doutor em área afim.	50,0	
	VII – Título de Mestre na área.	40,0	
	VIII – Título de Mestre em área afim.	30,0	
	IX – Título de Especialista na área.	20,0	
	X – Título de Especialista em área afim.	10,0	
Subtotal Grupo I - A			
B	Docência (comprovado com declaração do empregador/responsável)	Valor	Total
	Docência em cursos de pós-graduação stricto sensu , por disciplina.	3,0	
	Docência em curso superior, por disciplina, por período letivo, com carga horária igual ou superior a 30 horas (incluindo pós-graduação lato sensu).	1,0	
	Docência no ensino fundamental e no ensino médio, por ano de exercício (somente para vagas em Cursos de Licenciatura).	3,0	
Subtotal Grupo I - B (máximo de 50,0 pontos)			
C	Atividades Administrativas e de Representação, Por titularidade (comprovado com declaração, contrato ou outro documento equivalente)	Valor	Total
	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo seis meses.	2,0	
	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo seis meses.	1,0	
	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPAs)), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	1,0	
C	Participação em Comissões Permanentes (p. ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPAs)), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por participação.	0,5	
Subtotal Grupo I - C			



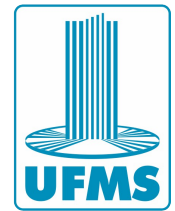
D	Premiações ou menções por desempenho pedagógico e científico	Valor	Total
	Por prêmio (comprovado com certificado, diploma ou outro documento válido).	3,0	
Subtotal Grupo I - D			
Total Grupo I (A+B+C+D)			

GRUPO II - PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO			
Subgrupo	Projetos de Pesquisa (aprovado, concluído ou em andamento, comprovado com declaração ou outro documento equivalente)	Valor	Total
A	Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento (ex.: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências), por projeto.	3,0	
	Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento (ex.: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências), por projeto.	1,0	
	Coordenação de Projeto de pesquisa institucional, por projeto (comprovado com declaração ou documento equivalente).	2,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano (comprovado com declaração ou outro documento equivalente).	5,0	
	Bolsista de programa de fixação de doutores (professor visitante, DCR, RD, CAPES/ CNPq/ Fundações de Apoio, etc.), por ano (comprovado com declaração ou outro documento equivalente).	3,0	
Subtotal Grupo II - A			
B	Projeto de Extensão Universitária	Valor	Total
	Coordenação de Projeto de extensão institucional aprovado e concluído ou em andamento, por projeto (comprovado com declaração ou outro documento equivalente).	2,0	
Subtotal Grupo II - B			
C	Tutor de Grupo PET	Valor	Total
	Por programa e no mínimo seis meses (comprovado com declaração ou outro documento equivalente).	1,5	
Subtotal Grupo II - C			
Total Grupo II (A+B+C)			

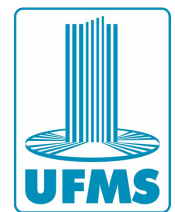
GRUPO III - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
Subgrupo	Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos especializados Comprovado com cópia da primeira página do artigo e (é obrigatório informar o ISSN do periódico) Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo.	Valor		Total
		autoria	co-autoria	
A	Conceito QUALIS A1	20,0	10,0	
	Conceito QUALIS A2	18,0	9,0	



	Conceito QUALIS B1	12,0	6,0	
	Conceito QUALIS B2	10,0	5,0	
	Conceito QUALIS B3	8,0	4,0	
	Conceito QUALIS B4	5,0	2,5	
	Conceito QUALIS B5	2,0	1,0	
	Conceito QUALIS C ou publicados em periódicos que não tiverem classificação Qualis , mas que tiverem corpo editorial.	1,0	0,5	
Subtotal Grupo III - A				
B	Livros, Capítulos de Livros ou Verbetes (comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário). Compreende-se por <i>livro</i> um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de quarenta e nove páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do concurso.	Valor	Total	
	Livros publicados, por livro (Livro Publicado ou Organização de Obra Publicada).	8,0		
	Organização de Obra Publicada, por livro.	3,0		
	Capítulos de livros publicados, por capítulo.	3,0		
B	Verbetes (comprovado com cópia integral), por item.	1,0		
Subtotal Grupo III - B				
C	Texto em Jornal de Notícias ou Revista (magazine)	Valor	Total	
	Com corpo editorial e comprovado com cópia integral do texto que inclua a data e o número/fascículo de publicação.	0,5		
Subtotal Grupo III - C				
D	Publicações em eventos científicos (comprovado com certificado ou cópia integral da comunicação)	Valor	Total	
	Trabalhos completos em anais de eventos (máx. 10)	2,0		
	Resumos expandidos em anais de eventos (máx. 10)	1,0		
	Resumos simples em anais de eventos (máx. 10)	0,5		
Subtotal Grupo III - D				
E	Partitura Musical	Valor	Total	
	Por partitura (comprovada com cópia).	5,0		
Subtotal Grupo III - E				
F	Traduções de livros completos, capítulos e artigos (comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário)	Valor	Total	
	Tradução de livros completos, por tradução.	3,0		
	Tradução de capítulos de livros, por tradução.	1,0		
	Tradução de artigos, por tradução.	1,0		
Subtotal Grupo III - F				
G	Prefácio, posfácio, apresentação, introdução	Valor	Total	

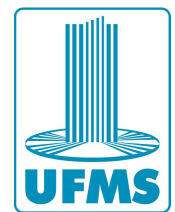


	Por item (comprovado com cópia integral).	1,0	
Subtotal Grupo III - G			
H	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados	Valor	Total
	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados, internacionais, com corpo editorial (comprovado com cópia integral da resenha), por resenha.	2,0	
	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados, nacionais, com corpo editorial (comprovado com cópia integral da resenha), por resenha.	1,0	
Subtotal Grupo III - H			
Total Grupo III (A+B+C+D+E+F+G+H)			
GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA			
Subgrupo	Software	Valor	Total
A	Software com patente registrada junto ao INPI (comprovado com Carta de Registro e/ou de Renovação), por software .	5,0	
Subtotal Grupo IV - A			
B	Produto	Valor	Total
	Produto com patente registrada junto ao INPI (comprovado com Carta de Registro e/ou de Renovação), por produto.	5,0	
Subtotal Grupo IV - B			
C	Processo	Valor	Total
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI (comprovado com Carta de Registro e/ou de Renovação), por processo.	5,0	
Subtotal Grupo IV - C			
D	Confecção de mapas ou cartas geográficas	Valor	Total
	Por produto (comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário).	1,0	
Subtotal Grupo IV - D			
E	Confecção maquetes	Valor	Total
	Por maquete (comprovado com documentação de autoria).	1,0	
Subtotal Grupo IV - E			
F	Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional	Valor	Total
	Comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário.	0,5	
Subtotal Grupo IV - F			
G	Participação em corpo editorial de livros e periódicos	Valor	Total
	Comprovado com declaração ou documento equivalente.	2,0	
Subtotal Grupo IV - G			
H	Manutenção de Obra Artística	Valor	Total



	Comprovado com declaração ou documento equivalente.	2,0	
Subtotal Grupo IV - H			
I	Programa de Rádio e TV	Valor	Total
	Produção técnica (comprovado com declaração ou documento equivalente).	1,0	
Subtotal Grupo IV - I			
Total Grupo IV (A+B+C+D+E+F+G+H+I)			
GRUPO V – ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS			
Subgrupo	Orientações concluídas e aprovadas por orientação (comprovado com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando)	Valor	Total
A	Monografia/Trabalho de final de curso de graduação ou equivalente	0,5	
	Aperfeiçoamento	0,5	
	Especialização/Residência/MBA	0,5	
	Iniciação Científica (PIBIC) ou Iniciação à Docência (PIBID)	2,0	
	Mestrado	6,0	
	Doutorado	9,0	
Subtotal Grupo V - A			
B	Co-orientações concluídas e aprovadas (comprovado com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando)	Valor	Total
	Mestrado	2,0	
	Doutorado	3,0	
Subtotal Grupo V - B			
Total Grupo V (A+B)			

GRUPO VI – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL			
A pontuação nos itens deste Grupo somente será atribuída à(s) atividade(s) vinculada(s) à área do Concurso			
Subgrupo	Exibição de obra musical - Recital ou show	Valor	Total
A	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (cinquenta por cento ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,5	
	Participação em recitais ou shows.	0,1	
Subtotal Grupo VI - A			
B	Composição e arranjos	Valor	Total
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
B	Arranjo para orquestra, big-band , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou	1,0	



	publicado, por arranjo.		
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
Subtotal Grupo VI - B			
C	Premiação como intérprete	Valor	Total
	Por premiação, em concurso nacional ou internacional (comprovada com documentação da premiação).	3,0	
Subtotal Grupo VI - C			
D	Programa de Rádio ou TV	Valor	Total
	Produção cultural (comprovado com declaração ou documento equivalente).	1,0	
Subtotal Grupo VI - D			
E	Exposição de artes visuais	Valor	Total
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra. Comprovada com fôlder ou convite, (por exposição individual).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra. Comprovada com fôlder ou convite, (por exposição coletiva).	0,5	
Subtotal Grupo VI - E			
F	Exibição de obra audiovisual	Valor	Total
	Cinema, televisão, vídeo. Comprovada com fôlder, catálogo ou programação (por obra)		
	Exibição isolada	0,5	
	Exibição em festivais	1,0	
	Emissões televisivas	1,0	
Programa de sala de cinema	2,0		
Subtotal Grupo VI - F			
G	Obra de artes gráficas	Valor	Total
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, fôlderes, website . Comprovado com cópia do material publicado, por projeto.	1,0	
Subtotal Grupo VI - G			
H	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de museu.	Valor	Total
	Por obra (comprovada com documentação da instituição).	5,0	
Subtotal Grupo VI - H			
I	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional.	Valor	Total
	Por premiação. (comprovada com documentação da premiação).	3,0	
Subtotal Grupo VI - I			
J	Sonoplastia (cinema, rádio, TV, teatro)	Valor	Total
	Comprovado com declaração ou documento equivalente.	1,0	
Subtotal Grupo VI - J			
K	Gravações	Valor	Total
	CD solo ou música de câmara (todo o CD), por CD	5,0	



	Faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa	1,0	
	Faixa de CD como músico acompanhante, por faixa	0,5	
	Mais de trinta minutos de gravação de música em programa de TV ou rádio relacionado a atividade musical, por programa.	3,0	
	CD solo ou música de câmara (todo o CD), por CD	5,0	
Subtotal Grupo VI - K			
Total Grupo VI (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+K)			

GRUPO VII – PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS			
Subgrupo	Participação em Eventos (comprovado com declaração ou outro documento equivalente)	Valor	Total
A	Apresentação como convidado em congresso, seminário, conferência, palestra, simpósio, ou equivalentes (por apresentação).	1,0	
	Participação como avaliador em congresso, seminário, conferência, palestra, simpósio, ou equivalentes (por participação).	1,0	
	Participação como moderador ou debatedor em congresso, seminário, conferência, palestra, simpósio, ou equivalentes (por participação).	0,5	
	Participação como membro da comissão organizadora de congresso, seminário, conferência, palestra, simpósio, ou equivalentes (por participação).	1,0	
Subtotal Grupo VII - A			
Total Grupo VII (A)			

GRUPO VIII – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS			
Subgrupo	Participação em bancas (comprovado com declaração ou outro documento equivalente)	Valor	Total
A	Graduação, Aperfeiçoamento, Especialização	0,5	
	Concurso Público para Docentes	1,0	
	Qualificação de Mestrado	1,0	
	Mestrado	2,0	
	Qualificação de Doutorado	2,0	
	Doutorado	4,0	
	Livre-Docência	4,0	
Subtotal Grupo VIII - A			
Total Grupo VIII (A)			

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)	
Soma dos Totais dos Grupos II a VIII (máximo 200 pontos)	
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)	

Obs.: A pontuação total do Grupo I não poderá exceder a 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VIII não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.



RESOLUÇÃO Nº 46, DE 11 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e legais e considerando o contido nos Decretos nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; Portaria Interministerial MP e MEC nº 313, de 4 de agosto de 2015, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Distribuir as **cinquenta e cinco** vagas destinadas à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para o preenchimento das vagas de docentes autorizadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Educação e originárias de outras Instituições Federais de Ensino Superior e remoções entre Unidades da UFMS, conforme segue:

I – Professor Adjunto A, **trinta e duas** vagas, sendo:

- a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS – cinco vagas;
- b) Centro de Ciências Humanas e Sociais/CCHS – seis vagas;
- c) Câmpus do Pantanal/CPAN – uma vaga;
- d) Câmpus de Paranaíba/CPAR – uma vaga;
- e) Câmpus de Naviraí/CPNV – quatro vagas;
- f) Câmpus de Três Lagoas/CPTL – oito vagas;
- g) Escola de Administração e Negócios/Esan – três vagas;
- h) Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia/Faeng – uma vaga;
- i) Faculdade de Medicina/Famed – uma vaga;
- j) Instituto de Matemática/Inma – duas vagas.

II – Professor Assistente A, **dezesseis** vagas, sendo:

- a) Centro de Ciências Humanas e Sociais/CCHS – uma vaga;
- b) Câmpus do Pantanal/CPAN – uma vaga;
- c) Câmpus de Aquidauana/CPAQ – uma vaga;
- d) Câmpus de Paranaíba/CPAR – uma vaga;
- e) Câmpus de Chapadão do Sul/CPCS – uma vaga;
- f) Câmpus de Coxim/CPCX – duas vagas;
- g) Câmpus de Naviraí/CPNV - duas vagas;
- h) Câmpus de Três Lagoas/CPTL – quatro vagas;
- i) Fac. Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia/Faeng – uma vaga;
- j) Faculdade de Medicina/Famed – uma vaga;
- k) Instituto de Química/Inqui – uma vaga.

III – Professor Auxiliar com Especialização, **sete** vagas, sendo:

- a) Faculdade de Medicina/Famed – uma vaga; e
- b) Câmpus de Três Lagoas/CPTL – seis vagas.

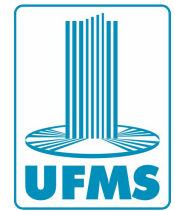
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 22, DE 11 DE MAIO DE 2016.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Dispensar da exigência de título de doutor, as vagas definidas nos incisos II e III da Resolução nº 46, Conselho Diretor, de 10 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA



RESOLUÇÃO Nº 18, DE 11 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

1. Manifestar-se favoravelmente à adesão como prestador de serviço voluntário de **Marcio Olívio Figueiredo Vargas** para colaborar na disciplina: "Toxicologia Geral", no curso de Farmácia, no primeiro semestre de 2016.
2. Indicar como tutora a servidora docente **Danielle Bogo**.

RENATA TRENTIN PERDOMO



RESOLUÇÃO Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à alteração de registros no Sistema de Controle Acadêmico, para liberação das notas e frequências dos acadêmicos da disciplina "Microbiologia Básica" (0116000270-0), ofertada no primeiro semestre de 2015 para o Curso de Farmácia, sob responsabilidade da servidora docente **Maria Carolina Silva Marques**, conforme anexo.

RENATA TRENTIN PERDOMO



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 11 DE MAIO DE 2016.

RGA	Nome do Acadêmico	Turma	Notas	Frequência	
				Presenças	Faltas
20140113038-0	Aline Colombo	P01	5,4	35	16
20140113032-1	Amanda Naomi Teruya	P01	6,5	51	0
20140113037-2	Brunna Azevedo Spengler	P01	5,0	37	14
20110113044-0	Larantta Davoli da Silva	P01	1,0	25	26
20140113001-1	Larissa Bianca Barbosa dos Santos	P01	6,4	49	2
20140113018-6	Mariana Benites Oshiro	P01	0	7	44
20140113025-9	Sheila Karielly Astofe M. Macedo	P01	6,0	45	6
20140113004-6	Vinicius da Cruz da Silva	P01	6,0	46	5
20140113021-6	Alexandre Santos Maia	P02	6,0	45	6
20140113065-8	Evelyn de Andrade Salomão	P02	6,0	42	9
20120113062-0	Fernanda Paula Dalletteze	P02	0	4	47
20140113026-7	Jonathas Santos da Silva	P02	5,2	33	18
20130113022-2	Leticia Manvailer Vieira de Araújo	P02	0	13	38
20140113036-4	Letícia Ribeiro Moreira	P02	4,3	35	16
20130113048-8	Nathália Vasques Rezende Diniz	P02	5,3	39	12
20140113017-8	Pedro Augusto Nabarrete Costa	P02	6,1	51	0
20130113041-0	Renan Cicuto Ondeí	P02	4,3	39	12
20120113034-4	Valéria Rodrigues Colet	P02	6,0	41	10
20140113013-5	Bruna Mesquita Barroso Furtado de Mendonça	P03	4,8	35	16
20140113044-5	Daniela Carmo da Silva	P03	4,8	39	12
20140113019-4	Gabriela Salomão de Oliveira	P03	5,2	37	14
20140113027-5	Isadora Padilha Ribolis	P03	6,0	51	0
20140113031-3	Izabella Renatta Almeida de Carvalho	P03	5,6	39	12
20140113015-1	Jady Hasselmann	P03	4,0	37	14
20140113034-8	Jeniffer Oliveira Lescano de Avila	P03	4,5	33	18
20140113028-3	Mariana Calarge Nocetti	P03	6,6	51	0
20140113042-9	Paula Akemi Shirozaki Yano	P03	5,4	39	12
20140113002-0	Polyana Kamila Ferreira da Silva Antonio	P03	2,1	35	16
20140113022-4	Antonio Alves dos Santos Junior	P04	6,0	43	8
20140113039-9	Elisangela dos Santos de Lima	P04	2,6	23	28
20140113011-9	Elis Regina Freitas dos Santos	P04	4,3	37	14
20150113002-1	Fernanda Pavan de Oliveira	P04	5,1	31	20
20140113029-1	Isabella Pozzobon Arruda	P04	2,7	31	20
20140113073-9	Juliana Silva MARTINS	P04	1,4	29	22
20140113012-7	Karina Garcia Franco	P04	6,0	48	3
20140113075-5	Katy Ucia Lopes Aguiar	P04	3,5	31	20
20140113033-0	Luis Felipe Felix da Silva	P04	2,0	31	20
20130113021-4	Rafaela Primo da Luz de Souza	P04	4,9	37	14
20140113003-8	Jose Nilton da Conceição	P05	7,4	39	12
20140113035-6	Mithiel dos Santos Ortiz	P05	0	0	51
20140113024-0	Omar Dias Lacerda	P05	6,2	43	8
20150113031-5	Carlos Henrique Totini dos Santos	P06	4,4	29	22
20140113043-7	Kerolaine Lopes Bertoldi do Carmo	P06	0,4	19	32



RGA	Nome do Acadêmico	Turma	Notas	Frequência	
				Presenças	Faltas
20140113051-8	Maria de Los Angeles Echague Perez	P06	6,5	48	3
20140113079-8	Ricardo Pini Caramit	P06	0	2	49
20140113020-8	Saulo Mendes de Jonas	P06	4,4	33	18
20140113083-6	Vanessa Oliveira de Jesus	P06	0	0	51



RESOLUÇÃO Nº 21, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à alteração de registros no Sistema de Controle Acadêmico, para liberação de notas e frequências da acadêmica **Alessandra Gill Kossoski** (20110113034-2) na disciplina "Trabalho de Conclusão de Curso I" (0116000305-7), ofertada no segundo semestre de 2015 para o Curso de Farmácia, sob responsabilidade da servidora docente **Renata Trentin Perdomo**, conforme segue:

RGA	Nome do Aluno	MA	Faltas	OBS
20110113034-2	Alessandra Gill Kossoski	9,3	0	AP

RENATA TRENTIN PERDOMO



RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à alteração de registros no Sistema de Controle Acadêmico, para liberação das notas e frequências dos acadêmicos da disciplina "Bromatologia I" (0116000273-5), ofertada no segundo semestre de 2015 para o Curso de Farmácia, sob responsabilidade da servidora docente **Priscila Aiko Hiane**, conforme anexo.

RENATA TRENTIN PERDOMO



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE MAIO DE 2016.

RGA	Nome do Acadêmico	Turma	Notas	Frequência		OBS
				Presenças	Faltas	
20140113038-0	Aline Colombo	P01	6,6	60	8	AP
20140113022-4	Antonio Alves dos Santos Junior	P01	6,2	64	4	AP
20140113013-5	Bruna Mesquita Barroso Furtado de Mendonça	P01	6,8	64	4	AP
20140113037-2	Brunna Azevedo Spengler	P01	6,4	64	4	AP
20140113011-9	Elis Regina Freitas dos Santos	P01	6,1	64	4	AP
20140113027-5	Isadora Padilha Ribolis	P01	7,1	64	4	AP
20140113031-3	Izabella Renatta Almeida de Carvalho	P01	6,6	68	0	AP
20140113034-8	Jeniffer Oliveira Lescano de Avila	P01	6,0	68	0	AP
20140113012-7	Karina Garcia Franco	P01	6,8	66	2	AP
20140113028-3	Mariana Calarge Nocetti	P01	7,2	68	0	AP
20140113048-8	Nathália Vasques Rezende Diniz	P01	7,0	62	6	AP
20140113024-0	Omar Dias Lacerda	P01	6,5	62	6	AP
20140113042-9	Paula Akemi Shirozaki Yano	P01	6,2	60	8	AP
20140113025-9	Sheila Karielly Astofe Magalhães Macedo	P01	6,8	60	8	AP
20140113004-6	Vinicius da Cruz Silva	P01	6,4	62	6	AP
20110113047-4	Aline Cruz Santana	P02	6,2	64	4	AP
20140113065-8	Evelyn de Andrade Salomão	P02	7,0	64	4	AP
20150113004-8	Felipe Luciano Matos Ramires	P02	4,6	62	6	RN
20120113062-0	Fernanda Paula Corrêa Dalletteze	P02	0,1	34	0	RN
20150113002-1	Fernanda Pavan de Oliveira	P02	6,0	64	4	AP
20130113041-9	Jose Eduardo Ramos de Carvalho	P02	6,7	68	0	AP
20140113075-5	Katy Ucia Lopes Aguiar	P02	2,3	51	17	RN
20140113033-0	Luis Felipe Felix da Silva	P02	0	0	68	RF
20140113017-8	Pedro Augusto Nabarrete Costa	P02	7,0	68	0	AP
20140113002-0	Polyana Kamila Ferreira da Silva Antonio	P02	4,4	68	0	RN
20120113021-2	Rafael Piloni Bessa	P02	0	0	68	RF
20150113003-0	Rafael Santos Orofino	P02	6,0	34	0	AP
20120113023-9	Raysa Gonçalves Malheiros	P02	0	0	68	RF
20140113020-8	Saulo Mendes de Jonas	P02	0,2	68	0	RN
20130113034-6	Thais Barros Gaioso	P02	3,8	52	16	AP
20130113015-0	Vivien Lin	P02	7,7	68	0	AP
20120113042-5	Yanara Miranda Ferreira	P02	6,0	54	14	
20140113021-6	Alexandre Santos Maia	P03	6,1	68	0	AP
20140113032-1	Amanda Naomi Teruya	P03	7,0	66	2	AP
20150113001-3	Bruna Callegari Franco	P03	6,0	62	6	AP
20150113031-5	Carlos Henrique Totini dos Santos	P03	7,6	64	4	AP
20140113044-5	Daniela Carmo da Silva	P03	6,0	60	8	AP



RGA	Nome do Acadêmico	Turma	Notas	Frequência		OBS
				Presenças	Faltas	
20140113057-7	Edilene Aparecida Paes Meinerz	P03	2,0	51	17	RN
20140113039-9	Elisangela dos Santos de Lima	P03	6,8	68	0	AP
20140113068-2	Fernanda Cristina Moretti de Souza Lomba	P03	6,7	68	0	AP
20140113019-4	Gabriela Salomão de Oliveira	P03	6,0	60	8	AP
20120113028-0	Isadora Theodoro Maciel	P03	6,0	60	8	AP
20140113015-1	Jady Hasselmann	P03	6,0	62	6	AP
20140113003-8	Jose Nilton da Conceição	P03	0	34	32	RF
20150113050-1	Juliana Galete	P03	6,7	68	0	AP
20140113001-1	Larissa Bianca Barbosa dos Santos	P03	7,4	68	0	AP
20140113036-4	Leticia Ribeiro Moreira	P03	7,8	62	6	AP
20140113051-8	Maria de Los Angeles Echague Perez	P03	6,6	66	2	AP
20150113061-7	Monique Machado Sirnes	P03	0,2	68	0	
20140113041-0	Renan Cicuto Ondeí	P03	6,6	68	0	AP



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 34 DE 11 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o Exame de Qualificação da aluna de doutorado WELLINGTON HANNIBAL LOPES por apresentar a comprovação de um artigo publicado e um artigo aceito em periódicos científicos indexados em alguma das seguintes bases de dados: Scielo, Scopus ou ISI-Web of Science, conforme Resolução 7/2009 PPGEC.

§1º “Checklist of mammals from Mato Grosso do Sul, Brazil”, aceito no periódico Iheringia Série Zoologia em 2016.

§2º - “Non-volant mammals of the Maracaju Mountains, southwestern Brazil: composition, richness and conservation”, publicado na Revista Mexicana de Biodiversidad em 2014.

Erich Fischer.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação/ CCBS
Cidade Universitária - Caixa Postal 549 - 79070-900 – Campo Grande – MS
E-mails: ecologia.ccbs@ufms.br ppgecologia.ufms@gmail.com





RESOLUÇÃO Nº 23, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à alteração de registros no Sistema de Controle Acadêmico, para liberação dos conceitos e frequências dos acadêmicos da disciplina "Estágio Obrigatório II" (0116000281-6), ofertada no segundo semestre de 2015 para o Curso de Farmácia, sob responsabilidade da servidora docente **Soraya Sólton**, conforme segue:

RGA	Nome do Acadêmico	Turma	Faltas	OBS
20130113055-9	Anna Carolina Paziani Loureiro	P03	2	AP
20130113001-0	Eunice Borges da Silva	P03	2	AP
20150113004-8	Felipe Luciano Matos Ramires	P03	6	AP
20130113025-7	Flávia Gimenez Oliveira	P03	2	AP
20130113026-5	Mariana Ferreira Cardoso	P03	5	AP
20130113041-9	José Eduardo Ramos de Carvalho	P04	2	AP
20130113039-7	Joyce dos Santos Lencina	P04	4	AP
20130113006-0	Katiane Sousa Mateus Almeida	P04	3	AP
20130113037-0	Luiza Soares de Melo	P04	2	AP
20130113008-7	Natalia Naomi Kato	P04	4	AP
20130113013-3	Nayara Alves Moura	P04	2	AP
20140113056-9	Patrícia de Oliveira Centurião	P04	3	AP
20130113021-4	Rafaela Primo da Luz de Souza	P04	1	AP
20130113003-6	Thais Karolainne Pereira Dantas	P04	1	AP
20130113002-8	Vivian Cristina Bracht de Oliveira	P04	5	AP

RENATA TRENTIN PERDOMO



RESOLUÇÃO Nº 18, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ALIMENTOS - TECNOLÓGICO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve "**Ad referendum**":

1. Enquadrar a acadêmica **2011.0117.040-9 KARINA ANUNCIÇÃO ROMERO** no **6º semestre** do curso de **ALIMENTOS-TECNOLÓGICO**;
2. Retroagir os efeitos ao **2º semestre letivo de 2015**.

Danielle Bogo



RESOLUÇÃO Nº 12, DE 5 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LETRAS/HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Opinar favoravelmente pela solicitação de Dilação de Prazo, por um semestre, para integralização curricular da acadêmica Guadalupe Vilhalba Cabral Xavier, RGA 2011.0336.041-8, com efeito retroativo a 2015.1.

FABIANA POÇAS BIONDO ARAÚJO



RESOLUÇÃO Nº 13, DE 9 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LETRAS/HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Cancelar a realização da Terceira Reunião Ordinária do Colegiado de Curso do Curso de Letras com Habilitação em Português e Espanhol.

FABIANA POÇAS BIONDO ARAÚJO



RESOLUÇÃO Nº 14, DE 9 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LETRAS/HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Adiar, **sine die**, a realização da Quarta Reunião Ordinária do Colegiado de Curso do Curso de Letras com Habilitação em Português e Espanhol, marcada para 10 de maio de 2016, conforme Calendário aprovado pela Resolução nº 51, de 11 de dezembro de 2015.

FABIANA POÇAS BIONDO ARAÚJO



RESOLUÇÃO Nº 12, DE 9 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LETRAS/HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E INGLÊS do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Cancelar a realização da Terceira Reunião Ordinária do Colegiado de Curso do Curso de Letras com Habilitação em Português e Inglês.

MARTA BANDUCCI RAHE



RESOLUÇÃO Nº 13, DE 9 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LETRAS/HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E INGLÊS do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Adiar, **sine die**, a realização da Quarta Reunião Ordinária do Colegiado de Curso do Curso de Letras com Habilitação em Português e Inglês, marcada para 10 de maio de 2016, conforme Calendário aprovado pela Resolução nº 46, de 11 de dezembro de 2015.

MARTA BANDUCCI RAHE



RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ARTES VISUAIS – LICENCIATURA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve *ad referendum*:

Art. 1º Opinar favoravelmente à solicitação de alteração de nota da prova optativa/substitutiva da acadêmica abaixo relacionada, na disciplina (0312.000.879-8) Arte e Linguagem II - Turma 01, ministrada pela Professora Eluiza Bortolotto Ghizzi, em 2015.2, para o Curso de Artes Visuais – Licenciatura:

Nome	Prova Optativa/substitutiva	Conceito
Roselene Silva Moura - RGA 2014.0325.018-9 -	5,0	AP

Paulo Cesar Antonini de Souza



RESOLUÇÃO Nº 23 , DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO COLEGIADO DO CURSO DE ARTES VISUAIS – BACHARELADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve: *ad referendum*

Art. 1º Opinar favoravelmente à solicitação do professor Sergio de Moraes Bonilha Filho, Siape 2276149, pela alteração nas frequências no registro acadêmico do discente GABRIEL TRAVASSO DE ARAÚJO, (RGA 2012.0334.008-7), na disciplina Desenho Artístico VI (0312.000.911-5), Turma 02, cursada em 2015.2.

O acadêmico concluiu a disciplina com aproveitamento e presença nos dias 09, 12 e 19/04/2016.

Rafael Duailibi Maldonado
Coordenador em Exercício



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 122, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Opinar favoravelmente pela abertura do SISCAD, da professora Edna Maria Facincani, para correção de notas e faltas do acadêmico FÁBIO RAFAEL LEÃO FIALHO (RGA nº 2011.0446.030-0), na disciplina de Geomorfologia (0405.000424-0), turma 03, oferecida no semestre letivo 2014-1, fazendo constar nota 0,0 (zero) na P1, nota 0,0 (zero) na P2, 68 faltas e situação “Reprovado”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 123, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Opinar favoravelmente pela abertura do SISCAD, da professora Isabelle de Fátima Silva Pinheiro, para correção de situação da acadêmica ANIE QUELY LIMA DORNA (RGA nº 2014.0448.020-0), na disciplina de Estágio Obrigatório em Turismo I (0401.000140-1), turma 01, oferecida no semestre letivo 2015-2, fazendo constar situação “Reprovada”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 124, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Opinar favoravelmente pela abertura do SISCAD, do professor Jaime Ferreira da Silva, para correção de notas e faltas do acadêmico FÁBIO RAFAEL LEÃO FIALHO (RGA nº 2011.0446.030-0), na disciplina de Cartografia (0405.000171-2), turma 03, oferecida no semestre letivo 2014-1, fazendo constar nota 0,0 (zero) na P1, nota 0,0 (zero) na P2, 68 faltas e situação “Reprovado”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



RESOLUÇÃO Nº 125, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Opinar favoravelmente pela abertura do SISCAD, do professor Antônio Firmino de Oliveira Neto, para correção de notas, faltas e situação do acadêmico WELITON JONAS SILVA MENDES (RGA nº 2012.0448.040-0), na disciplina de Geografia do Espaço Mundial (0401.000125-8), turma 01, oferecida no semestre letivo 2015-2, fazendo constar nota 7,0 (sete) na P1, nota 7,0 (sete) na P2, 0 (zero) faltas e situação “Aprovado”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 126, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Opinar favoravelmente pela abertura do SISCAD, da professora Janaina Nogueira Maia Carvalho, para correção de frequência e situação do acadêmico ALMIR PEREIRA DE SOUZA (RGA nº 2012.0457.033-7), na disciplina de Estágio Obrigatório nos anos Iniciais do Ensino Fundamental I (0401.000593-8), turma 01, oferecida no semestre letivo 2015-2, fazendo constar 0 (zero) faltas e situação “Aprovado”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



RESOLUÇÃO Nº 127, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Opinar favoravelmente pela abertura do SISCAD, da professora Janaina Nogueira Maia Carvalho, para correção de frequência e situação da acadêmica GLAUCE CYRINO RIVABEN (RGA nº 2013.0457.014-2), na disciplina de Estágio Obrigatório nos anos Iniciais do Ensino Fundamental I (0401.000593-8), turma 01, oferecida no semestre letivo 2015-2, fazendo constar 0 (zero) faltas e situação “Aprovada”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 129, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Atribuir média geral 8,08 (oito vírgula zero oito) para os fatores avaliados no Formulário I referente ao Estágio Probatório da servidora docente NAIRA DENISE KALB, matrícula Siape nº.20290203, no período de 17/05/2015 a 17/01/2016 – Etapa III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 130, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Atribuir média geral 8,43 (oito vírgula quarenta e três) para os fatores avaliados no Formulário I referente ao Estágio Probatório da servidora docente CHRISTIANE MARQUES PITALUGA, matrícula Siape nº.34223996, no período de 15/04/2015 a 14/04/2016 – Etapa II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



RESOLUÇÃO Nº 131, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Atribuir média geral 9,62 (nove vírgula sessenta e dois) para os fatores avaliados no Formulário I referente ao Estágio Probatório da servidora docente JOSÉLIA GOMES DO CARMO, matrícula Siape nº.29817034, no período de 03/03/2015 a 02/03/2016 – Etapa I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 132, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Atribuir média geral 4,76 (quatro vírgula setenta e seis) para os fatores avaliados no Formulário I referente ao Estágio Probatório da servidora docente ISADORA BACHA LOPES, matrícula Siape nº.21893157, no período de 03/02/2015 a 03/02/2016 – Etapa I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



RESOLUÇÃO Nº 133, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Opinar favoravelmente pela abertura do SISCAD, da professora Janaina Zaidan Bicalho Fonseca, para correção da situação das acadêmicas ELINEIA LUIZ PAES JORDÃO (RGA nº 2015.0441.026-1), JOSELAINE PAIVA PEREIRA (RGA nº 2009.0441.009-1), ROBERTA PATRÍCIA EUSTÁQUIO DE CARVALHO (RGA nº 2009.0441.013-0), SIMONE SILVA GOMES (RGA nº 2012.0441.020-8), na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (0401.000420-6), turma 02, oferecida no semestre letivo 2015-2, fazendo constar a situação “Reprovada” para as acadêmicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 134, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Opinar favoravelmente pela abertura do SISCAD, da professora Janaina Zaidan Bicalho Fonseca, para correção de notas, frequência e situação da acadêmica KAMILA DOS SANTOS BENTO (RGA nº 2009.0453.011-9), na disciplina Teoria da Literatura II (0401.000375-7), turma 01, oferecida no semestre letivo 2015-2, fazendo constar nota 6,0 (seis) na P1, nota 6,0 (seis) na P2, Média 6,0 (seis), 0 (zero) faltas e situação “Aprovada”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO N.º128, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Cancelar a reunião deste Conselho de Campus prevista para ser realizada no dia 18 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



RESOLUÇÃO Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, do Campus de Aquidauana, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Art.1º Opinar favoravelmente ao pedido de abertura do SISCAD, da professora Janaina Zaidan Bicalho Fonseca, para correção da situação das acadêmicas ELINEIA LUIZ PAES JORDÃO (RGA: 2015.0441.026-2), JOSELAINE PAIVA PEREIRA (RGA: 2009.0441.009-1), ROBERTA PATRÍCIA EUSTÁQUIO DE CARVALHO (RGA: 2009.0441.013-0) e SIMONE SILVA GOMES (RGA: 2012.0441.020-8) na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (0401.000.420-6), turma 02, de 2015.2. Será atribuída às acadêmicas a situação “Reprovada”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA ZAIDAN BICALHO FONSECA



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 31, DE 11 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, do Campus de Aquidauana, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Art.1º Opinar favoravelmente ao pedido de abertura do SISCAD, da professora Janaina Zaidan Bicalho Fonseca, para correção de notas, frequência e situação da acadêmica KAMILA DOS SANTOS BENTO (RGA: 2009.0453.011-9) na disciplina Teoria da Literatura II (0401.000.375-7), turma 01, de 2015.2. Será atribuído à acadêmica nota 6,0 na Prova 1, nota 6,0 na Prova 2 e Média 6,0, zero faltas e a situação “Aprovada”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA ZAIDAN BICALHO FONSECA

Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras do Campus de Aquidauana

Rua Oscar Trindade Barros, 740, Serraria, Aquidauana - MS 79200-000 / Brasil.

Fone: (0xx67) 3241-0351





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 32, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, do Campus de Aquidauana, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Art.1º Opinar favoravelmente pela aprovação do Relatório Final do Projeto de Ensino de Graduação “**I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA**”, sob a coordenação da professora Janaina Zaidan Bicalho Fonseca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA Z Aidan BICALHO FONSECA

Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras do Campus de Aquidauana
Rua Oscar Trindade Barros, 740, Serraria, Aquidauana - MS 79200-000 / Brasil.
Fone: (0xx67) 3241-0351





RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, do Campus de Aquidauana, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Art.1º Opinar favoravelmente pelo pedido de abertura do SISCAD, da professora Mareide Lopes de Arruda, para a correção de frequência e situação das acadêmicas CINTIA DIAS TAKAYAMA (RGA: 2015.0413.004-9) e VALÉRIA NUNES VIEIRA MIRANDA (RGA: 2015.0413.026-0), na disciplina Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação (0401.000.042-1), turma 01, de 2015.2. Serão atribuídas à acadêmica Cíntia Dias Takayama 24 faltas e para a acadêmica Valéria Nunes Vieira Miranda, 48 faltas. Também constará para as duas acadêmicas a situação “Reprovada por Faltas- RF”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA ZAIDAN BICALHO FONSECA



RESOLUÇÃO Nº 21, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, do Campus de Aquidauana, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o aproveitamento de estudos do acadêmico JEAN CARLOS CARVALHO XIMENES, RGA n.º 2016.0447.040-2, dispensando-o das disciplinas abaixo relacionadas:

Código	Disciplina	Carga Horária
0401.000301-	Álgebra elementar	68H
0401.000302-	Fundamentos de Matemática I	68H
0401.000303-	Geometria Plana e Desenho Geométrico	68H
0401.000304-	Introdução a Softwares Matemáticos e Aplicações	68H
0401.000041-	Leitura e Produção de Textos	68H
0401.000047-	Políticas Públicas e Organização da Educação Básica	68H
0401.000072-	Fundamentos de Didática	68H
0401.000305-	Fundamentos de Matemática II	68H
0401.000306-	Geometria Espacial	68H
0401.000307-	Vetores e Geometria Analítica I	68H
0401.000309-	Álgebra Linear I	68H
0401.000311-	Prática de Ensino I: Didática da Matemática	68H
0401.000317-	Prática de Ensino III: Matemática no Ensino Fundamental	68H
0401.000077-	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	68H
0401.000312-	Vetores e Geometria Analítica II	68H

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA GARCIA



RESOLUÇÃO Nº 66, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

1. Retificar a Resolução nº 49, de 25 de fevereiro de 2015 do Colegiado de Curso do Curso de Direito do Campus do Pantanal, publicada no BS nº 6006 de 26/3/2015, que aprova a análise curricular e o plano de estudos da acadêmica SILVANE MARIA DRUMOND AVELINO e enquadrá-la no 7º semestre do Curso de Direito, com efeitos retroativos a 2015.1

2. Dispensar de cursar as disciplinas relacionadas a seguir, por aproveitamento de estudos:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C.H.	OBS
0510.000547-1	Antropologia Cultural	50	Obr.
0510.000548-0	Ciência Política	100	Obr.
0510.000528-5	Direito Constitucional Comparado	50	Opt.
0510.000568-4	Direito Constitucional I	66	Obr.
0510.000575-7	Direito Constitucional II	66	Obr.
0510.000577-3	Direito Processual Civil I	66	Obr.
0510.000580-3	Direito Processual Penal I	68	Obr.
0510.000572-2	Direito Penal I	66	Obr.
0510.000578-1	Direito Penal II	54	Obr.
0510.000.578-1	Direito Penal III	54	Obr.
0510.000.586-2	Direito Penal IV	54	Obr.
0510.000556-0	Direito Civil I	100	Obr.
0510.000.558-7	Direito Civil II	70,5	Obr.
0510.000569-2	Direito Civil III	66	Obr.
0510.000574-9	Direito Civil IV	116	Obr.
0510.000571-4	Direito Empresarial I	75	Obr.
0510.000.576-5	Direito Empresarial II	75	Obr.
0510.000582-0	Direito do Trabalho I	66	Obr.
0510.000590-0	Direito do Trabalho II	68	Obr.
0510.000533-1	Direito Financeiro	50	Opt.
0510.000552-8	Economia Política	50	Obr.
0510.000611-7	Ética Profissional	50	Obr.
0510.000539-0	Execução Trabalhista	34	Opt.
0510.000563-3	Introdução ao Estudo do Direito	66	Obr.
0510.000602-8	Introdução a Metodologia de Pesquisa	55	Obr.
0510.000540-4	Hermenêutica Jurídica	40	Opt
0510.000554-4	História do Direito	33	Obr.
0510.000565-0	Linguagem Jurídica	116	Obr.
0510.000551-0	Sociologia Geral	83	Obr.



0510.000573-0	Teoria Geral do Processo	66	Obr.
0510.000583-8	Direito Constitucional III	68	Obr.

MARIA ANGÉLIA BIROLI FERREIRA DA SILVA



RESOLUÇÃO Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Adiar para o dia 23 de maio de 2016 a 3ª reunião ordinária do Colegiado de Curso prevista para o dia 16 de maio de 2016

SHEYLA CRISTINA ARAÚJO MATOSO SILVA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar a resolução nº11/2016, emitida **ad referendum**.

MARIA CELMA BORGES
Presidente

Coordenação de Curso do Curso de História – CPTL/UFMS

Av: Ranulpho Marques Leal, 3484 – Caixa Postal 210 – Distrito Industrial

Fone: (67) 3509-3774 - CEP 79600-100

Três Lagoas - MS.





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 16, DE 10 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Retificar a numeração da resolução publicada como nº 13/2016, relativa à manutenção de vínculo de Patrícia de Almeida Valério, de 19 de abril de 2016, publicada em 22/04/2016, BS Nº 6274, Pg. 168. A resolução é a número **15/2016**, considerando a data de 19 de abril de 2016.

MARIA CELMA BORGES.

Coordenação de Curso do Curso de História – CPTL/UFMS

Av: Ranulpho Marques Leal, 3484 – Caixa Postal 210 – Distrito Industrial

Fone: (67) 3509-3774 - CEP 79600-100

Três Lagoas - MS.





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 17, DE 10 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação de abertura do SISCAD para retificação de informações de frequência da acadêmica Bianca Sayuri Fialho Maeda, RGA 2014.0783.007-4, na Disciplina História e Cinema, Código 0709.000.758-9, (Turma 01) ministrada pelo Prof. Leandro Hecko, em 2015/2.

As ratificações de frequência são as seguintes: no dia 25/01/2016, lançar PRESENÇA; no dia 18/04/2016, lançar PRESENÇA.

MARIA CELMA BORGES

Coordenação de Curso do Curso de História – CPTL/UFMS

Av: Ranulpho Marques Leal, 3484 – Caixa Postal 210 – Distrito Industrial

Fone: (67) 3509-3774 - CEP 79600-100

Três Lagoas - MS.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 31, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Cancelar a 4ª (quarta) Reunião Ordinária do ano letivo de 2016 do Colegiado de Curso do Curso de Geografia – CPTL, marcada para o dia 16/05/2016 (conforme calendário de reuniões – Res. nº 02, de 25-02-16).

FREDERICO DOS SANTOS GRADELLA

Coordenação de Curso do Curso de Geografia – CPTL/UFMS

Av: Ranulpho Marques Leal, 3484 – Caixa Postal 210 – Distrito Industrial

Fone: (67) 3509-3719 - CEP 79600-100

Três Lagoas - MS





RESOLUÇÃO Nº 126, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Estabelecer as Normas que regerão a escolha de até seis representantes docentes para comporem o Colegiado de Curso e de um Coordenador de Curso para o Curso do Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Câmpus de Três Lagoas, para o mandato no triênio 2016/2019.

Art. 2º Poderão candidatar-se:

- I. Para o Colegiado: membros docentes do quadro permanente do curso; e
- II. Para a função de Coordenador de Curso: membros docentes do Colegiado de Curso.

Art. 3º Os interessados em concorrerem ao estabelecido nestas Normas deverão inscrever-se na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, nos dias e horários abaixo estipulados:

- I – para o Colegiado de Curso - no dia 17 de maio de 2016, das 8h às 11h e das 14h às 16 h; e
- II – para a função de Coordenação de Curso – no dia 23 de maio de 2016, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

§ 1º A divulgação das listas dos candidatos inscritos será divulgada no dia 18 e 24 de maio de 2016, respectivamente, para o Colegiado de Curso e para função de Coordenador de Curso;

§ 2º Fixar as datas abaixo, para a realização das eleições de que tratam estas Normas:

- I – dia 19 de maio de 2016, das 8h às 11h e das 14h às 16h, para a eleição dos representantes docentes para o Colegiado de Curso; e
- II – dia 25 de maio de 2016, das 8h às 11h e das 14h às 16h, para a eleição do Coordenador de Curso.

§ 3º Havendo inscrições de docentes permanentes até o limite de vagas estipulado no Art. 1º para o Colegiado de Curso, fica dispensada a realização das eleições para o citado Colegiado. Da mesma forma, se houver apenas um membro do



Colegiado de Curso inscrito para a função de Coordenação de Curso, fica dispensada a realização das eleições.

§ 4º A divulgação das listas dos candidatos eleitos será divulgada no dia 20 e 30 de maio de 2016, respectivamente, para o Colegiado de Curso e para função de Coordenador de Curso;

Art. 4º A organização, realização e apuração do resultado da eleição ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta pelos servidores: **Sílvia Araújo Dettmer**, matrícula Siape nº 14389449, que a presidirá; **André Luiz Pinto**, matrícula Siape nº 11449009; e **Michel Augusto Leandro de Almeida Alves Tosta**, matrícula Siape nº 16738181.

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente do Conselho de Câmpus do Câmpus de Três Lagoas os nomes dos membros eleitos para o Colegiado de Curso até o dia 20 de maio de 2016 e para função de Coordenador até o dia 30 de maio de 2016.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho de Câmpus do Câmpus de Três Lagoas.

OSMAR JESUS MACEDO



Anexo da Resolução CC/CPTL nº 126, de 11 de maio de 2016.

Ficha de Inscrição no Processo Eleitoral

Eu, _____,
Matrícula Siape nº _____, solicito minha inscrição para concorrer a uma
vaga do **Colegiado de Curso** do Programa de Pós-Graduação em Geografia:

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Três Lagoas-MS, 17 de maio de 2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Para uso da Comissão Eleitoral:

() Inscrição deferida;

() Inscrição Indeferida pelo motivo: _____

_____/05/2016



Ficha de Inscrição no Processo Eleitoral

Eu, _____,
Matrícula Siape nº _____, solicito minha inscrição para concorrer à função
de **Coordenador** de Curso do Programa de Pós-Graduação em Geografia:

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Para uso da Comissão Eleitoral:

() Inscrição deferida;

() Inscrição Indeferida pelo motivo: _____

_____/05/2016



RESOLUÇÃO Nº 128, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a CI nº 25/2016 do Presidente do Colegiado de Curso do Curso de Direito, resolve **ad referendum**:

1. Transferir para a Profª **Josilene Hernandes Ortolan di Pietro** a Presidência da Comissão de Estágio – COE do Curso de Direito – mandato 2014/2016.
2. Integrar **Aldo de Almeida Nunes Filho** à Comissão de Estágio – COE do Curso de Direito – mandato 2014/2016, na qualidade de representante discente.

OSMAR JESUS MACEDO



RESOLUÇÃO Nº 129, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Emitir parecer favorável à aprovação das Propostas de Ação de Extensão abaixo relacionadas:

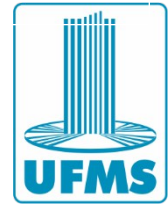
1. “Brasil e Haiti: troca de saberes a partir da UFMS – CPTL”, modalidade: projeto, submetida ao Edital Ext/2016 (UFMS), sob a coordenação da servidora docente Maria Celma Borges, Siape nº 2224052;

2. “Zica zero: vencendo o Aedes aegypti, a responsabilidade também é sua”, modalidade: projeto, submetida ao Edital Ext/2016 (UFMS), sob a coordenação da servidora docente **Maria Elisa Rebutini**, SIAPE nº 1145000;

3. “Brinquedos e brincadeiras na Educação Infantil – Ano II”, modalidade: projeto, submetida ao Edital Ext/2016 (UFMS), sob a coordenação da servidora docente **Ione da Silva Cunha Nogueira**, SIAPE nº 1864609;

4. “Semiótica aplicada aos gêneros ‘tiras’ e ‘poema’: estratégias de leitura por níveis”, modalidade: projeto, submetida ao Edital Ext/2016 (UFMS), sob a coordenação do servidor docente **Valdenildo dos Santos**, SIAPE nº 1849428.

OSMAR JESUS MACEDO



RESOLUÇÃO Nº 130, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Sul, no uso de suas atribuições legais; resolve **ad referendum**:

Aprovar o relatório final de execução da Atividade de Extensão intitulada “DATA LUTA – Banco de Dados da Luta pela Terra Mato Grosso do Sul”, aprovada no Edital PAExt/2015 (UFMS), sob a coordenação da servidora docente **Rosemeire Aparecida de Almeida**, Siape nº 2192700.

OSMAR JESUS MACEDO



RESOLUÇÃO Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Opinar favoravelmente pela aprovação dos planos de ensino das disciplinas abaixo relacionadas, ofertadas ao Curso de Ciência da Computação no primeiro semestre letivo de 2016, conforme segue:

Disciplina	Código	Turma
Álgebra II	1803.000218-7	T01
Álgebra Linear	1803.000221-7	T01
Álgebra Linear	1803.000075-3	T01
Algoritmos e Programação I	1803.000066-4	P01 / P02
Análise de Algoritmos I	1803.000084-2	T01
Banco de Dados II	1803.000086-9	P01/P02
Cálculo Diferencial e Integral I	1803.000071-0	P01
Cálculo Diferencial e Integral II	1803.000107-5	T01
Cálculo Diferencial e Integral III	1803.000211-0	T01
Compiladores	1803.000089-3	P01
Computação Gráfica	1803.000101-6	P01
Educação Brasileira	1803.000006-0	T01
Educação Especial	1803.000222-5	P01
Engenharia de Software II	1803.000085-0	P01/P02
Escola, Cultura e Currículo	1803.000005-2	T01
Estrutura de Dados e Programação	1803.000076-1	P01
Física Elementar	1803.000077-0	P01/P02
Física I	1803.000224-1	P01
Fundamentos de Didática	1803.000206-3	T01
Fundamentos de Matemática	1803.000207-1	T01
Fundamentos e Práticas do Ensino de Ciências	1803.000020-6	T01
Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação	1803.000001-0	T01
Geometria Plana	1803.0000212-8	P01
História da Educação	1803.000013-3	T01
Inteligência Artificial	1803.000090-7	P01
Interação Humano-Computador	1803.000013-3	T01/T02
Introdução à Administração	1803.000175-0	T01
Introdução à Informática	1803.000002-8	T01
Introdução à Metodologia Científica	1803.000003-6	T01
Linguagens de Programação Comerciais	1803.000176-8	P01
Linguagens Formais e Autômatos	1803.000088-5	T01

Câmpus de Ponta Porã / CPPP

Rua Itibiré Vieira, S/N.º, Bairro Res. Julia O. Cardinal, BR 463, Km 4,5 - 79900-000 – Ponta Porã MS
Fone: 67 3437-1700 – Fax: 67 3437-1705 – e-mail: cPPP@ufms.br - <http://www.cPPP.ufms.br>



Língua Portuguesa	1803.000182-0	T01
Matemática Discreta	1803.000067-2	T01/T02
Matemática Elementar	1801.000035-9	T01
Matemática Elementar	1803.000068-0	T01/T02/T03
Organização da Educação Básica	1803.000021-4	T01
Planejamento e Projetos Educacionais	1803.000019-2	T01
Planejamento Estratégico	1803.000139-3	T01
Probabilidade e Estatística	1803.000078-8	T01/T02
Programação Orientada à Objetos	1803.000092-3	P01
Programação para Web	1803.000177-6	P01
Psicologia	1803.000214-4	T01
Qualidade de Software	1803.000098-2	T01
Redes de Computadores I	1803.000091-5	P01
Redes de Computadores II	1803.000094-0	P01/P02
Sistemas de Apoio a Decisão	1803.000145-8	T01
Sistemas Operacionais II	1803.000087-7	P01
Sociologia	1803.000014-1	T01
Softwares Educacionais	1803.000012-5	T01
Teoria da Computação	1803.000102-4	T01
Tópicos em Ciência da Computação I	1803.000150-4	T01

DIONÍSIO MACHADO LEITE FILHO



RESOLUÇÃO Nº 15, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar os planos de ensino das disciplinas abaixo relacionadas, ofertadas ao Curso de Ciência da Computação no primeiro semestre letivo de 2016, conforme segue:

Disciplina	Código	Turma
Atividades Complementares	1803.000103-2	T01
Estágio Obrigatório I	1803.000095-8	P01
Estágio Obrigatório II	1803.000099-0	P01

DIONÍSIO MACHADO LEITE FILHO

Câmpus de Ponta Porã / CPPP

Rua Itibiré Vieira, S/N.º, Bairro Res. Julia O. Cardinal, BR 463, Km 4,5 - 79900-000 – Ponta Porã MS
Fone: 67 3437-1700 – Fax: 67 3437-1705 – e-mail: cppp@ufms.br - <http://www.cppp.ufms.br>





RESOLUÇÃO Nº 7, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO do Câmpus de Ponta Porã da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Opinar favoravelmente pela aprovação dos planos de ensino das disciplinas abaixo relacionadas, ofertadas ao Curso de Sistemas de Informação no primeiro semestre letivo de 2016, conforme segue:

Disciplina	Código	Turma
Álgebra II	1803.000218-7	T01
Álgebra Linear	1803.000221-7	T01
Álgebra Linear	1803.000075-3	T01
Algoritmos e Programação I	1803.000066-4	P01 / P02
Análise de Algoritmos I	1803.000084-2	T01
Banco de Dados II	1803.000086-9	P01/P02
Cálculo Diferencial e Integral I	1803.000071-0	P01
Cálculo Diferencial e Integral II	1803.000107-5	T01
Cálculo Diferencial e Integral III	1803.000211-0	T01
Compiladores	1803.000089-3	P01
Computação Gráfica	1803.000101-6	P01
Educação Brasileira	1803.000006-0	T01
Educação Especial	1803.000222-5	P01
Engenharia de Software II	1803.000085-0	P01/P02
Escola, Cultura e Currículo	1803.000005-2	T01
Estrutura de Dados e Programação	1803.000076-1	P01
Física Elementar	1803.000077-0	P01/P02
Física I	1803.000224-1	P01
Fundamentos de Didática	1803.000206-3	T01
Fundamentos de Matemática	1803.000207-1	T01
Fundamentos e Práticas do Ensino de Ciências	1803.000020-6	T01
Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação	1803.000001-0	T01
Geometria Plana	1803.0000212-8	P01
História da Educação	1803.000013-3	T01
Inteligência Artificial	1803.000090-7	P01
Interação Humano-Computador	1803.000013-3	T01/T02
Introdução à Administração	1803.000175-0	T01
Introdução à Informática	1803.000002-8	T01
Introdução à Metodologia Científica	1803.000003-6	T01
Linguagens de Programação Comerciais	1803.000176-8	P01
Linguagens Formais e Autômatos	1803.000088-5	T01
Língua Portuguesa	1803.000182-0	T01

Câmpus de Ponta Porã / CPPP



Matemática Discreta	1803.000067-2	T01/T02
Matemática Elementar	1801.000035-9	T01
Matemática Elementar	1803.000068-0	T01/T02/T03
Organização da Educação Básica	1803.000021-4	T01
Planejamento e Projetos Educacionais	1803.000019-2	T01
Planejamento Estratégico	1803.000139-3	T01
Probabilidade e Estatística	1803.000078-8	T01/T02
Programação Orientada à Objetos	1803.000092-3	P01
Programação para Web	1803.000177-6	P01
Psicologia	1803.000214-4	T01
Qualidade de Software	1803.000098-2	T01
Redes de Computadores I	1803.000091-5	P01
Redes de Computadores II	1803.000094-0	P01/P02
Sistemas de Apoio a Decisão	1803.000145-8	T01
Sistemas Operacionais II	1803.000087-7	P01
Sociologia	1803.000014-1	T01
Softwares Educacionais	1803.000012-5	T01
Teoria da Computação	1803.000102-4	T01
Tópicos em Ciência da Computação I	1803.000150-4	T01

REGINALDO INOJOSA DA SILVA FILHO.



RESOLUÇÃO Nº 19, DE 10 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução COEG nº 341/2015, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à reabertura do Sistema de Controle Acadêmico (Siscad) para correção de frequência da acadêmica do Curso de Pedagogia JOCELMA DA SILVA, RGA nº 2015.1803.030-0, na disciplina Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação, código 1803.000.001-0, turma T01, ofertada no primeiro semestre letivo de 2015 pela Professora Rita de Fátima da Silva.

Faltas lançadas	Nova Frequência (Correção das Faltas)
20	16

LUCIENE CLÉA DA SILVA
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ do Câmpus de Ponta Porã da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 32/2015 – CPPP/PED, resolve **ad referendum**:

Antecipar a 27ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso do Curso de Pedagogia para o dia 16 de maio de 2016.

LUCIENE CLÉA DA SILVA
Presidente



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Cancelar a realização da Quarta Reunião Ordinária marcada anteriormente para o dia 25 de abril de 2016.

MAYARA CAROLINE RIBEIRO ANTONIO

1

CÂMPUS DE COXIM – CPCX/UFMS

Av. Márcio Lima Nantes, S/No. – Vila da Barra – Estrada do Pantanal
SECAC 2202 / SECAD 2218 – CEP 79400-000 – Coxim/MS – Brasil

<http://www.cpcx.ufms.br>





RESOLUÇÃO Nº 23, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA do Câmpus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Aprovar o requerimento de matrícula na categoria Aluno Especial do candidato Tiago Ledesma Taira nas disciplinas abaixo especificadas no primeiro semestre do ano letivo de 2016:

- Física dos Solos Tropicais
- Controle Microbiano de Insetos

CASSIANO GARCIA ROQUE
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 36, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS do Câmpus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n. 20, de 04 de maio de 2016 do Colegiado de Curso do Curso de Engenharia Florestal, resolve **ad referendum**:

Aprovar os planos de ensino das disciplinas abaixo listadas, ofertadas no **Primeiro Semestre Letivo de 2016 para o Curso de Engenharia Florestal**:

Agrometeorologia;
Bioquímica Aplicada;
Cartografia e Sistemas de Informações Geográficas;
Classificação e Física do Solo;
Colheita e Transporte Florestal;
Cultura de Cereais;
Desenho Técnico;
Estágio Obrigatório;
Estruturas de Madeira;
Iniciação a Pesquisa Aplicada;
Introdução à Engenharia Florestal;
Inventário Florestal;
Manejo e Conservação do Solo;
Manejo Florestal;
Melhoramento Genético Florestal;
Morfologia e Gênese do Solo;
Trabalho de Conclusão de Curso.

FÁBIO HENRIQUE ROJO BAIO.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 37, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS do Câmpus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n. 19, de 04 de maio de 2016 do Colegiado de Curso do Curso de Agronomia, resolve **ad referndum**:

Opinar favoravelmente **ao requerimento do acadêmico DANIEL DAS NEVES SOUZA, RGA 2008.1303.001-6, no qual solicita dilação de prazo para integralização do Curso de Agronomia.**

FÁBIO HENRIQUE ROJO BAIO.

Câmpus de Chapadão do Sul – CPCS

Rod. MS 306, Km 105 * Caixa Postal 112 * Fone: (67) 3562-6300 Fax (67) 3562-6310
79560-000 * Chapadão do Sul (MS) * <http://www.cpcs.ufms.br> e-mail: adm.cpcs@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 38, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS do Câmpus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n. 20, de 04 de maio de 2016 do Colegiado de Curso do Curso de Agronomia, resolve **ad referendum**:

Opinar favoravelmente **ao requerimento do acadêmico MARCIO ALVES FERNANDES, RGA 2008.1303.003-2, no qual solicita dilação de prazo para integralização do Curso de Agronomia.**

FÁBIO HENRIQUE ROJO BAIO.

Câmpus de Chapadão do Sul – CPCS

Rod. MS 306, Km 105 * Caixa Postal 112 * Fone: (67) 3562-6300 Fax (67) 3562-6310
79560-000 * Chapadão do Sul (MS) * <http://www.cpcs.ufms.br> e-mail: adm.cpcs@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 39, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS do Câmpus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n. 21, de 04 de maio de 2016 do Colegiado de Curso do Curso de Agronomia, resolve **ad referndum**:

Opinar favoravelmente **ao requerimento do acadêmico MÁRCIO AUGUSTO GOMES DE FIQUEIREDO, RGA 2008.1303.004-0, no qual solicita dilação de prazo para integralização do Curso de Agronomia.**

FÁBIO HENRIQUE ROJO BAIÓ.

Câmpus de Chapadão do Sul – CPCS

Rod. MS 306, Km 105 * Caixa Postal 112 * Fone: (67) 3562-6300 Fax (67) 3562-6310
79560-000 * Chapadão do Sul (MS) * <http://www.cpcs.ufms.br> e-mail: adm.cpcs@ufms.br





RESOLUÇÃO Nº 40, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS do Câmpus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n. 25, de 04 de maio de 2016 do Colegiado de Curso do Curso de Agronomia, resolve **ad referendum**:

Opinar favoravelmente **pela abertura do SISCAD para alteração de frequências do acadêmico RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA TOSTA, RGA 2014.1303.004-1, na disciplina Classificação e Física do solo, código 1302000021-0, no 2º Semestre de 2015, ministrada pelo professor Cassiano Garcia Roque, nos dias 30-11-2015, 04-12-2015, 11-12-2015, 14-12-2015, 18-12-2015, 18-01-2016, 22-01-2016, 25-01-2016, 29-01-2016, 01-02-2016, 05-02-2016, 12-02-2016, 29-02-2016, 04-03-2016, 07-03-2016, 11-03-2016, 14-03-2016, 18-03-2016, 21-03-2016, e 28-03-2016.**

FÁBIO HENRIQUE ROJO BAILO.



RESOLUÇÃO Nº 41, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS do Câmpus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n. 22, de 04 de maio de 2016 do Colegiado de Curso do Agronomia, resolve **ad referendum**:

Aprovar os planos de ensino das disciplinas abaixo listadas, ofertadas no **Primeiro Semestre Letivo de 2016 para o Curso de Agronomia**:

- Biologia Celular;
- Bovinocultura;
- Cartografia e Sistemas de Informações Geográficas;
- Construções Rurais;
- Cultura de Cereais;
- Deontologia e Receituário Econômico;
- Desenho Técnico;
- Doenças das Plantas Cultivadas;
- Ecologia;
- Entomologia Aplicada Pragas I;
- **Entomologia Geral;**
- **Estágio Obrigatório;**
- Estruturas de Madeira;
- Extensão Rural e Comunicação;
- Fertilidade de Solos e Nutrição de Plantas;
- Genética Aplicada;
- Iniciação à Agronomia Regional;
- Iniciação à Pesquisa **Aplicada;**
- **Integração Lavoura Pecuária;**
- **Inventário Florestal;**
- **Manejo de Bacias Hidrográficas;**
- **Manejo de Recursos Naturais Renováveis;**
- **Manejo Florestal;**
- **Morfologia e Gênese do Solo;**
- **Morfologia e Taxonomia Vegetal;**
- **Sementes e Viveiros Florestais;**
- **Tecnologia de Produtos Agropecuários;**
- Tecnologia de Sementes;
- **Trabalho de Conclusão de Curso.**

FÁBIO HENRIQUE ROJO BAIO.



RESOLUÇÃO Nº 54, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 23452.000025/2012-32, com efeitos retroativos a 2012.1 resolve, *ad referendum*:

1. Opinar favoravelmente pelo aproveitamento de estudos da acadêmica JAQUELINE RESENDE LIRA, dispensando-a de cursar as disciplinas a seguir com suas respectivas cargas horárias:
 - Fundamentos da Educação (102h)
 - Fundamentos de Didática (102h)
 - Políticas Educacionais e Organização da Educação Básica (68h)
 - Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem (102h)
 - Tecnologias de Comunicação e Informação (136h)
2. Aprovar o enquadramento da acadêmica no 1º semestre do referido Curso;
3. Revogar as Resoluções CC/HIST nº 12, de 27 de março de 2012 e nº 28 de 30 de março de 2016.

CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA.



RESOLUÇÃO Nº 23, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da proposta de Ação de Extensão intitulada “Brincadeira de Criança: Discutindo Práticas Pedagógicas e Formação Docente”, do Edital de Fluxo Contínuo de Ações de Extensão EXT2016, protocolo Sigproj nº 236297.1133.73286.03052016, sob a coordenação da professora **Larissa Wayhs Trein Montiel**, Siape nº 2864963.

TELMA ROMILDA DUARTE VAZ



RESOLUÇÃO Nº 24, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da proposta de Ação de Extensão intitulada “Curso Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Nível I e Nível II”, do Edital de Fluxo Contínuo de Ações de Extensão EXT2016, protocolo Sigproj nº 223545.1133.202611.27012016, sob a coordenação da servidora **Marcia Aparecida Rodrigues Mateus**, Siape nº 2085226.

TELMA ROMILDA DUARTE VAZ



RESOLUÇÃO N° 68, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o Projeto de Pesquisa “**Avaliação dos níveis dos elementos bioativos, alumínio, zinco e cobre nos tubérculos comercializados e consumidos em Mato Grosso do Sul**”, sob a coordenação do Prof. Dr. Petr Melnikov.

WILSON AYACH



RESOLUÇÃO Nº 26, DE 4 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA da Faculdade de Odontologia, no uso de suas atribuições legais resolve, **ad referendum**:

Aprovar a composição da Banca Examinadora para a Defesa de Dissertação de Mestrado da aluna AMANDA ROSADO RADAELLI ZIEMBOWICZ, RGA 20143758, intitulada “AVALIAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS SUPERFICIAIS DO ESMALTE DE DENTES DECÍDUOS APÓS CLAREAMENTO DENTAL.”.

Carmen Regina Coldebella – UFMS (Presidente)
Benícia Carolina Iaskieviscz Ribeiro – UFMS (Membro Titular)
Mariane Emi Sanabe – UFMS (Membro Titular)
Túlio Marcos Kalife Coelho – UFMS (Suplente)

PEDRO GREGOL DA SILVA



RESOLUÇÃO Nº 25, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente ao Relatório Final do Projeto de Extensão “Promoção da saúde em usuários de drogas lícitas e ilícitas”, realizado no período de 10.08.2015 a 11.12.2015, de coordenação do Prof. **Edilson José Zafalon**.

PAULO ZÁRATE PEREIRA.



RESOLUÇÃO Nº 81, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, outorgada através da Portaria nº 592-RTR/2013), resolve **AD REFERENDUM**:

I – Opinar favoravelmente pela aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado **“Alternativas diagnósticas e terapêuticas da escabiose felina e da demodicose canina”**, com início previsto para fevereiro de 2016 e término previsto para março de 2018, coordenado pela Profª. Veronica Jorge Babo Terra, matrícula SIAPE nº 2172116;

II - Revogar a Resolução nº 233, de 10 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 6188 de 11/04/2013, pág. 91.

III – Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo.



RESOLUÇÃO Nº 58, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS da Faculdade de Computação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

1. Retificar a Resolução nº 70, de 29 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 6.135, de 30 de setembro de 2015, para que considere:

- “1. Opinar favoravelmente pela dispensa do acadêmico **Rafael Oliveira D’Ávila**, RGA 2014.1902.032-3, de cursar a disciplina **Estatística** (68 horas);
2. Aprovar o Plano de Estudos elaborado pela Coordenadora do Curso; e
3. Recomendar o enquadramento do acadêmico no 5º semestre do curso.”

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo desde o segundo semestre letivo de 2015.

HÉRCULES DA COSTA SANDIM



RESOLUÇÃO Nº 57, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

1. Dispensar, por análise de currículo para aproveitamento de estudos realizados anteriormente, a acadêmica **Leticia Brandão Simões** (RGA 2015.1902.014-0), de cursar as disciplinas relacionadas a seguir, com as respectivas cargas horárias:

Algoritmos e Programação Orientada a Objetos I – 85 horas;

Algoritmos e Programação Orientada a Objetos II – 85 horas;

Banco de Dados – 57 horas;

Computação e Sociedade – 57 horas;

Comunicação e Transmissão de Dados (OPT) – 57 horas;

Empreendedorismo – 57 horas;

Engenharia de Software – 57 horas;

Fundamentos de Tecnologia da Informação – 57 horas;

Gerência de Projetos – 57 horas;

Governança de Tecnologia da Informação (OPT) – 57 horas;

Introdução à Administração – 57 horas;

Introdução a Sistemas Digitais – 57 horas;

Introdução ao Cálculo – 85 horas; e

Metodologia Científica (OPT) – 28 horas.

2. Aprovar o Plano de Estudos elaborado pelo Coordenador do Curso;

3. Recomendar o enquadramento da acadêmica no segundo semestre do curso; e



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



4. Revogar as Resoluções nº 15, de 13 de março de 2015, e 45, de 15 de março de 2016.

5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o primeiro semestre letivo de 2015.

HERCULES DA COSTA SANDIM



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 38, DE 6 DE MAIO DE 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pelo afastamento do País da Professora **Shirley Takeco Gobara**, matrícula Siape nº 433652, no período de 16 a 22 de maio de 2016, para apresentar trabalhos na XI Taller Internacional “La Enseñanza de la Física y la Química” y IV Taller “La Enseñanza de las Ciencias Naturales” ENFIQUI2016.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO

INSTITUTO DE FÍSICA
Cidade Universitária | Bloco V | Caixa Postal 549
Fone: (67) 3345-7485





RESOLUÇÃO Nº 30, DE 12 DE MAIO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **Ad Referendum:**

Aprovar à alteração de registros no Sistema de Controle Acadêmico, para correção do lançamento de notas e frequência dos acadêmicos da disciplina “Química Orgânica” (2310.000.278-1), ofertada no segundo semestre de 2015 para o Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, sob a responsabilidade da Professora **Patrícia de Oliveira Figueiredo** do Instituto de Química/UFMS, conforme anexo.

Lincoln Carlos Silva de Oliveira



INSTITUTO DE QUÍMICA

Acadêmico	Faltas	Presença	MED1	MED2	REL1	REL2	T1	T2	MEDT	MREL	MT	PO				MA	OBS
2015.0110.043-2 ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	2	49	10,0	6,4	9,1	1,0	7,5	5,5	8,2	5,1	6,5					6,2	AP
2015.0110.012-2 BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA	3	48	9,5	8,2	8,6	0,3	3,5	4,6	8,9	4,5	4,1					5,0	RN
2015.0110.016-5 BIANCA OLIVEIRA AUGUSTO	6	45	10,0	7,5	8,6	4,0	7,3	8,2	8,8	6,3	7,8					7,4	AP
2015.0110.009-2 BRUNA ARIANY BRAGANÇA LEAL	6	45	10,0	6,5	8,3	3,0	4,8	3,5	8,3	5,7	4,2					5,4	RN
2015.0110.013-0 CAMILA EVANGELISTA COSTA	2	49	10,0	8,4	9,1	5,5	8,1	8,3	9,2	7,3	8,2					8,0	AP
2015.0110.011-4 CAROLINE LEMES MENDONÇA	26	25	10,0	0,0	8,3	0,0	5,2	0,0	5,0	4,2	2,6					3,6	RF
2015.0110.018-1 DANIEL SOTOLANI FURLAN	8	43	10,0	7,4	9,6	4,3	4,4	1,6	8,7	7,0	4,1	3,7				6,0	AP
2015.0110.007-6 GESSNER BRAVO DE PAULA	30	21	10,0	0,0	9,9	0,0	8,7	0,0	5,0	5,0	4,4					4,7	RF
2015.0110.024-6 HELLEN SAMEA SANTOS NOGUEIRA	0	51	8,5	6,0	9,9	3,5	3,3	6,5	7,3	6,7	4,9					6,0	AP
2015.0110.025-4 JOAO FREDERICO BERNER	4	47	7,8	6,1	9,9	1,0	6,5	5,5	7,0	5,5	6,0					6,0	AP
2015.0110.037-8 JULIA VASCONCELOS ROSSIN ANDRADE DO NASCIMENTO	8	43	9,3	6,0	8,6	4,5	8,5	5,1	7,7	6,6	6,8					6,9	AP
2015.0110.006-8 LARISSA LOPES SEINO	6	45	10,0	9,1	8,3	5,1	9,1	6,1	9,6	6,7	7,6					7,5	AP
2015.0110.014-9 MARIA APARECIDA CAVICHIOLI DE SANTANA	4	47	10,0	7,6	9,1	4,2	7,0	7,0	8,8	6,7	7,0					7,2	AP
2015.0110.031-9 MATHEUS MAGALHAES HENRIQUES DO AIDO	18	33	5,5	3,3	9,9	4,0	2,0	3,0	4,4	7,0	2,5					4,6	RF
2015.0110.032-7 SABRINA FUZER GONCALVES	18	33	10,0	8,3	8,6	0,0	1,8	0,0	9,2	4,3	0,9					3,5	RF

Acadêmico	Faltas	Presença	MED1	MED2	REL1	REL2	T1	T2	MEDT	MREL	MT	PO				MA	OBS
2015.0110.008-4 ALINE AGATHA DE PADUA	10	41	10,0	8,3	8,3	0,8	7,0	7,0	9,2	4,6	7,0					6,4	AP
2014.0110.031-7 ANDRIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	6	45	9,0	7,6	9,9	3,5	5,2	4,1	8,3	6,7	4,7					6,0	AP
2015.0110.042-4 BRENDA DE OLIVEIRA MARTINS	9	42	9,5	8,3	8,0	2,3	4,8	4,7	8,9	5,2	6,0	7,2				6,1	AP
2015.0110.026-2 EMILLE SOUZA RODRIGUES	6	45	8,5	6,1	9,3	4,6	7,3	4,6	7,3	7,0	6,0					6,6	AP
2015.0110.045-9 FRANCIANY ISHIKAWA DA SILVA	5	46	10,0	6,0	8,0	1,1	2,1	3,0	8,0	4,6	2,6					4,2	RN
2015.0110.027-0 GABRIEL BINDER DE LIMA	4	47	10,0	7,3	9,3	2,2	8,1	6,7	8,7	5,8	7,4					7,0	AP
2015.0110.029-7 HEITOR AUGUSTO PENTEADO	26	25	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,5	0,0					1,0	RF
2015.0110.030-0 ISABELA PAVAO VARGAS	3	48	10,0	7,1	9,1	1,8	6,7	4,3	8,6	5,5	5,5					6,0	AP
2015.0110.019-0 JEFFERSON LOIOLA MEDINA	28	23	9,5	0,0	8,0	0,0	1,6	0,0	4,8	4,0	0,8					2,7	RF
2015.0110.033-5 JULIA DA COSTA MARIANO	12	39	9,5	7,4	8,6	0,7	4,0	1,1	8,5	4,7	2,6					4,3	RN
2015.0110.036-0 LUCAS CERZOSIMO CAETANO ALVES	27	24	10,0	0,0	3,5	0,0	2,1	0,0	5,0	1,8	1,1					2,0	RF
2015.0110.035-1 MARIA EDUARDA CORONA GARCIA	17	34	10,0	7,1	8,6	0,0	2,2	0,0	8,6	4,3	1,1					3,5	RF
2015.0110.028-9 NATALIA JESUS DA CUNHA	9	42	9,5	8,5	9,3	0,7	8,2	4,3	9,0	5,0	6,3					6,2	AP
2015.0110.051-3 PETERSON HENRIQUE GOMES	26	25	10,0	0,0	5,0	0,0	1,0	0,4	5,0	2,5	0,7					2,1	RF
2015.0110.046-7 SULYAN DELI DA SILVA	22	29	0,0	0,0	5,0	0,0	2,0	0,0	0,0	2,5	1,0					1,5	RF
2015.0110.021-1 THIAGO MIGUEL OLIVEIRA SAIEFERT	19	32	0,0	0,0	5,0	0,0	1,9	1,2	0,0	2,5	1,6					1,7	RF

Acadêmico	Faltas	Presença	MED1	MED2	REL1	REL2	T1	T2	MEDT	MREL	MT	PO				MA	OBS
2015.0110.048-3 ALINE CRISTINA LOPES DE SOUSA	17	34	9,5	4,0	9,1	1,5	2,2	2,8	6,8	5,3	2,5					4,3	RF
2014.0110.052-0 AMANDA NATALIA TIMOTEO	7	44	9,5	6,5	7,3	2,3	7,8	2,7	8,0	4,8	6,3	4,7				6,0	AP
2014.0110.004-0 ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MEDEIROS	5	46	10,0	7,3	8,6	2,8	5,1	4,2	8,7	5,7	5,4	5,7				6,0	AP
2015.0110.049-1 BRENO MINERVINI GARCIA TERRA	49	2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					0,0	RF
2010.0110.009-3 BRUNA MORETTO MOREIRA	47	4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					0,0	RF
2014.0110.011-2 CAREN MANUELLA ROSA TEIXEIRA	12	39	5,8	7,3	9,2	2,3	7,4	4,5	6,6	5,8	6,0					6,0	
2015.0110.052-1 CAROLYNE FERREIRA DA SILVA	16	35	9,0	2,4	6,6	1,5	2,5	0,9	5,7	4,1	2,1	1,7				3,4	RF
2015.0110.040-8 DANIEL BOCHI BRITTES JÚNIOR	51	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					0,0	RF
2012.0110.043-7 ÉRICO VINICIUS GONCALVES	29	22	0,0	0,0	0,0	0,0	1,8	0,0	0,0	0,0	0,9					0,4	RF
2014.0110.045-7 JENNYFER CHRYSYNE DA SILVA ROCHA	36	15	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,5	0,0					1,0	RF
2015.0110.034-3 JULIA BIANCHI DE PAULA	31	20	8,3	0,0	7,1	0,0	1,2	0,0	4,2	3,6	0,6					2,3	RF
2015.0110.047-5 LUIZA STEINMEYER BORGES DANIEL	37	14	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					0,0	RF
2014.0110.044-9 RENATA FERNANDA FERNANDES BATISTA	22	29	0,0	0,0	8,6	0,0	0,0	0,0	0,0	4,3	0,0					1,7	RF



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 149 DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando Resolução nº 71 de 12 de maio de 2016, da Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela alteração da disciplina de **Física II (CH teórica = 34 e CH prática = 34)** no quadro 5.2 da Matriz Curricular do Curso de Engenharia Elétrica, implantada em 2016/1, para CH teórica = 68.

JOÃO ONOFRE PEREIRA PINTO



RESOLUÇÃO Nº 70, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º - Manifestar-se favoravelmente pela solicitação de correção de nota da aluna **Sayuri Fernandes Miahira** (RGA 2013.2501.050-2), da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (2501.000.026-2), referente ao 2º semestre de 2015.

Nota: **APROVADA**

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE JESUS LOPES



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 330, DE 11 DE MAIO DE 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 23104.003505/2015-58, resolve:

Arquivar, provisoriamente, o Processo Administrativo Disciplinar nº 23104.003505/2015-58.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA

GABINETE DA REITORIA

Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: 067 3345-7010 Fax 067 3345-7015
79070-900 Campo Grande - MS

<http://www.ufms.br> e-mail: reitoria@ufms.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 332, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23104.003104/2016-89, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **Cassio Tamogami**, matrícula Siape nº 2144447, ocupante do cargo de Engenheiro-área, Classe E, Nível de Capacitação 1, Padrão 02, a contar de 10/05/2016.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA

GABINETE DA REITORIA

Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: 067 3345-7010 Fax 067 3345-7015
79070-900 Campo Grande - MS

<http://www.ufms.br> e-mail: reitoria@ufms.br





PORTARIA Nº 336, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23104.005056/2015-82, resolve:

Designar o servidor **José Luiz da Rocha Moreira**, matrícula Siape nº 04318573, para substituir o servidor **Cláudio Zarate Max**, matrícula Siape nº 74331692 na presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 234, de 8 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 6266, de 11 de abril de 2016.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA

GABINETE DA REITORIA

Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: 067 3345-7010 Fax 067 3345-7015
79070-900 Campo Grande - MS

<http://www.ufms.br> e-mail: reitoria@ufms.br





INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 42, DE 10 DE MAIO DE 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007 e da Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015, a Portaria Interministerial MS/MEC Portaria Conjunta nº 3, de 3 de março de 2010; e o Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015 e considerando o Edital Preg nº 46, de 18 de abril de 2016, resolve:

1. Homologar o ingresso dos acadêmicos no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde- GRADUASUS: PET-Saúde/GRADUASUS, no ano de 2016:

NOME	CURSO	SITUAÇÃO	INGRESSO
FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	Enfermagem	Bolsista	10/05/2016
GABRIELLA NUNES DA SILVA	Enfermagem	Bolsista	10/05/2016
THALLYTA DAMARYS NEVES DOS SANTOS	Enfermagem	Voluntária	10/05/2016
NAYLA APARECIDA SOARES COUTO	Medicina	Bolsista	10/05/2016
MARCELLO BERTOLDI SANCHEZ NEVES	Medicina	Bolsista	10/05/2016
ISAAC DANIEL FRANÇA CORADO	Medicina	Voluntário	10/05/2016
LORENA BATISTA	Medicina	Voluntária	10/05/2016
ROSELAYNE FERNANDA VEIGA	Medicina	Voluntária	10/05/2016
MARCUS VINÍCIUS DE AZEVEDO	Medicina	Voluntária	10/05/2016
VIVIELLE VELOSO DE MOURA SÉ	Medicina	Voluntária	10/05/2016
ANDRÉIA CARLA SARUBI LÔBO	Medicina	Voluntária	10/05/2016
JÚLIA ANGELONI FUENTES	Medicina	Voluntária	10/05/2016
LARISSA TSUKUDA	Medicina	Voluntária	10/05/2016

YVELISE MARIA POSSIEDE

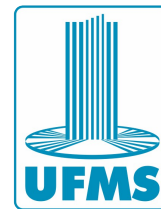


INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 43, DE 11 DE MAIO DE 2016.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 697/RTR, de 04 de julho de 2013, resolve:

Designar o servidor **Paulo Ricardo da Silva Rosa**, matrícula Siape nº 0433858, Chefe da Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação do Ensino/PREG, para exercer, cumulativamente, a função de Chefe da Divisão de Currículos e Programas – DICP/CDA/Preg, no período de 11 a 13 de maio de 2015, durante licença médica da titular **Jacqueline Marques da Silva Gondim**, e férias do substituto imediato.

YVELISE MARIA POSSIEDE.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE MAIO DE 2016

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Fundação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital Preg nº 43/2016, resolve:

1- Constituir Comissão para realização da seleção dos acadêmicos inscritos no Programa de Bolsas Luso Brasileiras Santander Universidades 2016, composta pelos servidores **Edson Norberto Cárceres**, matrícula Siape nº 64338864, como **presidente**; **Carolina Nantes**, matrícula Siape 1091184; **Daniela Cristiane Ota**, matrícula Siape 15066163; **Dorotéia De Fátima Bozano**, matrícula Siape nº 11450023; **Felipe Vargas Rigo**, matrícula Siape nº 17542205 **Gisele Melo Sanches**, matrícula Siape 16362726; **Jeferson Meneguim Ortega**, matrícula Siape nº 11447499; **Marta Banducci Rahe**, matrícula Siape nº 25352444; **Suzi Rosa Miziara Barbosa**, matrícula Siape nº 17727493; e **Waneide Ferreira dos Santos**, matrícula Siape 18370114.

2- A Comissão terá como prazo dois dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Instrução de Serviço.

YVELISE MARIA POSSIEDE



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 285 de 11 de Maio de 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRABALHO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 853 de 13 de dezembro de 2012 e considerando o disposto no art. 83 da Lei n.º 8.112/90 resolve:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Robert Schiaveto de Souza

Matrícula	Servidor	Lotação	Dia/Período	Processo
13579082	Adriana da Silva Andrade	SEÇÃO DE PACIENTES INTERNOS	29/04/2016 à 29/04/2016	23104.010597/2004-70
16365733	Alessandra Regina Borgo	DIVISÃO DE ACESSO A INFORMAÇÃO	27/04/2016 à 06/05/2016	23104.002908/2016-61
2072033	Ana Carolina Murta Vilamaior	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	03/05/2016 à 04/05/2016	23104.
15434391	Antonio Celso do Prado	SEÇÃO DE PACIENTES AMBULATORIAIS	28/04/2016 à 04/05/2016	23104.001670/2012-22
15434391	Antonio Celso do Prado	SEÇÃO DE PACIENTES AMBULATORIAIS	05/05/2016 à 19/05/2016	23104.001670/2012-22
20876046	Bianca Izabelle Pereira do Amaral	GABINETE DO PRÓ-REITOR	27/04/2016 à 29/04/2016	23104.001841/2016-47
04333777	Cilene Freitas Ribeiro da Silva	SECAO DE CIRCULACAO/DIAI/CBC/PREG	04/05/2016 à 05/05/2016	23104.001265/2006-66
23579271	Eleandro de Almeida	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	01/05/2016 à 01/05/2016	23104.000591/2010-32
11449807	Jussara Justino Soares	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA à SAÚDE	22/01/2003 à 06/03/2003	23104.
19957801	Karla Franciellen Ortiz Espindola	SEÇÃO DE PACIENTES AMBULATORIAIS	28/04/2016 à 04/05/2016	23104.002972/2013-07
19782840	Marco Antonio Borchert	DIVISAO DE AQUISICAO DE MATERIAL BIBLIOGRAFICO/CBC/PREG	02/05/2016 à 02/05/2016	23104.002400/2013-10



16393010	Roberta Reginaldo Silva Gomes	DIVISÃO DE ESTÁGIO	02/05/2016 à 03/05/2016	23104.003047/2011-23
----------	----------------------------------	--------------------	----------------------------	----------------------

Robert Saquiaveto de Souza



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 284 de 11 de maio de 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL E DO TRABALHO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 853 de 13 de dezembro de 2012 e considerando o disposto nos artigos 202 a 205 da lei 8112/90, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde aos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Matrícula	Nome do Servidor	Lotação	Período da Licença	Qtde Dias
10543826	Amanda Godoi Navarezi	BIOTÉRIO - UT	02/05/2016 a 06/05/2016	5
11497984	Ana Maria Rodrigues	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA	04/05/2016 a 04/05/2016	1
04333114	Artemisia Mesquita de Almeida	COORDENADORIA DE APOIO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES	02/05/2016 a 03/05/2016	2
33330870	Carlos Eurico dos Santos Fernandes	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	25/04/2016 a 15/05/2016	21
17897267	Danielle Montania Campos	SECRETARIA ACADÊMICA	27/04/2016 a 29/04/2016	3
11452964	Dayse Aparecida Clemente	SEÇÃO DE PACIENTES AMBULATORIAIS	04/05/2016 a 04/05/2016	1
11698017	Deise Guadalupe de Lima Vagula	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	26/04/2016 a 10/05/2016	15
13579261	Diana Patricia Souza Passos	SEÇÃO DE PACIENTES INTERNOS	30/04/2016 a 28/06/2016	60
15484992	Elisangela Mazzine Aguiar de Souza	SEÇÃO DE PACIENTES INTERNOS	04/05/2016 a 02/06/2016	30
04330549	Elizabeth Antonio Verao Lopes	DIVISÃO DE FINANÇAS	29/04/2016 a 28/05/2016	30



13643139	Elza Segura Gomes	SEÇÃO DE PACIENTES AMBULATORIAIS	03/05/2016 a 06/05/2016	4
22181614	Eveny Cristine Luna de Oliveira	DIRETORIA CLÍNICA	06/05/2016 a 04/06/2016	30
18372346	Flavia Bau	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA	28/04/2016 a 27/05/2016	30
15429509	Gustavo de Faria Theodoro	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	02/05/2016 a 04/05/2016	3
15424752	Janaina Ferreira Rocha	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA	27/04/2016 a 26/05/2016	30
11736741	Jeferson Adao de Almeida Matos	FACULDADE DE ODONTOLOGIA	02/05/2016 a 16/05/2016	15
11451305	Jose Luis Estigarribia Ferreira	SEÇÃO DE PACIENTES INTERNOS	02/05/2016 a 02/05/2016	1
04336211	Lenir Lourenco Lisboa	SEÇÃO DE PACIENTES INTERNOS	29/04/2016 a 08/05/2016	10
04337110	Maria Andrade Silva	SEÇÃO DE FARMÁCIA BIOQUÍMICA	04/05/2016 a 18/05/2016	15
04332851	Maria Aparecida de Lima	SEÇÃO DE PACIENTES AMBULATORIAIS	28/04/2016 a 27/05/2016	30
11451356	Maria Divina Aparecida e Silva	SEÇÃO DE PACIENTES INTERNOS	02/05/2016 a 06/05/2016	5
04335656	Maria do Carmo Pereira Madeira	SEÇÃO DE FARMÁCIA BIOQUÍMICA	29/04/2016 a 03/05/2016	5
04331511	Marilene Soares de Lima	SEÇÃO DE FARMÁCIA BIOQUÍMICA	04/05/2016 a 04/05/2016	1
16137307	Mariluci Camargo Ferreira da Silva Candido	CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS	19/02/2016 a 03/04/2016	45
13719518	Mirian Paula de Souza	SEÇÃO DE PACIENTES AMBULATORIAIS	02/05/2016 a 01/06/2016	31



16752974	Natalia Tano Portela	SEÇÃO BIBLIOTECA	04/05/2016 a 04/05/2016	1
04338311	Nilton da Silva Gorostides	SEÇÃO DE PACIENTES INTERNOS	05/05/2016 a 05/05/2016	1
11449602	Pedro Alcantara Soares Morel	SEÇÃO DE FARMÁCIA	29/04/2016 a 28/05/2016	30
23445704	Priscilla Alexandrino de Oliveira	DIRETORIA CLÍNICA	25/04/2016 a 28/04/2016	4
11451623	Rosana Claudia da Silva Arce	SEÇÃO DE PACIENTES INTERNOS	02/05/2016 a 03/05/2016	2
11450791	Simone Aparecida dos Santos Balbuena	SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES	05/05/2016 a 05/05/2016	1
14466575	Tereza Avelino de Jesus Duarte	SEÇÃO DE PACIENTES INTERNOS	04/05/2016 a 08/05/2016	5

Robert Schiaveto de Souza



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 291, 12-maio-2016

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 100 de 15/02/2016, e considerando o que dispõe artigo 10, da Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, e também: o disposto no artigo 30 da Resolução nº 138 do Conselho Diretor, de 3 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder **ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** aos servidores docentes abaixo relacionados.

Matrícula	Nome do(a) Docente						Admissão	Titulação
De Classe	Denominação	Nível	Para Classe	Denominação	Nível	A partir de	Próxima data base	
27819960	Elias Tayar Galante						08/04/2013	Mestrado
A	Assistente A	2	B	Assistente	1	ABR/2016	ABR/2018	
29547941	Rita de Cássia Avellaneda Guimarães						08/04/2013	Doutorado
A	Adjunto A	2	C	Adjunto	1	ABR/2016	ABR/2018	
20160008	Karla Jocelya Nonato						09/04/2013	Mestrado
A	Assistente A	2	B	Assistente	1	ABR/2016	ABR/2018	
20159239	Shary Kalinka Ramalho Sanches						09/04/2013	Mestrado
A	Assistente A	2	B	Assistente	1	ABR/2016	ABR/2018	
20259837	Daniel Matte Freitas						06/05/2013	Mestrado
A	Assistente A	2	B	Assistente	1	MAI/2016	MAI/2018	

ROBERT SCHIAVETO DE SOUZA



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 283 DE 11 DE MAIO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria n.º 853/2012, resolve:

Averbar, para fins de Aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados, comprovado pelas certidões apresentadas.

Matrícula Siape	Nome do Servidor Vinculação	Nº Dias (líquido) Nº Processo
0433362	Ângela Maria Costa Empresa Privada e Contribuinte Individual	2.005 23104.002961/2016-61
0433823	Carlos Arnaldo Menon Empresas Privadas	1.231 23104.001974/2016-13
1144817	Telma Maria Rodrigues da Silveira Empresas Privadas	2.077 23104.002954/2016-60

Robert Schiaveto de Souza



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 125, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 718/13-RTR e considerando o que consta na Solicitação de Afastamento no País apresentada pela servidora Anneliese Domingues Wysocki, resolve:

1. Autorizar a servidora ANNELIESE DOMINGUES WYSOCKI, matrícula SIAPE nº 1236417 a afastar-se no período de 23 a 25 de maio de 2016 (trânsito incluso), para compor banca de defesa de Dissertação de Mestrado, a realizar-se na Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, na cidade de Uberaba - MG.

2. A servidora supracitada deverá comprovar a efetiva participação no referido evento, perante esta Direção, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do retorno, conforme disposto no artigo 6º da Resolução CD nº 31, de 18-09-2012, publicada no BS nº 5380, de 19-09-2012.

OSMAR JESUS MACEDO



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 124, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 718/13-RTR e considerando o que consta na Solicitação de Afastamento no País apresentada pela servidora Silvana Alves da Silva Bispo, resolve:

1. Autorizar a servidora SILVANA ALVES DA SILVA BISPO, matrícula SIAPE nº 1725154, a afastar-se no país, nos dias 18 e 19 de maio de 2016, para participar e apresentar trabalho na I Jornada Mackenzie de Estudos Freireanos: Paulo Freire em Tempo Presente, a realizar-se na Universidade Presbiteriana Mackenzie, na cidade de São Paulo - SP.

2. A servidora supracitada deverá comprovar a efetiva participação no referido evento, perante esta Direção, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do retorno, conforme disposto no artigo 6º da Resolução CD nº 31, de 18-09-2012, publicada no BS nº 5380, de 19-09-2012.

OSMAR JESUS MACEDO



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 123, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 718/13-RTR e considerando o que consta na Solicitação de Afastamento no País apresentada pelo servidor Alex Martins Machado, resolve:

1. Autorizar o servidor ALEX MARTINS MACHADO, matrícula SIAPE nº 2089455, a afastar-se no país, no dia 12 de maio de 2016 (período noturno), para proferir palestra na VIII Semana Acadêmica de Enfermagem, a realizar-se nas Faculdades Integradas de Três Lagoas – AEMS, na cidade de Três Lagoas – MS.

2. O servidor supracitado deverá comprovar a efetiva participação no referido evento, perante esta Direção, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do retorno, conforme disposto no artigo 6º da Resolução CD nº 31, de 18-09-2012, publicada no BS nº 5380, de 19-09-2012.

OSMAR JESUS MACEDO



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 122, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Transferir para o servidor **Mauro Henrique Soares da Silva** a Presidência do Grupo de Trabalho (**GT Pesquisa**), constituído pela Instrução de Serviço do CPTL nº 87*, de 11/04/2016, publicada no BSE nº 6271, de 18/04/2016, em substituição da servidora **Glória Maria Gelle de Oliveira**.

OSMAR JESUS MACEDO



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 121, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Reconduzir, por trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Instrução de Serviço CPTL nº 08, de 25-01-2016, publicada no BSE nº 6216, de 27-01-2016, instaurada para apurar os fatos contidos no Processo nº 23448.000243/2015-89.

OSMAR JESUS MACEDO



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 120, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo de Sindicância Investigativa nº 23448.000050/2016-17, resolve:

Emitir parecer favorável ao Relatório Final da Comissão de Sindicância constituída pela Instrução de Serviço nº 20, de 04-02-2016, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 6223, de 05-02-2016.

OSMAR JESUS MACEDO



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 23, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

1. Constituir **Comissão Especial para Recepção dos Calouros do Câmpus de Chapadão do Sul – CPCS – Ano Letivo de 2016**, composta pelos membros abaixo indicados para elaborar e executar as atividades de acolhida dos acadêmicos dos cursos de graduação do primeiro semestre letivo de 2016.

SERVIDOR	SIAPÉ
Vilson Crescêncio de Jesus	02053801
Anderson Abreu de Jesus	1639057
Kleber Augusto Gastaldi	1647219
Meire Aparecida Silvestrini Cordeiro	20003409
Ana Paula Leite	1676021
Sebastião Ferreira de Lima	275344430

2. Designar o servidor Vilson Crescêncio de Jesus para presidir a **Comissão**.

FÁBIO HENRIQUE ROJO BAIO.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais **resolve:**

Indicar dos **servidores: KARINA MARIE KAMIMURA**, matrícula Siape nº 2143161 e **RICARDO GAVA**, matrícula Siape nº 2142913, **como titular e suplente, respectivamente, para comporem Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Chapadão do Sul – biênio 2016-2018.**

FÁBIO HENRIQUE ROJO BAIO.

Câmpus de Chapadão do Sul – CPCS

Rod. MS 306, Km 105 * Caixa Postal 112 * Fone: (67) 3562-6300 Fax (67) 3562-6310
CEP 79560-000 * Chapadão do Sul -MS * <http://www.cpcs.ufms.br> e-mail: adm.cpcs@ufms.br





INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 18, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DE CÂMPUS EM EXERCÍCIO, DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução COEG nº 342/2015, os Editais PREG nº 57/2016 e nº 69/2016 e o Edital CPNA nº 05/2016, resolve:

1. Constituir a Comissão de Seleção de Candidatos à Monitoria Bolsista para a disciplina **Matemática I** composta pelos servidores GEMAEL CHAEDO - matrícula SIAPE nº 20.003.54 - Presidente, EDRIENE BARBOSA LIMA JUSTI - matrícula SIAPE nº 23.318.95, e VITOR CARDOSO DA SILVEIRA - matrícula SIAPE nº 21.432.13.

2. A seleção dos candidatos à Monitoria Bolsista bolsistas deverá ser concluída até o dia **20/05/2016**.

CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 8, DE 4 DE MAIO DE 2016 (*).

A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o Art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa composta pelos servidores **Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca**, docente, matrícula Siape nº 1439874; **Fabio de Castro Souza**, técnico-administrativo, matrícula Siape nº 2133381; e **Flavio Mantovani de Mattos Pinheiro**, técnico-administrativo, matrícula Siape nº 2238157, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos constantes do processo nº 23453.000013/2016-21.

Art. 2º Conceder o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA ROMILDA DUARTE VAZ

*Republicada por conter erro na original, publicada no BS nº 6284, em 06/05/2016.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 35, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA
da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais, resolve:

Constituir a Comissão para análise dos Planos de Atividades Docentes
(Padoc) da Faodo composta pelos professores: **Edílson José Zafalon** (Presidente),
matrícula Siape nº 1542423, **Júlio César Leite da Silva**, matrícula Siapenº 1145035 e
Benícia Carolina Iaskievicz Ribeiro, matrícula Siape nº 1144913, para o período
2016/1.

PAULO ZÁRATE PEREIRA.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 50, DE 6 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 592, de 14 de junho de 2013-RTR e considerando o anexo da Portaria nº 329/97/RTR – Solicitação de Afastamento no País, **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor docente GUMERCINDO LORIANO FRANCO, matrícula SIAPE nº 2306650, nos dias 8 a 11 do corrente mês, com objetivo de participar da “AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS 50 ANOS DA ZOOTECNIA NO BRASIL”, ocasião em que será homenageado pelas relevantes contribuições a Zootecnia, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal em Brasília.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 51, DE 10 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 592, de 14 de junho de 2013-RTR, **RESOLVE:**

Designar os servidores técnico-administrativos ADRIANA GARABINI DE FREITAS ANDRADE, matrícula Siape nº 19787001; OTTHON WELLS FIGUEIRA DIMEIRA DOS REIS, matrícula Siape nº 11523977; HERBERT PATRIC KELLERMANN CLEVELAND, matrícula Siape nº 19779997; LÚCIA TEREZINHA RESTEL SILVA, matrícula Siape nº 0433242; FRANCISCO COELHO CAVALCANTI, matrícula Siape nº 1154579; ROQUE MATHIAS JÚLIO, matrícula Siape nº 0433338; CLEIBER DARIL MONTAGNA, matrícula Siape nº 1984828; e HEITOR HENRIQUE COSTA VALERIANO, matrícula Siape nº 20292591, para comporem a Brigada de Incêndio da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFMS.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 592, de 14 de junho de 2013-RTR, e considerando o anexo da Portaria nº 329/97-RTR – Solicitação de Afastamento no País, **RESOLVE:**

Autorizar afastamento da servidora docente ELIANE VIANNA DA COSTA E SILVA, matrícula SIAPE nº 6431375, no dia 11 do corrente mês, com objetivo de ministrar palestra durante a “VII Semana de Zootecnia” com o tema: “Influência do touro na eficiência reprodutiva de bovinos”, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade de AQUIDAUANA/MS,

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 53, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 592, de 14 de junho de 2013-RTR, e de acordo com a Resolução nº 342, de 22 de junho de 2015-COEG e considerando o Edital 57, 2 de maio de 2016-PREG, Edital nº 1 de 9 de maio de 2016/FAMEZ e Edital 2 de 11 de maio de 2016/FAMEZ, **RESOLVE:**

Constituir Comissão composta pelos docentes: Mariana Isa Poci Palumbo – Mat. SIAPE nº 21428888, Eric Schmidt Rondon – Mat. SIAPE nº 23734544, Fernando de Almeida Borges – Mat. SIAPE nº 16057311, para sob a presidência da primeira, encarregar-se do processo seletivo de Monitores de Ensino de Graduação – Bolsistas e Voluntários, para o primeiro semestre letivo de 2016.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 54, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 592, de 14 de junho de 2013-RTR, e de acordo com a Resolução nº 136, de 3 de dezembro de 2015-CD, **RESOLVE:**

I – Constituir **Comissão de Avaliação do Plano de Atividades Docentes-PADOC** da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFMS, composta pelos servidores docentes: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS, matrícula Siape nº 2142813, Presidente; GUMERCINDO LORIANO FRANCO, matrícula Siape nº 2306650, ELIANE VIANNA DA COSTA E SILVA, matrícula Siape nº 6431375, ERIC SCHMIDT RONDON, matrícula Siape nº 2373454, e CHARLES KIEFER, matrícula Siape nº 1506656.

II – Estabelecer o dia 6 de junho de 2016, o prazo limite para entrega do relatório pelos servidores docentes ao Gabinete da FAMEZ.

III – A Comissão deverá encaminhar os resultados da aprovação dos relatórios até o dia 9 de junho de 2016, para serem submetidos à aprovação no Conselho de Faculdade.

IV – Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 55, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 592, de 14 de junho de 2013-RTR, e considerando o artigo nº 23 da Resolução nº 96/2011-COPP, **RESOLVE:**

I – Constituir Comissão Eleitoral composta pelos servidores docentes: CHARLES KIEFER, matrícula Siape nº 1506656, FÁBIO JOSÉ CARVALHO FARIA, matrícula Siape nº 3173439, KARINA MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula Siape nº 1939313, e pelos Técnico-Administrativos: RICARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Siape nº 2118424, FERNANDO DIOGO PATEZ, matrícula Siape nº 1750850; para sob a presidência do primeiro, proceder à eleição para escolha dos Membros do Colegiado do Curso e do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, nível de Mestrado e Doutorado, para o período **2016 – 2019**.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 65, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atenção à CI nº 05/2016 da Coordenadora da Proposta de Mestrado em Recursos Naturais, e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 39/2012/RTR, **resolve:**

Designar os representantes docentes que comporão o Colegiado de Curso de Mestrado em Recursos Naturais da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia/FAENG, para o triênio de 2016/2019, a contar de 3 de maio de 2016, conforme segue:

COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM RECURSOS NATURAIS

Alexandre Meira de Vasconcelos - Matrícula Siape nº 2086521 – (Presidente)

José Marcato Junior - Matrícula Siape nº 2000797

Antonio Conceição Paranhos Filho – Matrícula Siape nº 2327932

Camila Aoki - Matrícula Siape nº 2951856

Rogério Rodrigues Faria - Matrícula Siape nº 21104276

JOÃO ONOFRE PEREIRA PINTO



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 66, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atenção à **CI nº 18/2016 da Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica**, resolve:

Constituir Comissão composta pelos membros docentes: **Luciana Cambraia Leite**, Matrícula Siape nº 2424529 (Presidente), **Cristiano Quevedo Andrea**, Matrícula Siape nº 1582674 (Membro), **Flávio Guilherme de Melo Lima**, Matrícula Siape nº 1189446, (Membro) e **Nicolau Pereira Filho**, Matrícula Siape nº 2171903, para realização das matrículas presenciais dos acadêmicos de Engenharia Elétrica.

JOÃO ONOFRE PEREIRA PINTO



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 28 DE 12 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir Comissão para encarregar-se do processo seletivo de Monitores de Ensino de Graduação – Bolsistas, para o primeiro semestre letivo de 2016.

Nome	SIAPE
Alessandro Gustavo de Souza Arruda (Presidente)	14396372
Robert Armando Espejo	15812744
Márcia Maria dos S. Bertolloci Espejo	15634943
Adriane Angélica Farias Santos Lopes de Queiroz	33006070
Emanoel Marcos Lima	16403503

JOSÉ CARLOS DE JESUS LOPES



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 29, DE 12 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, resolve:

Indicar **os servidores abaixo para integrarem a Banca de Exame do Processo Seletivo para Professor Substituto**, assim disciplinado pelo Edital PREG nº 51, de 22 de abril de 2016.

Docentes	SIAPE
José Aparecido Moura Aranha (Presidente)	18220287
Luiz Miguel Renda dos Santos	21423002
Alberto de Barros Aguirre	17978046
Wesley Felipe de Moura Duarte	2245745

JOSÉ CARLOS DE JESUS LOPES

- Esta Instrução de Serviço REVOGA a Instrução de Serviço Nº 22, de 02 de Maio de 2016, da Escola de Administração e Negócios.



EDITAL PREG Nº 68, DE 11 DE MAIO DE 2016.
PROCESSO SELETIVO DA UFMS 2016 – VERÃO – SISU 2016
13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SISU 2016 – 1ª Edição
(12ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA)

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05.11.2012 alterada pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 6.11.2014, Resolução do Conselho Universitário nº 019, de 09.04.2015 e nº 025 de 19.05.2015, a Resolução Coeg nº 269, de 01.08.2013, o Edital MEC nº 36, de 29.12.2015 e o Edital Preg nº 001, de 04.01.2016, **torna pública a existência de vagas e convoca** os candidatos da lista anexa, participantes da Lista de Espera, para realizar matrícula do Processo Seletivo da UFMS 2016 – VERÃO.

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO

1.1. São convocados os candidatos constantes no Anexo II deste Edital, por ordem decrescente de pontuação da Lista de Espera do SISU 2016 – 1ª Edição, conforme sua opção pelo curso e até o limite das vagas disponíveis no Anexo I.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo II que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

2.1. Data da matrícula: **16/05/2016, das 7h30 às 10h30 ou das 13h30 às 16h30.**

2.2. Local de realização das matrículas: Secretária Acadêmica da Unidade onde o curso é oferecido.

2.3. Recomenda-se o comparecimento no período matutino para que, em caso de falta ou incorreção de algum documento, haja possibilidade de providenciá-lo para entrega até o encerramento do horário estipulado para matrícula.

2.4. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos no item 3, perdendo este o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso.

2.5. A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

3.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;



- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio perfil.ufms.br.

3.2. CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I do Edital Preg nº 001/2016) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio perfil.ufms.br.
- m) cópia preenchida e assinada da **Ficha de Renda Familiar** (Anexo II do Edital Preg nº 001/2016), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar, e



- b) Certidão de óbito, se for o caso, e
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuam RG.

II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (anexo III do Edital Preg nº 001/2016), informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo IV do Edital Preg nº 001/2016) com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração (Anexo V do Edital Preg nº 001/2016), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

a) Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

- i) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte, e
- ii) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

b) Aposentado ou pensionista:

- i) Contracheque dos últimos três meses ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS.

c) Servidor Público Estatutário:

- i) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

d) Profissional autônomo ou profissional liberal ou trabalhador informal:

- i) Declaração (Anexo VI do Edital Preg nº 001/2016), constando nome, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor da renda mensal, e
- ii) Declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver, ou
- iii) Se ocupar cargos de direção, apresentar também Pró-Labore.

e) Desempregados:

- i) Declaração (Anexo VII do Edital Preg nº 001/2016), informando que não exerce atividade remunerada, período, com assinatura e número do CPF, e
- ii) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, ou rescisão de contrato.

f) Proprietário Rural:

- i) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, e



- ii) Cópia de cadastro no INCRA, e
- iii) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- ITR.

g) Do lar:

- i) Declaração (Anexo VIII do Edital Preg n° 001/2016), informando esta condição não remunerada, assinada e com número de CPF.

h) Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras, rendas sobre terra, entre outros.

I) Participação da família em Programas Sociais:

- i) Cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Renda Cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros).

3.3. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI N° 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I do Edital Preg n° 001/2016) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo IX do Edital Preg n° 001/2016) - preto, pardo e/ou índio.
- m) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio perfil.ufms.br.
- n) cópia preenchida e assinada da **Ficha de Renda Familiar** (Anexo II do Edital Preg n° 001/2016), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.



I. Documentos de identificação pessoal do estudante e de todos os membros da família:

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar.
- b) Certidão de óbito, se for o caso.
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuírem RG.

II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (Anexo X do Edital Preg n° 001/2016), informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo XI do Edital Preg n° 001/2016) com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração (Anexo XII do Edital Preg n° 001/2016), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

a) Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

- i) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte, e
- ii) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

b) Aposentado ou pensionista:

- i) Contracheque dos últimos três meses ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS.

c) Servidor Público Estatutário:

- i) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

d) Profissional autônomo ou profissional liberal ou trabalhador informal:

- i) Declaração (Anexo VI do Edital Preg n° 001/2016), constando nome, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor da renda mensal, e
- ii) Declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver, ou
- iii) Se ocupar cargos de direção, apresentar também Pró-Labore.

e) Desempregados:

- i) Declaração (Anexo VII do Edital Preg n° 001/2016), informando que não exerce atividade remunerada, período, com assinatura e número do CPF, e
- ii) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, ou rescisão de contrato.

f) Proprietário Rural:



- i) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, e
- ii) Cópia de cadastro no INCRA, e
- iii) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- ITR.

g) Do lar:

- i) Declaração (Anexo VIII do Edital Preg n° 001/2016), informando esta condição não remunerada, assinada e com número de CPF.

h) Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras, rendas sobre terra, entre outros.

D) Participação da família em Programas Sociais:

- i) Cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Renda Cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros).

3.4. CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA N° 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI N° 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I do Edital Preg n° 001/2016) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sitio perfil.ufms.br.

3.5. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA N° 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI N° 12.711/2012)



- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo IX do Edital Preg nº 001/2016) - preto, pardo e/ou índio.
- l) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I do Edital Preg nº 001/2016) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- m) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio perfil.ufms.br.

4. LOCAIS DE MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados deverão realizar suas matrículas nas Secretarias Acadêmicas das seguintes Unidades Setoriais:

CÂMPUS DE CAMPO GRANDE		
Endereço	Quant. de Cursos	Cursos
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS Anfiteatro do CCHS - Bloco IX Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345-7573	10	(0334) Artes Visuais – Bacharelado (0335) Ciências Econômicas – Bacharelado (0363) Ciências Sociais – Bacharelado (0353) Filosofia – Licenciatura (0347) História – Licenciatura (0362) Jornalismo – Bacharelado (0364) Letras – Português e Espanhol – Licenciatura (0365) Letras – Português e Inglês – Licenciatura (0322) Pedagogia – Licenciatura (0333) Educação Física – Licenciatura



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul





Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS Secretaria Acadêmica Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345-7301	05	(0117) Alimentos – Tecnológico (0113) Farmácia – Bacharelado (0114) Fisioterapia – Bacharelado (0116) Nutrição – Bacharelado
Escola de Administração e Negócios - ESAN Secretaria Acadêmica – Unidade X Av. Senador Filinto Muller, nº 1.555, Cidade Universitária – Campo Grande – MS (67) 3345-3567	04	(2501) Administração – Bacharelado (2502) Administração – Bacharelado (2505) Processos Gerenciais – Tecnológico (2503) Turismo - Bacharelado
Faculdade de Medicina – FAMED Secretaria Acadêmica Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345 – 7223	01	(1002) Medicina – Bacharelado
Faculdade de Odontologia – FAODO Secretaria Acadêmica Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345 – 7688	01	(1102) Odontologia – Bacharelado
Faculdade de Computação – FACOM Auditório I, Térreo do Prédio da FACOM Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345 -7910	02	(1903) Análise de Sistemas – Bacharelado (1902) Análise e desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico
Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG Secretaria Acadêmica Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária Campo Grande - MS (67) 3345-7452	05	(2102) Engenharia Civil – Bacharelado (2107) Construção de Edifícios – Tecnológico (2105) Eletrotécnica Industrial - Tecnológico (2103) Engenharia Elétrica - Bacharelado (2109) Geografia – Bacharelado



Instituto de Física – INFI Secretaria Acadêmica – Unidade V Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345-7481	01	(2402) Física – Bacharelado
Instituto de Matemática – INMA Secretaria Acadêmica Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345-7714	01	(2201) Matemática – Licenciatura
Instituto de Química – INQUI Secretaria Acadêmica – Unidade XI Av. Senador Filinto Muller, S/N, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345-3546	01	(2301) Química - Licenciatura
CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL – MS		
Endereço	Quant. de Cursos	Cursos
Câmpus de Chapadão do Sul – CPCS Secretaria Acadêmica Rodovia MS 306, km 105, S/N Entrada da Fazenda Campo Bom, Zona Rural Chapadão do Sul – MS (67) 3562-6311	02	(1303) Agronomia – Bacharelado (1302) Engenharia Florestal – Bacharelado
CÂMPUS DE COXIM – MS		
Endereço	Quant. de Cursos	Cursos
Câmpus de Coxim – CPCX Secretaria Acadêmica Av. Marcio Lima Nantes, Estrada do Pantanal, S/N Vila da Barra – Coxim – MS (67) 3291-2202	01	(0804) Enfermagem – Bacharelado
CÂMPUS DE NAVIRAÍ – MS		
Endereço	Quant. de Cursos	Cursos
Câmpus de Naviraí – CPNV Secretaria Acadêmica Rodovia MS 141, km 04, Zona Rural Saída para Ivinhema – Naviraí – MS (67) 3409-1412	01	(1702) Pedagogia – Licenciatura
CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA – MS		



Endereço	Quant. de Cursos	Cursos
Câmpus de Nova Andradina – CPNA Secretaria Acadêmica. Rodovia MS 134, km 03, S/N – Centro Nova Andradina – MS (67) 3449-0527	01	(1405) Administração - Bacharelado
CÂMPUS DE PARANAÍBA – MS		
Endereço	Quant. de Cursos	Cursos
Câmpus de Paranaíba – CPAR Secretaria Acadêmica Rodovia Pedro Pedrossian, nº 725 Bairro Universitário Paranaíba – MS (67) 3369-2101	02	(0904) Matemática – Licenciatura (0903) Psicologia - Bacharelado
CÂMPUS DE PONTA PORÃ – MS		
Endereço	Quant. de Cursos	Cursos
Campus de Ponta Porã – CPPP Secretaria Acadêmica Rua Itibiré Vieira, S/N, BR 463, KM 4,5 Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardial Ponta Porã – MS (67) 3437-1710	01	(1801) Matemática – Licenciatura
CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS – MS		
Endereço	Quant. de Cursos	Cursos
Câmpus de Três Lagoas – CPTL Secretaria Acadêmica (Câmpus I) Av. Capitão Olinto Mancini, nº 1.662, Bairro Colinos, Três Lagoas – MS. (67) 3509-3439 ou 3435	06	(0793) Administração – Bacharelado (0781) Direito - Bacharelado (0798) Enfermagem – Bacharelado (0745) Letras – Português e Inglês – Licenciatura (0728) Pedagogia – Licenciatura (0743) Sistemas de Informação – Bacharelado
CÂMPUS DO PANTANAL – MS		
Endereço	Quant. de Cursos	Cursos
Câmpus do Pantanal - CPAN Secretaria Acadêmica, Av. Rio Branco,	05	(0525) Letras – Português e Inglês – Licenciatura



1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS. (67) 3234-6816	(0549) Geografia – Licenciatura (0547) Administração – Bacharelado (0552) Ciências Biológicas – Licenciatura (0570) Sistemas de Informação – Bacharelado
---	---

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. No caso de não preenchimento das vagas, serão convocados os candidatos subsequentes a Lista de Espera do SISU 2016 - 1ª Edição, por meio de Edital a ser publicado na data provável de 18 de maio de 2016, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFMS.

YVELISE MARIA POSSIEDE



EDITAL PREG Nº 67, DE 10 DE MAIO DE 2016.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE-GRADUASUS: PET-SAÚDE/
GRADUASUS**

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007 e da Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015, a Portaria Interministerial MS/MEC Portaria Conjunta nº 3, de 3 de março de 2010; e o Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015 - seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Pet-Saúde/GraduaSUS - 2016/2017 e considerando o Edital Preg nº 46, de 18 de abril de 2016, torna público o resultado do processo seletivo para a concessão de Bolsas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde- GRADUASUS: PET-Saúde/GRADUASUS, no ano de 2016:

Resultados Enfermagem:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	1º
GABRIELLA NUNES DA SILVA	2º
THALLYTA DAMARYS NEVES DOS SANTOS	3º

Resultados Medicina:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NAYLA APARECIDA SOARES COUTO	1º
MARCELLO BERTOLDI SANCHEZ NEVES	2º
LARISSA MARTINS PASSARINI	3º
ISAAC DANIEL FRANÇA CORADO	4º

YVELISE MARIA POSSIEDE



EDITAL PREG Nº 72, 12 DE MAIO DE 2016.

BOLSA LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER UNIVERSIDADES

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital Preg nº 43/2016, torna pública a **Relação de Candidatos Inscritos na Seleção de BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER UNIVERSIDADES – 2016.**

rga	nome	curso
201404460365	ADRIANO JOSE NEPOMUCENO AMORIM	CIENCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
201625040474	ALEFI DOS SANTOS PEREIRA	CIENCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO
201420020072	ALESSANDRA CHAGAS MESQUITA	DIREITO - BACHARELADO
201504500342	ALEX LUNARDI FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201403350051	ALLYSON SANTIAGO VILAS BOAS DOMINGUES	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO
201420010018	AMALRYR JUNIOR MASCARENHAS CERQUEIRA	DIREITO - BACHARELADO
201320010482	AMANDA DE MORAES SOUZA	DIREITO - BACHARELADO
201501080016	AMANDA ESPÍNDOLA QUEIROZ	ENFERMAGEM - BACHARELADO
201521030197	ANA CAROLINA MARANNI	ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO
201520020651	ANA CAROLINE DONATO LIMA	DIREITO - BACHARELADO
201520010222	ANA LAURA MAZIERO	DIREITO - BACHARELADO
201520010079	ANDRESSA TIEMI HIGASHI TAKEUCHI	DIREITO - BACHARELADO
201625020562	ARETUZA HELEODORO MATTOS	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201301140082	ARIELE DOS SANTOS COSTA	FISIOTERAPIA - BACHARELADO
201520010664	BÁRBARA COSTA FERREIRA	DIREITO - BACHARELADO
201503250024	BIANCA MAINE PEREIRA	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS
201521060010	BIANCA MARTINEZ RIBEIRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO
201305700171	BRUNO ALLISON DOS SANTOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO



201519040466	BRUNO ARISTIMUNHA PINTO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO
201505490014	BRUNO DANIEL MONTEIRO DA CRUZ	GEOGRAFIA - LICENCIATURA
201603350314	CÁCIA MARIA AZEVEDO DA CRUZ CARVALAN	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO
201301100056	CAIQUE MEDEIROS BERNARDO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
201421020505	CAMILA BALTUILHE VARGAS DO NASCIMENTO	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO
201619020661	CARINNA SATTYÊ FUZITANI	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TECNOLÓGICO
201621010295	CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO
201207990132	CAROLINA FRASNELLI PEREGRINA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO
201504500156	CAROLINA SANTOS MARQUES	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201521070520	CAROLINE TERENGUE DE MATTOS	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - TECNOLÓGICO
201320020372	CIRO FRAGA DE SOUZA	DIREITO - BACHARELADO
201503480488	CRISTIAN RIQUELME PADILHA	PSICOLOGIA - BACHARELADO
201403320217	DAIANA PORTO BARBOSA	COMUNICAÇÃO SOCIAL - HABILITAÇÃO EM JORNALISMO
201109030045	DANIEL SANTOS BRAGA	PSICOLOGIA - BACHARELADO
201503650219	DANIELA TAIS PINTO	LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/INGLÊS
201507440340	DANIELE CRISTINA DE AGUIAR RODRIGUES	MEDICINA - BACHARELADO
201617020311	DANIELLE ABREU SILVA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
201619050404	DANILO APARECIDO DE LIMA MATOS	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO
201107990491	DAYANNE GONÇALVES DA SILVA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO
201314040120	DÉBORA FERREIRA DE OLIVEIRA	HISTÓRIA - LICENCIATURA
201404390022	DIEGO APARECIDO CAFOLA	HISTÓRIA - LICENCIATURA



201405490063	ELAINE FRANÇA VIANNA	GEOGRAFIA - LICENCIATURA
201303911108	EULÁLIA RIBEIRO DA SILVA	LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/ESPANHOL
201607950154	EVELYN KATIUSCIA MARTINEZ	CIENCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO
201303470470	EVELYN RODRIGUES DE SOUZA	HISTÓRIA - LICENCIATURA
201205470310	FABIOLA MARIANA CÊSPEDES DELGADO	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201121022294	FELIPE AUGUSTO ARGUELLO DE SOUZA	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO
201317020030	FERNANDA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
201423010167	FERNANDA HELLEN SOUZA DE OLIVEIRA	QUÍMICA - LICENCIATURA
201320010253	FERNANDA LARISSA GOMES DE CARVALHO	DIREITO - BACHARELADO
201203360355	FERNANDA MARTINES DE ARAÚJO	LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/ESPANHOL
201407420046	FLÁVIO FACCIONI	LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/ESPANHOL
201409010406	FRANCIELI MACEDO FAQUINETI	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201321031130	GABRIEL NIEDERMEYER	ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO
201209030373	GABRIELA FERREIRA PINTO	PSICOLOGIA - BACHARELADO
201521040273	GABRIELA KHOURY ANTONIO	ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO
201503480020	GABRIELLE DE SOUZA SANCHES	PSICOLOGIA - BACHARELADO
201405530111	GARDY ALVES SUAREZ	MATEMÁTICA - LICENCIATURA
201201140560	GEISY HELLEN MAMEDES SILVA	FISIOTERAPIA - BACHARELADO
201503530205	GEOVANA BARROS DE SOUZA	FILOSOFIA - LICENCIATURA
201305690168	GINIEL VICENTE DA SILVA ALVARENGA DE PAULO	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
201503530329	GLEYSCE KELLY DE OLIVEIRA DA SILVA	FILOSOFIA - LICENCIATURA



201501080610	HELLEN THAIS ALVES DE CARVALHO	ENFERMAGEM - BACHARELADO
201420010450	IGOR VINÍCIUS MELO DE MOURA	DIREITO - BACHARELADO
201525020609	INGRID DANIELLY ZENTENO	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201609030010	ISABELLE CRISTINA TEIXEIRA LUZ	PSICOLOGIA - BACHARELADO
201305470389	ISABELLY SANTOS SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
-	IVILAINE PEREIRA DELGUINGARO	Obs: não é acadêmico matriculado em curso presencial de graduação da UFMS
201501080148	JACKELINA DE LIMA RODRIGUES	ENFERMAGEM - BACHARELADO
-	JAÍNE ÁDRIA COLTRO	Obs: não é acadêmico matriculado em curso presencial de graduação da UFMS
201305680081	JAYNARA DA SILVA CARDOSO	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
201525010093	JÉSSICA DE AMORIM FARIAS	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201521060576	JOÃO MARIO RIBEIRO MAGI	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO
201420010239	JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	DIREITO - BACHARELADO
201510020918	JOÃO RONALDO NASCIMENTO	MEDICINA - BACHARELADO
-	JOYCE ANNE COLTRO	Obs: não é acadêmico matriculado em curso presencial de graduação da UFMS
201401160417	JULIA CLARA LEITE WALKER	NUTRIÇÃO - BACHARELADO
201424020077	JULIAN ZANON	FÍSICA - BACHARELADO
201320020542	JULIANA RODRIGUES COLET	DIREITO - BACHARELADO
201421060256	JULIANO DE ALMEIDA BASTOS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO
201501100157	JULIANO GONÇALVES ROCHA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
201507450150	JULLYENE LOUISE DE SOUZA BRASIL	LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/INGLÊS
201303310040	KELLY CRISTINA DA SILVA DE SOUZA FERRA DINIZ	LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/INGLÊS



201307930484	KUELLYGER AUGUSTO COSTA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201120020204	LARISSA DE ARAÚJO GIANSANTE MUNHOZ	DIREITO - BACHARELADO
201403320128	LARISSA FERREIRA PEREIRA	COMUNICAÇÃO SOCIAL - HABILITAÇÃO EM JORNALISMO
201201130379	LARISSA LORENZON	FARMÁCIA - BACHARELADO
201521060274	LEONARDO CORREA PINHEIRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO
201625010443	LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201525020137	LEONARDO SHIGUEO NISHIZAKI	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201503350444	LETÍCIA CABRAL DO NASCIMENTO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO
201509010262	LETÍCIA GUILHERME DE MOURA	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201520010206	LETÍCIA SUASSUNA DE MORAIS GONÇALES	DIREITO - BACHARELADO
201314040200	LIDIANA GONÇALVES GODOY ZANATI	HISTÓRIA - LICENCIATURA
201209030209	LIGIA IRABI MAHMOUD GARCIA	PSICOLOGIA - BACHARELADO
201221060279	LIVIA PEDRAZA DA COSTA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO
201421060558	LOURENÇO WILSON GONZALES FERNANDES	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO
201421010240	LUÃ GUSTAVO DA SILVA TACHIBANA	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO
201519040075	LUCAS ARAUJO ARANHA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO
201507990588	LUCAS CASTRO DA SILVA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO
201519020600	LUCAS DE BRITO DE ANDRADE	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TECNOLÓGICO
201503480305	LUÍS EDUARDO SALAMI	PSICOLOGIA - BACHARELADO
201321061340	LUIZ VICTOR PINTO DA SILVA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO
201420010387	LUIZA GUERREIRO CAIO	DIREITO - BACHARELADO



201309010170	LUNA HIROMI KAWAKITA	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201401180604	MARCELLE AIZA TOMAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
201410020622	MARIA CLARA MENDES MOREIRA	MEDICINA - BACHARELADO
201321060173	MARIA GRAÇA MARINHO DA SILVA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO
201420010395	MARIA POLIANA MENDONÇA DOS REIS	DIREITO - BACHARELADO
201320010164	MARIANA RIBEIRO LINARES	DIREITO - BACHARELADO
201103250159	MARIANA ROCHA CANISSO	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS
201221061194	MARINA DO NASCIMENTO SERRA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO
201311010327	MARINA GASPARIN NOGUEIRA	ODONTOLOGIA - BACHARELADO
201504500091	MARINES VILLALTA MIRANDA	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201505690382	MATEUS ROBERTO DE CAMPOS SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
201603620478	MATHEUS FELIPE CARVALHO	JORNALISMO - BACHARELADO
201520020244	MATHEUS RIBEIRO SEREJO	DIREITO - BACHARELADO
201225020131	MATHEUS SIQUEIRA MARIN	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201621010198	MAYARA CAVARARO RODRIGUES	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO
201503530930	MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY	FILOSOFIA - LICENCIATURA
201523010436	MICHAEL ALVES FERREIRA	QUÍMICA - LICENCIATURA
201421090520	MICHEL ALVES PEREIRA	GEOGRAFIA - BACHARELADO
20120110476	MIRELLA CARLA GALANA GERLIN	FARMÁCIA - BACHARELADO
201421060388	MURILLO OLIVEIRA RIBEIRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO
201321020848	NATÁLIA CARMONA TAVARES	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO
201405500123	NATHALIA CLARO MOREIRA	HISTÓRIA - LICENCIATURA
201514060043	NAYANE CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS	GESTÃO FINANCEIRA - TECNOLÓGICO
201520020260	PABLO LUIZ NUNES DE FREITAS	DIREITO - BACHARELADO

201404460098	PAULA BELIT MAZACOTE ZENTENO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
--------------	------------------------------	---------------------------------------



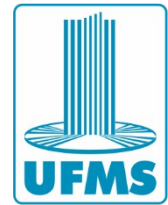
201301080446	PAULO GUILHERME CÁBIA	ENFERMAGEM - BACHARELADO
201521080135	PEDRO HENRIQUE MATIAS LYRIO	SANEAMENTO AMBIENTAL - TECNOLÓGICO
201520010176	PRISCILA DE OLIVEIRA RIBEIRO	DIREITO - BACHARELADO
201503350541	RACHEL BRAGA SERAFINI	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO
201403470316	RAFAEL JOSÉ DA SILVA NETO	HISTÓRIA - LICENCIATURA
201503480127	RAFAEL PEREIRA BARROS	PSICOLOGIA - BACHARELADO
201503480100	RAFAELA OLIVEIRA NÓBREGA	PSICOLOGIA - BACHARELADO
201321060300	RAISSA CARDOZO PASSARINHO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO
201503630137	RAPHAEL DE ALMEIDA SILVA	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO
201420020323	RENATA PACHECO PINTO	DIREITO - BACHARELADO
201520010044	RENATA PELOSO VELHO	DIREITO - BACHARELADO
201525020064	RENATO DE OLIVEIRA ROSA	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201504500210	RENATO LOPES PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201318040205	ROMULO PETRONILIO PEREIRA BRANDAO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO
201407810502	ROMULO RODOLFO RAIMUNDO ALVES RIBEIRO	DIREITO - BACHARELADO
201409010180	RONAN GARCIA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201520010710	SILVIA MARIA OLIVIA GHINOZZI	DIREITO - BACHARELADO
201503350126	STHENIO HENRIQUE DOS REIS MARTINS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO
201509010459	SUELAINÉ EDIVIRGES EUDOXIA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
201313030171	TÁBATA RAISSA DE OLIVEIRA	AGRONOMIA - BACHARELADO
201311010688	TAINARA TONON CASTELLUCCIO	ODONTOLOGIA - BACHARELADO
201512010090	TALITA VIEIRA DE ALMEIDA	MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO
201503480518	TAYNARA FANAIA DE SÁ	PSICOLOGIA - BACHARELADO

201403350272	THAINÁ DE MATOS GROTE CHAVES	CIÊNCIAS ECONÔMICAS -
--------------	------------------------------	-----------------------



		BACHARELADO
201503580539	THAIS PAES CUSTÓDIO	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
201301140260	THIAGO PENIDO RIBEIRO	FISIOTERAPIA - BACHARELADO
201501180495	VICTÓRIA DOS SANTOS SOUZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
201421060108	VICTÓRIA PUJOL BONOTTO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO
201503350223	VINICIUS GERALDO CARNEIRO PEREIRA	CIENCIAS ECONOMICAS - BACHARELADO
201519060106	VINÍCIUS MACHADO DE MELO	ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO
201420020609	VITORIA DE ROSA SILVA DACAL	DIREITO - BACHARELADO
-	WALYSSON JHOYNE AUGUSTI DA SILVA	Obs: não é acadêmico matriculado em curso presencial de graduação da UFMS
201603350241	WELINGTON RODRIGUES CORREIA SILVA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO
-	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	Obs: não é acadêmico matriculado em curso presencial de graduação da UFMS

YVELISE MARIA POSSIEDE.



EDITAL Nº 29, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Processo Seletivo 2016.2.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos estrangeiros para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação Ciência Animal, Curso de Mestrado, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, com três vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Programa e composta por docentes permanentes do Programa.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na Secretaria do Programa, pelo e-mail cianimal.famez@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3645.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos estrangeiros portadores de diploma de graduação na grande área de Ciências Agrárias e/ou multidisciplinar devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.
 - 1.3.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2.** Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.
- 1.4.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a)** diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente autenticados junto à repartição consular brasileira, no país de origem do estrangeiro;
 - b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
 - c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
 - d)** tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.5.** O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa e à temática de interesse do orientador.
- 1.6.** As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Programa em turno integral. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas da 0h do dia 01/06/2016 às 17h do dia 15/06/2016.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos e a ficha de inscrição devem ser enviados por correio à Secretaria de Curso até às 17h do dia 15/06/2016, considerando-se a data de postagem.

2.1.2. O candidato com Necessidades Especiais deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade e deverá enviar junto aos documentos descritos no item 2.2, cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.1.3. O procedimento descrito no item 2.1.2 é necessário para comprovar a necessidade de adoção de critérios de avaliação da Produção Textual Escrita que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.4. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.5. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.2 e 2.1.3, desobriga a UFMS ao atendimento diferenciado.

2.1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.1.7. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.8. Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação em www.posgraduacao.ufms.br selecionando-se o Curso e, em seguida, Processo Seletivo e Arquivos para inscrição.

2.1.9. O endereço eletrônico da Secretaria do Curso de Mestrado em Ciência Animal é: cianimal.famez@ufms.br.

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são:

a) ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme formulário disponível no Portal;

b) termo de compromisso, conforme formulário disponível no Portal;

c) uma cópia do Currículo;

d) uma foto 3x4 recente;

e) uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou equivalente;

f) uma cópia do Passaporte;

g) uma cópia do diploma de graduação, frente e verso ou comprovante de conclusão de curso de graduação;

h) uma cópia do histórico escolar do curso de graduação; e

i) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou convênio cultural ou comprovante de vínculo empregatício com manutenção da remuneração mensal no transcorrer do curso.

2.3. O endereço da Secretaria do Programa é:

Programa de Pós-Graduação em Ciência animal/FAMEZ

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Av. Senador Filinto Müller, nº 2443, Bairro Vila Ipiranga

CEP 79074-460

Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil



- 2.4. No dia 20/06/2016, os candidatos poderão conferir no Portal a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.5. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 17 h do dia 22/06/2016, devendo utilizar o modelo do item 4.1 deste Edital. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico da Secretaria do Curso de Mestrado em Ciência Animal cianimal.famez@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal de Pós-Graduação.
- 2.6. No dia 24/06/2016, será disponibilizada no Portal de Pós-Graduação a relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas.

3. DA ETAPA DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo obedecerá à tabela abaixo.

Etapa	Data	Resultado
Análise dos documentos	27/06/2016	28/06/2016

3.2. Etapa – Análise dos documentos:

- 3.2.1. A análise dos documentos será baseada na análise do histórico escolar e do currículo dos inscritos.
- 3.2.2. Para a realização da análise dos documentos, não será necessária a presença dos candidatos.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado da Análise de documentos, devendo utilizar o modelo a seguir.

Processo Seletivo: **Mestrado em Ciência Animal**

Nome do candidato: _____

Objeto do recurso: _____

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

- 4.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser enviado à Secretaria do Curso, até às 17h do dia 29/06/2016. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Comprovar recebimento de bolsa de estudos;
 - Obtiver maior pontuação na análise de currículo.
- 5.3. O resultado final será divulgado no Portal até o dia 01/07/2016.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução,



publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 06/07/2016.

- 6.2. O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:
- cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e
 - cópia do CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas.
- O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria do curso, pelo e-mail: cianimal.famez@ufms.br ou através do telefone (67) 3345-3645.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

JEOVAN DE CARVALHO FIGUEIREDO



EDITAL N° 30, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Processo Seletivo 2016.2

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos estrangeiros para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, Curso de Mestrado, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, com cinco vagas para o segundo semestre letivo de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelos e-mails: pglinguagens@gmail.com e marcia.gomes@ufms.br.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.
- 1.4. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente autenticados junto à repartição consular brasileira, no país de origem do estrangeiro;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
 - d) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.1. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso – Práticas e Objetos Semióticos, Descrição e Análise Linguística, Poéticas Modernas e Contemporâneas e Literatura e Memória Cultural – e à temática de interesse do orientador.
- 1.2. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso em turno integral. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.3. O candidato fica ciente de que as aulas, sessões de orientação e outras atividades serão ministradas em língua portuguesa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas do dia 16/05/2016 ao dia 17/06/2016.



- 2.1.1.** Para efetivar a inscrição, os documentos e a ficha de inscrição devem ser enviados por correio à Secretaria de Curso até o dia 17/06/2016, considerando-se a data de postagem, e suas cópias digitalizadas e enviadas para os e-mails pginguagens@gmail.com ou marcia.gomes@ufms.br até o dia 17/06/2016.
- 2.1.2.** O candidato com Necessidades Especiais deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade e deverá enviar junto aos documentos descritos no item 2.2, cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e cópia do CPF do candidato.
- 2.1.3.** O procedimento descrito no item 2.1.2 é necessário para comprovar a necessidade de adoção de critérios de avaliação da Produção Textual Escrita que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.4.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.5.** Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.2 e 2.1.3 desobriga a UFMS ao atendimento diferenciado.
- 2.1.6.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.1.7.** Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul/Brasil.
- 2.1.8.** Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação em www.posgraduacao.ufms.br selecionando-se o Curso e, em seguida, Processo Seletivo e Arquivos para inscrição.
- 2.1.9.** O endereço eletrônico da Secretaria do Curso de Mestrado em Estudos de Linguagens é: pginguagens@gmail.com ou marcia.gomes@ufms.br.
- 2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
- ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme formulário disponível no Portal;
 - uma cópia do Currículo;
 - uma foto 3x4 recente;
 - uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - uma cópia do passaporte e, no caso de candidatos oriundos de países membros do Mercosul, os documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco;
 - uma cópia do diploma de graduação, frente e verso;
 - uma cópia do histórico escolar do curso de graduação frente e verso;
 - uma cópia de documento que comprove residência fora do Brasil; e
 - duas cópias impressas do anteprojeto de dissertação conforme as instruções do modelo disponível no Portal. Na capa do anteprojeto, deverá ser indicado o nome do candidato estrangeiro, título do anteprojeto e área de concentração. As demais páginas não devem conter identificação do autor.
- 2.3.** O anteprojeto de dissertação de mestrado deve estar explicitamente relacionado às áreas de concentração do Programa e a uma de suas linhas de pesquisa.
- 2.4.** O endereço da Secretaria de Curso é:

Mestrado em Estudos de Linguagens/CCHS
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário
CEP: 79070-900
Campo Grande, Mato Grosso do Sul



- 2.5. No dia 21/06/2016, o candidato poderá conferir no Portal a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.6. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso até o dia 22/06/2016, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: pglinguagens@gmail.com ou marcia.gomes@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 2.7. No dia 23/06/2016, a partir das 14h, será disponibilizada no Portal a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo obedecerá à tabela a seguir.

Etapa	Data	Resultado
1. Análise dos documentos	23/06/2016	01/07/2016
2. Análise do Anteprojeto	23/06/2016	01/07/2016

- 3.2. 1ª Etapa – Análise dos documentos:

3.2.1. A análise dos documentos será baseada no conteúdo do histórico escolar e do currículo dos inscritos, tendo como base os últimos três anos (2013-2015).

- 3.3. 2ª Etapa – Análise do Anteprojeto:

3.3.1. Na análise do anteprojeto, serão considerados os seguintes critérios:

- a) conteúdo, forma e adequação da proposta à linha de pesquisa pretendida; e
- b) relevância e viabilidade de execução da proposta de pesquisa.

- 3.4. Observações gerais:

3.4.1. Para a realização da análise dos documentos e do anteprojeto, não será necessária a presença dos candidatos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior pontuação no anteprojeto de pesquisa.
- 4.3. O resultado será divulgado no Portal.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o modelo a seguir:

Processo Seletivo: **Mestrado em Estudos de Linguagens 2016.2**

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Objeto do recurso: _____

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

- 5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser enviado para o endereço eletrônico da Secretaria do Curso pglinguagens@gmail.com ou marcia.gomes@ufms.br, até o dia 04/07/2016, após a publicação dos resultados. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.



6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 08/07/2016.
- 6.2. O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:
 - a) cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e
 - b) cópia do CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.
- 6.3. O estrangeiro selecionado deverá apresentar à Coordenação do Curso de Mestrado em Estudos de Linguagens cadastro de informações contendo seu endereço físico e telefone, no Brasil, para contato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 7.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 7.3. Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação ou equivalente, frente e verso.
- 7.4. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 7.5. O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 7.6. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 7.7. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 7.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 7.9. O candidato estrangeiro aprovado que precisar de bolsa de estudo deverá solicitá-la junto à Embaixada brasileira do seu país de origem de acordo com os acordos de cooperação internacional estabelecidos.
- 7.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

JEOVAN DE CARVALHO FIGUEIREDO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2016

A Presidente do Colegiado de Curso do Curso de Mestrado em Biologia Animal, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, CONVOCA, pelo presente Edital, os membros do Colegiado para a **44ª Reunião Ordinária**, a realizar-se em 18 de maio de 2016 (quarta-feira), às 13h30min, no miniauditório do CCBS, para tratarem dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da Ata da 41ª Reunião Ordinária;
2. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária;
3. Expediente;
4. Homologação das Resoluções nº 36, 37, 38, 39 e 40/2016 emitidas **ad referendum**;
5. Homologação das Atas do Exame de Qualificação da Turma 2015;
6. Homologação das Atas dos Seminários de Conclusões da Turma 2014;
7. Aprovação dos Planos de Ensino da atividade de Estágio de Docência do primeiro semestre de 2016;
8. Solicitações de inclusão de coorientadores;
9. Solicitação de convalidação de créditos do aluno Guilherme Alexandre Sestito Dias;
10. Solicitação de auxílio financeiro ao estudante para a aluna Lidiane Valeska Severino;
11. Desligamento da aluna Natália da Conceição Medeiros;
12. Proposta de alteração da categoria da disciplina de Taxonomia Zoológica;
13. Outros assuntos.

Campo Grande (MS), 12 de maio de 2016.

VANDA LÚCIA FERREIRA.



EDITAL Nº 9, DE 12 DE MAIO DE 2016.
**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016
CATEGORIA: VOLUNTÁRIA E BOLSISTA**

A **DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Coeg nº 342/2015, e o Edital Preg nº 57/2016, torna pública a **abertura de inscrições** para o **processo seletivo de monitoria de ensino de graduação** aos **acadêmicos** dos cursos de graduação presenciais, visando à seleção de voluntários e bolsistas para o primeiro semestre de 2016.

1 - DO OBJETO:

Para efeito de que dispõe o presente edital, entende-se por monitoria um instrumento para a melhoria do ensino nos cursos de graduação, pautado na inserção dos acadêmicos em atividades didático-pedagógicas oferecidas em uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos de graduação.

2–DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o processo seletivo de acadêmicos serão realizadas entre **12 e 17 de maio de 2016**, com o professor da disciplina.

2.2 No momento da inscrição, os candidatos deverão entregar a Ficha de Inscrição contida no Anexo 3 deste Edital devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia do Histórico Escolar Controle (acessível no Siscad), e, quando for o caso, o Currículo.

2.3 As condições para a inscrição:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS;
- ter cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou disciplina correlata;
- ter disponibilidade de no mínimo de doze e no máximo vinte horas semanais para o exercício das atividades da Monitoria; e
- não possuir outra bolsa remunerada (no caso do candidato à monitoria bolsista).

2.4 A carga horária mínima do monitor voluntário poderá ser reduzida a oito horas semanais se comprovada atividade remunerada fora do período de aula ou com carga horária em disciplinas superior a vinte e cinco horas semanais.

2.5 As disciplinas e o número de vagas para monitoria bolsista e para monitoria voluntária estão listados no Anexo 1 deste Edital.

2.6 O acadêmico poderá se inscrever em até três disciplinas, e, se classificado em mais de uma, deverá optar por apenas uma das disciplinas, preenchendo a desistência das demais (Anexo 4).

2.7 O professor responsável pela disciplina encaminhará às Comissões de Processo Seletivo relação dos alunos com inscrições deferidas e indeferidas, constantes no Anexo 2 deste Edital.

3– DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O processo seletivo será acompanhado pelas Comissões de Processo Seletivo, constantes no Anexo 2 deste Edital.



3.2 As avaliações da documentação e entrevistas serão realizadas **até 18 de maio de 2016**, pelos professores responsáveis pelas disciplinas e acompanhados pelas Comissões de Processo Seletivo.

3.3 A nota e a média final serão de acordo com os critérios de cada disciplina, especificadas no Anexo 1 deste Edital.

3.4 O resultado final obedecerá à ordem decrescente da classificação dos candidatos de acordo com a pontuação obtida por nota ou média final.

3.5 As Comissões de Processo Seletivo deverão entregar o resultado da seleção à Direção de Centro, via Comunicado Interno, **até 18 de maio de 2016 às 17h**, com os seguintes dados e documentos:

- a) Relação de inscrições deferidas e indeferidas, separadas por disciplina;
- b) Relação das disciplinas que não obtiveram inscrições (se for o caso);
- c) Classificação dos candidatos aprovados por disciplinas, com as turmas que ficarão sob responsabilidade de cada monitor e a carga horária a ser dedicada às atividades de monitoria;
- d) Relação dos candidatos desclassificados; e
- e) Fichas de Inscrições, acompanhadas do Histórico Escolar e dos demais documentos entregues pelo candidato.

3.6 A classificação dos candidatos será divulgada na data provável de **20 de maio de 2016**.

4– DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES:

4.1 A assinatura do Termo de Compromisso é condição indispensável para o ingresso como Monitor.

4.2 A entrega do Termo de Compromisso (Anexo 4 deste Edital) dos monitores voluntários e bolsistas será **até 23 de maio de 2016 às 15h** na Coordenação de Gestão Acadêmica (COAC/CCBS).

4.3 A data de início das atividades está prevista para **1º de junho de 2016**.

4.4 O término das atividades de monitoria dependerá da duração de oferta da disciplina.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES:

São as definidas na Resolução COEG nº 342/2015:

“Art. 12. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

I - cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação;

II - participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);



III - auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos ou de campo;

IV - participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;

V - elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e

VI - elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados.

Parágrafo único. Ao Monitor é vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina.”

6– DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 O candidato a monitoria bolsista que for selecionado deverá apresentar, juntamente com o Termo de Compromisso, **até 23 de maio de 2016 às 15h**, os seguintes documentos:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) documento que comprove dados bancários em **nome exclusivamente do candidato** (nome do banco, da agência e da conta bancária); e

d) comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo Ministério da Fazenda (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br).

6.2 O candidato aprovado além do número de vagas poderá entregar o Termo de Compromisso e demais comprovantes dentro do prazo, e será considerado se houver desistência dos primeiros colocados.

6.3 A Secretaria de Apoio Pedagógico e a Coordenação de Gestão Acadêmica **não** farão impressão nem cópia reprográfica dos documentos mencionados no item 6.

6.4 A data provável da homologação do resultado final do processo seletivo é **25 de maio de 2016**.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Processo Seletivo.

**DULCE LOPES BARBOZA RIBAS,
DIRETORA DO CCBS.**



**ANEXO 1 DO EDITAL CCBS Nº 9, DE 12 DE MAIO DE 2016.
DISCIPLINAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E NÚMERO DE VAGAS
MONITORIA BOLSISTA**

Total: 23 vagas

Disciplina	Curso	Professor Responsável	Críticos de Seleção	Vagas
Anatomia Humana no módulo Dimensões do Cuidar em Enfermagem II	Enfermagem	Antonio Pancrácio de Souza	Histórico Escolar e Prova	1
Anatomia Humana no módulo Processo Saúde-Doença na Coletividade	Enfermagem	Antonio Pancrácio de Souza	Histórico escolar e Prova	1
Bacteriologia e Virologia Básicas	Ciências Biológicas - Bacharelado	Ana Paula da Costa Marques	Histórico Escolar e Entrevista	1
Bacteriologia e Virologia Básica	Ciências Biológicas - Licenciatura	Ana Paula da Costa Marques	Histórico Escolar e Entrevista	1
Bioquímica	Farmácia	Giovana Cristina Giannesi e Jeandre Augusto dos Santos Jaques	Histórico Escolar, Currículo Lattes, Entrevista e Disponibilidade de Tempo	2
Bioquímica Geral	Alimentos	Edson dos Anjos dos Santos	Histórico Escolar, Entrevista e Disponibilidade de Tempo	2
Bioquímica I	Ciências Biológicas - Bacharelado	Carla Santos de Oliveira	Histórico escolar e Disponibilidade de Tempo	1
Bioquímica I	Nutrição	Douglas Chodi Masui	Histórico Escolar, Nota > 8,0 e Disponibilidade de horários	1
Bioquímica II	Ciências Biológicas - Bacharelado	Maria Rita Marques	Histórico Escolar, Entrevista e Disponibilidade de Tempo	1
Bromatologia	Nutrição	Priscila Aiko Hiane	Histórico Escolar	1
Cinesiologia I	Fisioterapia	Suzi Rosa Miziara Barbosa	Histórico Escolar e Disponibilidade de Tempo	1
Cinesioterapia I	Fisioterapia	Evandro Gonzales Tarnhovi	Histórico Escolar e Entrevista	1
Dimensões do Cuidar em Enfermagem II	Enfermagem	Marlene Maggioni	Histórico Escolar, Prova e Entrevista	1
Embriologia	Ciências Biológicas - Bacharelado	Iêda Maria Novaes Ilha	Histórico Escolar, Entrevista e Disponibilidade de Tempo	1
Fisiologia Humana II	Nutrição	Joice Stein	Histórico Escolar, Entrevista e Disponibilidade de Tempo	1
Fisiologia Vegetal	Ciências Biológicas - Licenciatura	Liana Baptista de Lima	Histórico Escolar, Entrevista e Disponibilidade de Tempo	1



Genética Geral	Ciências Biológicas - Bacharelado	Renata Matuo	Histórico Escolar, Nota >7,0 e Disponibilidade de horários	1
Genética Molecular	Ciências Biológicas - Licenciatura	Renata Matuo	Histórico Escolar, Nota >7,0 e Disponibilidade de horários	1
Invertebrados I	Ciências Biológicas - Licenciatura	Ramon José Correa Luciano de Mello	Histórico Escolar e Disponibilidade de Tempo	1
Microbiologia	Alimentos	Maria Carolina Silva Marques	Histórico Escolar, Nota na disciplina e Disponibilidade de horários	1
Microbiologia Básica	Farmácia	Maria Carolina Silva Marques	Histórico Escolar, Nota na disciplina e Disponibilidade de horários	1

**DISCIPLINAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E NÚMERO DE VAGAS
MONITORIA VOLUNTÁRIA
(por ordem alfabética – Disciplinas)
Total: 133 vagas**

Disciplina	Curso	Professor Responsável	Críticos de Seleção	Vagas
Alimentação Coletiva II	Nutrição	Patrícia Vieira Del Ré	Histórico Escolar e entrevista	2
Anatomia dos Animais Domésticos	Zootecnia	Marta Adami	Histórico Escolar e entrevista	2
Anatomia dos Animais Domésticos I	Medicina Veterinária	Cleusa Alves Theodoro Rodrigues	Histórico Escolar e entrevista	1
Anatomia Geral e Odontológica I	Odontologia	Jussara Peixoto Ennes	Histórico Escolar, Nota na disciplina e entrevista	2
Anatomia Humana	Nutrição	Antonio Pancrácio de Souza	Histórico Escolar e Prova	2
Anatomia Humana	Farmácia	Antonio Pancrácio de Souza	Histórico Escolar, Nota na disciplina e horários	4
Anatomia Humana no módulo Dimensões do Cuidar em Enfermagem II	Enfermagem	Antonio Pancrácio de Souza	Histórico Escolar e Prova	1
Anatomia Humana no módulo Dimensões do Cuidar em Enfermagem III	Enfermagem	Antonio Pancrácio de Souza	Histórico Escolar e Prova	2
Anatomia Humana no módulo Processo Saúde-Doença na Coletividade	Enfermagem	Antonio Pancrácio de Souza	Histórico Escolar e Prova	1
Anatomia Humana no módulo Processo Saúde-Doença na Coletividade	Enfermagem	Antonio Pancrácio de Souza	Histórico Escolar e Prova	2
Anatomia Humana I	Fisioterapia	Antonio Pancrácio de Souza	Histórico Escolar, Nota na disciplina e horários	6



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Avaliação Nutricional II	Nutrição	Priscila Milene Angelo Sanches	Histórico Escolar e entrevista	2
Biologia Instrumental	Ciências Biológicas - Bacharelado	Edna Scremin Dias	Histórico Escolar, Horários e entrevista	4
Bioquímica Geral	Alimentos	Edson dos Anjos dos Santos	Histórico Escolar, Horários e entrevista	1
Bioquímica Geral e Bucal I	Odontologia	Jeandre Augusto dos Santos Jaques	Histórico Escolar, Currículo Lattes, Horários e entrevista	2
Bioquímica I	Ciências Biológicas - Bacharelado	Carla Santos de Oliveira	Histórico Escolar e Horários	1
Bioquímica II	Ciências Biológicas - Bacharelado	Maria Rita Marques	Histórico Escolar, Horários e entrevista	1
Bioquímica II	Zootecnia	Edson dos Anjos dos Santos	Histórico Escolar, Horários e entrevista	1
Bioquímica Médica I	Medicina	Sandra Denadai	Histórico Escolar e Horários	5
Bioquímica Veterinária I	Medicina Veterinária	Fabiana Fonseca Zanoelo	Histórico Escolar, Horários e entrevista	2
Cinesiologia I	Fisioterapia	Suzi Rosa Miziara Barbosa	Histórico Escolar e Horários	1
Cinesioterapia I	Fisioterapia	Evandro Gonzales Tarnhovi	Histórico Escolar e entrevista	1
Deuterostomados I	Ciências Biológicas - Bacharelado	Vanda Lúcia Ferreira	Histórico Escolar, Média > 7,0 e entrevista	2
Dimensões do Cuidar em Enfermagem II	Enfermagem	Marlene Maggioni	Histórico Escolar, Prova e entrevista	3
Educação Alimentar e Nutricional	Nutrição	Giovana Eliza Pegolo	Histórico Escolar, Média, Horários e entrevista	1
Embriologia	Ciências Biológicas - Bacharelado	Iêda Maria Novaes Ilha	Histórico Escolar, Horários e entrevista	1
Embriologia	Ciências Biológicas - Licenciatura	Iêda Maria Novaes Ilha	Histórico Escolar, Horários e entrevista	2
Embriologia Veterinária	Medicina Veterinária	Ludimila Canuto Faccioni	Histórico Escolar, Média > 7,0 e horários	2
Empreendedorismo	Alimentos	Raquel Pires Campos	Histórico Escolar, Média > 8,0 e horários	2
Fisiologia	Odontologia	Joice Stein	Histórico Escolar, Horários e entrevista	2
Fisiologia Animal	Zootecnia	Joice Stein	Histórico Escolar, Horários e entrevista	2
Fisiologia Humana I	Fisioterapia	Albert Schiaveto de Souza	Histórico Escolar e Horários	2
Fisiologia Humana II	Nutrição	Joice Stein	Histórico Escolar, Horários e entrevista	1
Fisiologia Vegetal	Ciências Biológicas - Licenciatura	Liana Baptista de Lima	Histórico Escolar, Horários e entrevista	1
Fisiologia Vegetal	Ciências Biológicas - Bacharelado	Liana Baptista de Lima	Histórico Escolar, Horários e entrevista	2
Fisiologia Veterinária	Medicina Veterinária	Joice Stein	Histórico Escolar, Horários e entrevista	2



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



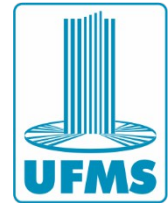
Genética Geral	Ciências Biológicas - Bacharelado	Renata Matuo	Histórico Escolar, Nota > 7,0 e horários	1
Histologia	Nutrição	Daniella Moraes Antunes	Histórico Escolar, Nota na Disciplina e Horários	2
Histologia Básica	Medicina Veterinária	Simone Bertozi de Souza Vasconcelos	Histórico Escolar e Horários	2
Histologia Geral e Bucal I	Odontologia	Daniella Moraes Antunes	Histórico Escolar, Nota na Disciplina e Horários	3
Invertebrados I	Ciências Biológicas - Bacharelado	Gustavo Graccioli	Histórico Escolar, Nota > 7,0 e horários	1
Invertebrados I	Ciências Biológicas - Licenciatura	Ramon José Correa Luciano de Mello	Histórico Escolar e Horários	2
Legislação e Higiene na Indústria de Alimentos	Alimentos	Raquel Pires Campos	Histórico Escolar, Nota > 8,0 e horários	2
Microbiologia	Alimentos	Maria Carolina Silva Marques	Histórico Escolar, Nota na disciplina e horários	2
Microbiologia Básica	Farmácia	Maria Carolina Silva Marques	Histórico Escolar, Nota na disciplina e horários	2
Microbiologia II	Odontologia	Sonia Maria Fernandes Fitts	Histórico e Disponibilidade de horários	2
Microbiologia de Alimentos	Nutrição	Luciana Miyagusku	Acadêmicos de Alimentos, Farmácia ou Nutrição, Histórico Escolar, e entrevista	2
Morfofisiologia dos Sistemas Cardiorrespiratório e Endócrino	Medicina	Maria Inês Lenz de Souza	Histórico Escolar	8
Morfologia Humana Básica	Medicina	Jesiel Mamedes Silva e Kleider Gomes de Almeida	Histórico Escolar, Nota na disciplina e horários	8
Morfologia Vegetal	Ciências Biológicas - Licenciatura	Ieda Maria Bortolotto	Histórico Escolar e horários	4
Morfologia Vegetal	Ciências Biológicas - Bacharelado	Geraldo Alves Damasceno	Histórico Escolar e horários	6
Nutrição e Dietética I	Nutrição	Karine de Cássia Freitas Gielow	Histórico Escolar e horários	2
Nutrição e Esporte	Nutrição	Fabiane La Flor Ziegler Sanches	Histórico Escolar e entrevista	1
Parasitologia Veterinária I	Medicina Veterinária	Luiz Eduardo Roland Tavares	Histórico Escolar, horários e entrevista	2
Restauração Ambiental	Ciências Biológicas - Bacharelado	Alexandra Penedo de Pinho	Histórico Escolar e nota > 7,0	1
Saúde do Adulto I	Fisioterapia	Paula Felipe Martinez	Histórico Escolar, horários e entrevista	2
Saúde Pública	Ciências Biológicas - Bacharelado	Alexandra Penedo de Pinho	Histórico Escolar e entrevista	1
Sistemática de Fanerógamas I	Ciências Biológicas - Bacharelado	Flávio Macedo Alves	Histórico Escolar e Participação em eventos científicos	3
Técnica Dietética II	Nutrição	Deise Bresan	Histórico Escolar e entrevista	2



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Tecnologia de Alimentos	Nutrição	Nutrição	Histórico Escolar, horários e entrevista	1
-------------------------	----------	----------	--	---



**ANEXO 2 DO EDITAL CCBS Nº 9, DE 12 DE MAIO DE 2016.
COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO - MONITORIA BOLSISTA E
VOLUNTÁRIA 2016-1**

Comissão 1 – Anatomia

Disciplinas/Curso	Membros
<ul style="list-style-type: none">- Anatomia dos Animais Domésticos (Zootecnia);- Anatomia dos Animais Domésticos I (Med. Vet.);- Anatomia Geral e Odontológica I (Odontologia);- Anatomia Humana (Nutrição);- Anatomia Humana (Farmácia);- Anatomia Humana no módulo Dimensões do Cuidar em Enfermagem II (Enfermagem);- Anatomia Humana no módulo Dimensões do Cuidar em Enfermagem III (Enfermagem);- Anatomia Humana no módulo Processo Saúde-Doença na Coletividade (Enfermagem);- Anatomia Humana no módulo Ser Humano, Sociedade e Enfermagem (Enfermagem);- Anatomia Humana I (Fisioterapia).	Antonio Pancrácio de Souza (Presidente); Cleusa Alves Theodoro Rodrigues; Jussara Peixoto Ennes; Marta Adami.

Comissão 2- Botânica

Disciplinas/Curso	Membros
<ul style="list-style-type: none">- Biologia Instrumental (Ciênc. Biol. – Bach.);- Fisiologia Vegetal (Ciênc. Biol. – Lic.);- Fisiologia Vegetal (Ciênc. Biol. – Bach.);- Morfologia Vegetal (Ciênc. Biol. – Lic.);- Morfologia Vegetal (Ciênc. Biol. – Bach.);- Restauração Ambiental (Ciênc. Biol. – Bach.);- Saúde Pública (Ciênc. Biol. – Bach.);- Sistemática de Fanerógamas I (Ciênc. Biol. – Bach.).	Flávio Macedo Alves (Presidente); Alexandra Penedo de Pinho; Edna Scremin Dias; Geraldo Alves Damasceno; Ieda Maria Bortoloto.

Comissão 3 – Bioquímica e Microbiologia

Disciplinas/Curso	Membros
<ul style="list-style-type: none">- Bacteriologia e Virologia Básica (Ciênc. Biol. – Bach.);- Bacteriologia e Virologia Básica (Ciênc. Biol. – Lic.);- Bioquímica (Farmácia);- Bioquímica I (Nutrição);- Bioquímica I (Ciênc. Biol. – Bach.);- Bioquímica II (Ciênc. Biol. – Bach.);- Bioquímica II (Ciênc. Biol. – Lic.);- Bioquímica Geral (Alimentos);- Bioquímica Geral e Bucal I (Odontologia);- Bioquímica Médica I (Medicina);- Bioquímica Veterinária I (Medicina Veterinária);- Microbiologia (Alimentos);- Microbiologia Básica (Farmácia);- Microbiologia de Alimentos (Nutrição).	Ana Paula da Costa Marques (Presidente); Carla Santos de Oliveira; Douglas Masui Edson dos Anjos dos Santos; Fabiana Fonseca Zanoelo; Giovana Cristina Giannesi; Jeandre Augusto Jaques; Luciana Miyagusku; Maria Carolina Silva Marques; Maria Rita Marques; Sandra Maria Silveira Denadai; Sonia Maria Fernandes Fitts.

Comissão 4 – Alimentos e Nutrição

Disciplinas/Curso	Membros
<ul style="list-style-type: none">- Alimentação Coletiva II (Nutrição);- Avaliação Nutricional II (Nutrição);- Bromatologia (Nutrição);	Giovana Eliza Pegolo (Presidente); Deise Bresan; Elisvânia Freitas ;



<ul style="list-style-type: none">- Educação Alimentar e Nutricional (Nutrição);- Empreendedorismo (Alimentos);- Legislação e Higiene na Indústria (Alimentos);- Nutrição e Dietética I (Nutrição);- Nutrição e Esporte (Nutrição);- Técnica Dietética II (Nutrição);- Tecnologia de Alimentos (Nutrição).	Fabiane La Flor Ziegler Sanches; Karine de Cássia Freitas; Luciana Miyagusku; Patrícia Vieira Del Ré; Priscila Aiko Hiane; Priscila Milene Sanches; Raquel Pires Campos.
--	---

Comissão 5- Fisiologia

Disciplinas/Curso	Membros
<ul style="list-style-type: none">- Fisiologia (Odontologia);- Fisiologia Animal (Zootecnia);- Fisiologia Humana I (Fisioterapia);- Fisiologia Humana II (Nutrição);- Fisiologia Veterinária (Odontologia);- Morfofisiologia dos Sistemas Cardiorrespiratório e Endócrino (Medicina);- Morfologia Humana Básica (Medicina).	Joice Stein (Presidente); Albert Schiaveto de Souza; Jesiel Mamedes Silva; Kleder Gomes de Almeida; Maria Inês Lenz de Souza.

Comissão 6– Fisioterapia e Enfermagem

Disciplinas/Curso	Membros
<ul style="list-style-type: none">- Cinesiologia I (Fisioterapia);- Cinesioterapia I (Fisioterapia);- Dimensões do Cuidar em Enfermagem II (Enfermagem);- Saúde do Adulto I (Fisioterapia).	Suzi Rosa Miziara Barbosa (Presidente) Evandro Gonzales Tarnhovi Marlene Maggioni Paula Felipe Martinez

Comissão 7– Zoologia, Biologia Geral

Disciplinas/Curso	Membros
<ul style="list-style-type: none">- Deuterostomados I (Ciên. Biol. – Bach.);- Embriologia (Ciên. Biol. – Bach.);- Embriologia (Ciên. Biol. – Lic.);- Embriologia Veterinária (Med. Veterinária);- Estatística Aplicada à Biologia (Ciên. Biol. – Bach.);- Genética Molecular (Ciên. Biol. – Lic.);- Genética Geral (Ciên. Biol. – Bach.);- Histologia (Nutrição);- Histologia Geral e Bucal I (Odontologia);- Histologia Básica (Med. Vet.);- Invertebrados I (Ciên. Biol. – Bach.);- Invertebrados I (Ciên. Biol. – Lic.);- Parasitologia Veterinária I (Med. Vet.).	Vanda Lucia Ferreira (Presidente); Daniella Moraes Antunes; Gustavo Graccioli; Iêda Maria Novaes Ilha; Ludimila Canuto Faccioni; Luiz Eduardo Roland Tavares; Luiz Gustavo Rodrigues de Oliveira Santos; Ramon José Correa Luciano de Mello; Renata Matuo; Simone Bertozi de Souza Vasconcelos.



**ANEXO 3 DO EDITAL CCBS Nº 9, DE 12 DE MAIO DE 2016.
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Unidade Setorial Acadêmica: _____ Nº da inscrição: _____

Natureza: () Bolsista () Voluntário () Desejo concorrer a ambas

Disciplina: _____

Curso vinculado à disciplina: _____ Semestre da disciplina: _____

Duração da oferta: 1º Sem./2016 - Junho/2016 a Setembro/2016;

Acadêmico (em letra de forma): _____

Curso do Acadêmico: _____ Semestre: _____

Ano de Ingresso: _____ RGA: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG/Órgão expedidor/UF: _____

Rua: _____

Nº: _____ Compl.: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município/UF: _____

Telefones: _____

E-mail (em letra de forma): _____

*Nome do Banco: _____ Agência Bancária: _____

C/C: _____ Cidade: _____

Data: ____/____/2016 _____

Assinatura do(a) candidato(a)

*A fim de evitar transtornos no pagamento, sugerimos **conta corrente**, em nome do **bolsista**, como opção à conta poupança, 'caixa fácil' ou conta salário.

Avaliação do Professor: () Reprovado () Aprovado - Classificação: ____

Data: ____/____/2016 _____

Assinatura do(a) professor(a)



ANEXO 4 DO EDITAL CCBS Nº 9, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

**TERMO DE COMPROMISSO
MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Pelo presente instrumento, firmado na forma prevista no art. 8º, da Resolução nº 342, de 22/06/2015, Coeg, que aprova as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação, eu, _____, acadêmico(a) do Curso _____, RGA nº _____, classificado(a) no processo seletivo, () Monitor(a) Bolsista ou () Monitor(a) Voluntário(a) da disciplina _____

_____ lotada na Unidade Setorial Acadêmica _____, assumo o compromisso com o PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, a partir de **1º de JUNHO de 2016**, mediante as atribuições fixadas na referida Resolução.

E assim, compromissado com a Monitoria de Ensino de Graduação, assino este instrumento, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Localidade/data: _____

Assinatura do Monitor(a) de Ensino de Graduação

Testemunhas:

Nome:
Matrícula SIAPE ou RGA:

Nome:
Matrícula SIAPE ou RGA:



ANEXO 5 DO EDITAL CCBS Nº 9, DE 12 DE MAIO DE 2016.

**TERMO DE DESISTÊNCIA
MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Eu, _____, acadêmico (a)
do curso de _____, do(a) Centro/ Instituto/
Faculdade _____ tendo sido selecionado para atuar como monitor de ensino de
graduação () Voluntário () Bolsista, na disciplina de

sob responsabilidade do(a) professor(a) _____,
para o período de 2016.1, solicito meu desligamento desta disciplina, por ter sido selecionado
em outra disciplina.

_____, _____ de 2016.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – HAB. EM JORNALISMO, do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital os membros do Colegiado de Curso para a 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de dois mil e dezesseis, a realizar-se no dia 18 de maio de 2016, às 09 horas, na sala de reuniões Caminhos, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2016;
- 2) Expediente;
- 3) Resoluções emitidas **ad referendum**;
- 4) Aprovação dos planos de ensino do semestre 2016/1;
- 5) Assuntos Diversos.

Campo Grande, 11 de maio de 2016.

MARCOS PAULO DA SILVA

Centro de Ciências Humanas e Sociais
Curso de Comunicação Social – Hab. em Jornalismo
Cidade Universitária - Fone: (67) 3345-7148
79002-970 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE JORNALISMO - BACHARELADO, do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital os membros do Colegiado de Curso para a 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de dois mil e dezesseis, a realizar-se no dia 18 de maio de 2016, às 09 horas, na sala de reuniões Caminhos, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2016;
- 2) Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2016;
- 3) Expediente;
- 4) Resoluções emitidas **ad referendum**;
- 5) Aprovação dos planos de ensino do semestre 2016/4;
- 6) Assuntos Diversos.

Campo Grande, 11 de maio de 2016.

MARCOS PAULO DA SILVA

Centro de Ciências Humanas e Sociais
Curso de Comunicação Social – Hab. em Jornalismo
Cidade Universitária - Fone: (67) 3345-7148
79002-970 - Campo Grande - MS





EDITAL Nº 63, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, instituída pela instrução de serviço nº 122, de 28 de abril de 2016, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de inscrição de candidatos para a seleção de professor substituto para a vaga de **EDUCAÇÃO FÍSICA/ ESPORTES COLETIVOS**, do Curso de Educação Física – Licenciatura, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, objeto do Edital PREG nº. 51 de 22 de abril de 2016.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANA PRISCILA CAYRES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
PRISCILLA GOIS BASILIO	DEFERIDA
WANTUIR FRANCISCO FIGUEIRA	DEFERIDA

JEESE ALVES DE ALMEIDA
(Presidente da comissão)

JOEL SARAIVA FERREIRA

MARINA BRASILIANO SALERNO



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 18, DE 11 DE MAIO DE 2016.

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO**, constituída pela Resolução nº 30, de 28 abril de 2016, do Conselho de Câmpus, do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital PREG nº 57, de 02 de maio de 2016 e a Resolução COEG nº 343, de 22 de junho de 2015, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** visando à seleção das disciplinas dos cursos presenciais de graduação, do Câmpus de Paranaíba, que terão auxílio de monitores **BOLSISTAS** e **VOLUNTÁRIOS** no primeiro semestre letivo de 2016.

1 – DO OBJETO

Para efeito de que dispõe o presente edital, entende-se por monitoria um instrumento para a melhoria do ensino nos cursos de graduação, pautado na inserção dos acadêmicos em atividades didático-pedagógicas oferecidas em uma disciplina e/ou em bloco de disciplinas dos cursos de graduação.

2 – DAS CATEGORIAS

I - Monitora Bolsista: com direito à retribuição financeira; e,

II - Monitoria Voluntária: sem direito à retribuição financeira.

2.1. Ambas as categorias terão idêntico tratamento no que se refere:

I - Aos requisitos e atribuições;

II - Processo seletivo que não promova distinção entre candidatos que cumpram os mesmos requisitos dispostos neste Edital;

III – A possibilidade do exercício para até 02 (duas) monitorias pelo monitor selecionado, desde que em disciplina ofertadas em semestres distintos;

IV – A necessidade do cumprimento de carga horária mínima de 12 (doze) horas e máxima de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º A carga horária mínima do monitor voluntário poderá ser reduzida a 08 (oito) horas semanais de comprovada atividade remuneradas fora do período de aula ou com carga horária em disciplinas superior a vinte e cinco horas semanais.

3 – DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Câmpus de Paranaíba

Avenida Pedro Pedrossian, 725 – Bairro Universitário | Caixa Postal 159
Fone: 67 3669.0100 | Fax: 67 3669.0101
CEP 79500-000 | Paranaíba | MS



3.1. Os professores das disciplinas dos cursos de graduação do Câmpus de Paranaíba poderão requerer vagas para monitores nas categorias bolsista ou voluntária;

3.1.2. O professor pode concorrer com mais de uma disciplina;

3.2. Não serão oferecidas vagas para:

I - disciplinas que estão sendo ofertadas pela primeira vez no curso;

II - disciplinas de estágio; e

III - trabalho de conclusão de curso (TCC).

3.3. Não serão ofertadas vagas de monitora bolsista para disciplinas optativas.

3.4. Para concorrer à categoria de monitoria bolsista, o professor deverá:

3.4.1 Entregar no ato da inscrição o requerimento de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado, juntamente com a cópia do relatório estatístico onde consta a média geral dos acadêmicos na disciplina, obtido no Siscad, seguindo os seguintes passos:

3.4.1.1 Entrar no programa Siscad: <https://siscad.ufms.br/>

3.4.1.2 Na barra de opções, clicar em “avaliações”;

3.4.1.3 Escolher, dentro de “avaliações” a opção “estatística”;

3.4.1.4 Escolher qual disciplina concorrerá à monitoria e imprimir a estatística do último semestre em que ela foi oferecida.

3.4.2 Realizar, pessoalmente, as entrevista com os acadêmicos inscritos no processo seletivo, na data e no horário determinado pelo edital da comissão especial;

3.4.2.1 Caso o professor esteja impossibilitado de realizar as entrevistas, este deverá aceitar como monitor o acadêmico classificado em primeiro lugar, na primeira etapa do processo seletivo.

3.5. Para concorrer à categoria de monitoria voluntária, o professor deverá entregar no ato da inscrição o requerimento de inscrição (anexo I) devidamente preenchido, sendo dispensada a entrega do relatório estatístico.

3.6. Será considerado como docente responsável pela disciplina, aquele que assinar o requerimento.



3.7. Na impossibilidade de se obter a estatística da disciplina via Siscad, será aceito para efeito de classificação, o relatório da média dos acadêmicos por disciplina, obtida junto à Coordenação do Curso.

3.8. Os documentos (requerimento de inscrição e/ou relatório estatístico) deverão ser entregues na Secretaria de Apoio Pedagógico, à servidora Fabiola Cristina de Freitas, no dias 13 e 16 de maio de 2016, nos horários das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

3.9. É dever do professor solicitante observar o necessário preenchimento de todas as informações solicitadas nos campos do requerimento (anexo I).

3.10. Serão indeferidas as inscrições não efetuadas na forma e no prazo, previstos neste edital.

4 – DO TOTAL DE VAGAS, DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA E VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

4.1. A distribuição do quantitativo de bolsas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ao Câmpus de Paranaíba, será feito de maneira igualitária entre os três cursos de graduação da Unidade Setorial, conforme quatro abaixo:

Curso	Nº de Bolsas
Administração – Bacharelado	01
Matemática – Licenciatura	01
Psicologia – Bacharelado	01

4.2. Para a classificação das solicitações de monitoria na categoria bolsista, será respeitado o critério de ordem crescente da média geral das disciplinas para as quais houve demanda de monitor.

4.2.1 Conforme o item anterior, a vaga de monitoria bolsista disponibilizada para cada curso de graduação do Câmpus de Paranaíba, será preenchida pela disciplina que obtiver a menor média geral dos acadêmicos dentre as disciplinas inscritas neste processo seletivo, de acordo com o relatório estatístico do Siscad apresentado no ato da inscrição.

4.3. As disciplinas que se classificarem após a quantidade de vagas ofertadas para a categoria de monitoria bolsista, constarão em lista de espera.

4.4. Não há limite para o quantitativo de vagas de monitoria voluntária para os cursos de graduação do Câmpus de Paranaíba.

4.5. O resultado deste processo seletivo ocorrerá no dia **17 de maio de 2016**, no site do Câmpus de Paranaíba: www.cpar.sites.ufms.br.



5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Monitoria de Ensino de Graduação do Câmpus de Paranaíba.

Paranaíba, 11 de maio de 2016.

Prof. Dr. Carlos Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Especial

Prof^ª. Dr^ª. Tatiana Bertoldi Carlos
Membro

Prof. Dr. Hélio Roberto Braunstein
Membro

Fabíola Cristina de Freitas
Técnico-Administrativo



ANEXO I

Edital CPAR n.º 18, de 11 de maio de 2016.

CÂMPUS DE PARANAÍBA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – 2016.1

Eu, _____,

Matrícula Siape n.º _____, solicito a inscrição da disciplina: _____

turma: _____, do Curso de: () Administração, () Matemática, () Psicologia, no
Processo Seletivo de Monitoria de Ensino de Graduação na categoria:

() BOLSISTA () VOLUNTÁRIA

conforme as normas contidas no Edital CPAR n.º 18, de 11 de maio de 2016.

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo seletivo.

Paranaíba/MS, _____ de novembro de 2015.

Assinatura do (a) professor(a)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2016 – PED / CPPP / UFMS

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul convoca, os membros do Colegiado do Curso de Pedagogia (Licenciatura) para a 27ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 16 de maio de 2016, às 8h00min, na sala de videoconferência, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da Ata da 26ª Reunião Ordinária;
2. Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária realizada em 05 de maio de 2016;
3. Expediente;
4. Homologação de Resoluções emitidas **ad referendum**;
5. Apreciação do regulamento de estágio supervisionado do Curso de Pedagogia;
6. Solicitação de Prorrogação do Afastamento para Pós-Graduação da Professora Marta Costa Beck;
7. Assuntos Diversos
- 7.1 Laboratório de Pedagogia;

Ponta Porã, 12 de maio de 2016.

LUCIENE CLÉA DA SILVA.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 05, DE 11 DE MAIO DE 2016.
CAMPUS DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CATEGORIA: BOLSISTA

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* DE NOVA ANDRADINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015, o Edital PREG nº 57, de 02 de maio de 2016 e o Edital PREG nº 69 de 11 de maio de 2016 torna público o presente Edital de Homologação do Resultado do PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO visando à seleção das disciplinas dos cursos de graduação presenciais, que terão o auxílio de monitor bolsista no primeiro semestre letivo de 2016, conforme anexo único.

CELIO VIEIRA NOGUEIRA.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 05, DE 11 DE MAIO DE 2016
ANEXO ÚNICO

1. Disciplina homologada

Ordem	Disciplina	Curso	Turma	Professor Responsável
1	Matemática I	Administração	1º semestre	Gemael Chaebo

2. Disciplinas com reserva de vagas

Não houve.

3. Disciplinas desclassificadas

Não houve.

Campus de Nova Andradina

Rod. MS 134, Km 3 – Saída para Nova Casa Verde | Caixa Postal 128
Fone: 67 3449.0500 | Fax: 67 3449.0530
CEP 79750-000 | Nova Andradina | MS





**EDITAL CPNA Nº 06, DE 12 DE MAIO DE 2016.
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

CATEGORIA- BOLSISTA

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* DE NOVA ANDRADINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015; o Edital PREG nº 57, de 02 de maio de 2016; o Edital PREG nº 69 de 11 de maio de 2016; e o Edital CPNA nº 05 de 11 de maio de 2016, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO aos acadêmicos do Curso de Graduação presencial de Administração- Bacharelado do *Campus* de Nova Andradina, visando à seleção de bolsistas para o 1º Semestre Letivo de 2016.

1. DO OBJETO:

1.1- A Seleção de Monitores (Bolsistas) tem a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas em disciplinas ofertadas ao curso de graduação presencial de Administração- Bacharelado do *Campus* de Nova Andradina no Primeiro Semestre de 2016.

2. DO TOTAL DE BOLSAS E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS:

2.1 - Será disponibilizada **01 vaga – Monitoria Remunerada** no Primeiro Semestre Letivo de 2016 no *Campus* de Nova Andradina/CPNA conforme relação no quadro abaixo:

	Disciplina	Quant. de vagas	Curso	Professor responsável
1.	Matemática I	1	Administração	Gemael Chaebo

3. DO VALOR DA BOLSA:

3.1 - Os acadêmicos selecionados farão jus ao recebimento mensal de uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, pelo período de quatro meses, de acordo com o calendário acadêmico.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições para o processo seletivo de acadêmicos serão realizadas na Secretaria de Apoio Pedagógico do *Campus* de Nova Andradina nos dias **18 e 19 de maio de 2016, das 19h às 21h30min;**

4.2 - São condições para inscrição:

- estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do *Campus* de Nova Andradina;
- ter cursado, com aprovação, a disciplina para a qual está concorrendo ou dela tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata;
- ter disponibilidade de no mínimo doze horas e no máximo vinte horas semanais para o exercício das atividades de Monitoria;

- não ter vínculo com outra bolsa oferecida pela UFMS, exceto Auxílio alimentação.

Campus de Nova Andradina

Rod. MS 134, Km 3 – Saída para Nova Casa Verde | Caixa Postal 128
Fone: 67 3449.0500 | Fax: 67 3449.0530
CEP 79750-000 | Nova Andradina | MS





5. DOS DOCUMENTOS:

5.1 - Os candidatos interessados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição (Anexo I);
- Cópia do RG, CPF, Histórico Escolar, documento que comprove dados bancários (número do banco, da agência e da conta corrente), comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo Ministério da Fazenda (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br).

6. DA SELEÇÃO:

6.1 – A seleção dos monitores será realizada dia 20 de maio de 2016 pela Comissão do Processo Seletivo conforme Instrução de Serviço emitida pelo Diretor do *Campus* de Nova Andradina.

6.2 - A seleção terá os seguintes critérios para aprovação:

- Avaliação da documentação dos candidatos para conferência da entrega de todos os documentos exigidos no item 5;
- Será aprovado o candidato que tiver maior média na disciplina a que o candidato estiver concorrendo.
- Em caso de empate, será aprovado o candidato que tiver a maior média aritmética entre todas as disciplinas cursadas até o período 2015.2.

6.3 - A divulgação dos resultados do processo seletivo de bolsas de monitoria de ensino de graduação será feita no dia 23 de maio de 2016, às 16h, na Secretaria de Apoio Pedagógico do CPNA.

6.4 - A homologação dos resultados será feita pelo Conselho de *Campus* do *Campus* de Nova Andradina e publicada em Boletim de Serviço.

7. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES:

7.1 - O início das atividades dos monitores bolsistas será a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso (anexo II);

7.2 - Cada bolsista deverá assinar duas vias do Termo de Compromisso;

7.3 - O término das atividades de monitoria dependerá da duração de oferta da disciplina conforme Calendário Acadêmico do 1º semestre 2016.

7.4 - Os monitores selecionados exercerão suas atividades com **data de início prevista para 1º de junho de 2016.**

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES BOLSISTAS:

8.1 - São definidas na Resolução Coeg n.º 342/2015:

“Art. 12. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

I - cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação;

II - participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



II - auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos ou de campo;

IV - participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;

V - elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e

VI - elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados.

Parágrafo único. Ao Monitor é vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina.”

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de *Campus* de Nova Andradina.

CELIO VIEIRA NOGUEIRA.

Campus de Nova Andradina

Rod. MS 134, Km 3 – Saída para Nova Casa Verde | Caixa Postal 128
Fone: 67 3449.0500 | Fax: 67 3449.0530
CEP 79750-000 | Nova Andradina | MS





ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

UNIDADE SETORIAL ACADÊMICA: CPNA
DISCIPLINA: MATEMÁTICA I
CURSO: ADMINISTRAÇÃO
OFERTA DA DISCIPLINA: 1 ° SEMESTRE –2016

ACADÊMICO (A) (em letra de forma):.....
.....

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

SEMESTRE:

ANO DE INGRESSO: - **RGA:**

SEXO: (..) Masculino (..) Feminino

DATA DE NASCIMENTO:/...../.....

CPF:

RG/Órgão expedidor/UF:

RUA:

N°:

COMPLEMENTO:Bloco Apt° : **BAIRRO:**

CEP:..... **MUNICÍPIO/UF:**

TELEFONES:

E-MAIL:

(em letra de forma)

NOME DO BANCO: **AGÊNCIA BANCÁRIA:**
C/C

CIDADE: NOVA ANDRADINA-MS

DATA:/...../2016.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

OBS.: ESTA FICHA DEVERÁ SER ARQUIVADA PELA UNIDADE SETORIAL ACADÊMICA DE LOTAÇÃO DA DISCIPLINA E ENVIADA UMA CÓPIA À DIAP.



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Pelo presente instrumento, firmado na forma prevista do art. 8º, da Resolução Coeg nº 342, de 22/06/2015, que aprova as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação, eu,
acadêmico(a) do Curso.....
RGA....., classificado (a) no processo seletivo, Monitor (a) Bolsista da disciplina **Matemática I** lotada na Unidade Setorial Acadêmica CPNA, assumo o compromisso com o PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, a partir de 1º de junho de 2016, mediante as atribuições fixadas na referida Resolução. E assim, compromissado com a Monitoria de Ensino de Graduação, assino este instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Localidade/data:

Monitor(a) de Ensino de Graduação

Testemunhas:

Nome:

Matrícula SIAPE ou RGA:

Nome:

Matrícula SIAPE ou RGA:



EDITAL FAMEZ Nº 2, DE 11 DE MAIO DE 2016.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE DISCIPLINAS PARA
MONITORIA CATEGORIAS BOLSISTA E VOLUNTÁRIA – 1º SEMESTRE DE 2016**

A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução Coeg nº 342/2015, Edital Preg nº 57/2015 e Edital Famez nº 1/2016, torna público o presente Edital de homologação do resultado da seleção de disciplinas dos Cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia para Monitoria de Ensino de Graduação, categorias bolsista e voluntária, no primeiro semestre letivo de 2016, conforme anexo I.

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo,
Diretora da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.



ANEXO 1
EDITAL FAMEZ Nº 2, DE 11 DE MAIO DE 2016.

1 – Disciplinas Homologadas – Categoria BOLSISTA

ORDEM	DISCIPLINA	TURMAS	CURSO	USA	PROFESSOR
1	Parasitologia Animal	T1, P1 e P2	Zootecnia	FAMEZ	Luiz Eduardo Roland Tavares
2	Parasitologia Animal	T1, P1 e P2	Zootecnia	FAMEZ	Luiz Eduardo Roland Tavares

2 – Disciplinas Homologadas – Categoria VOLUNTÁRIA

ORDEM	DISCIPLINA	TURMA	CURSO	USA	PROFESSOR
1	Semiologia Veterinária	P1, P2 e P3	Medicina Veterinária	FAMEZ	Eric Schmidt Rondon
2	Clínica Cirúrgica Veterinária	P1 e P2	Medicina Veterinária	FAMEZ	Eric Schmidt Rondon
3	Clínica Cirúrgica Veterinária	P1 e P2	Medicina Veterinária	FAMEZ	Fernando Arévalo Batista
4	Doenças Parasitárias	T1, P1, P2	Medicina Veterinária	FAMEZ	Fernando de Almeida Borges
5	Doenças Infeciosas II	T1, P1, P2	Medicina Veterinária	FAMEZ	Juliana Arena Galhardo
6	Epidemiologia	T1	Medicina Veterinária	FAMEZ	Juliana Arena Galhardo
7	Fisiopatologia da Reprodução II	T1, P1, P2 e P3	Medicina Veterinária	FAMEZ	Deiler Sampaio Costa
8	Obstetrícia Veterinária	P1 e P2	Medicina Veterinária	FAMEZ	Paulo Antônio T. Andreussi
9	Clínica Médica e Terapêutica de Pequenos Animais I	P1 e P3	Medicina Veterinária	FAMEZ	Verônica Jorge Babo Terra
10	Clínica Médica e Terapêutica de Pequenos Animais I	P2 e P4	Medicina Veterinária	FAMEZ	Mariana Isa Poci Palumbo
11	Nutrição e Alimentação de Ruminantes	T1 e P1	Zootecnia	FAMEZ	Luis Carlos Vinhas Ítavo



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL FADIR Nº 04, DE 04 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução COEG nº 342, de 22 de junho de 2015 e o Edital PREG nº 57, de 02 de maio de 2016, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Monitoria de Ensino de Graduação, visando à seleção de disciplinas do curso de Direito, que terão auxílio de monitores, nas categorias bolsista e voluntária, para o período letivo de 2016.1.

1 DO OBJETO

1.1 A seleção de Monitores (bolsistas e voluntários) tem a finalidade de oferecer melhorias no ensino do curso de graduação, pautada na inserção de atividades didático-pedagógicas, em disciplinas ofertadas ao curso de Direito, da Faculdade de Direito, semestre 2016.1.

2 DA SELEÇÃO

2.1 Deverão ser encaminhados à FADIR, até o dia 06.05.2016, a manifestação sobre as disciplinas que necessitam de monitoria e o Relatório Estatístico, obtido no SISCAD, onde consta a média geral da turma no último semestre letivo.

2.2 Não serão ofertadas vagas de monitor bolsista para disciplinas optativas.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para Monitoria Bolsista, distribuídas conforme classificação por ordem crescente da média geral das disciplinas (Relatório SISCAD).

3.2 As vagas para a Monitoria Voluntária serão destinadas às disciplinas não classificadas para recebimento de bolsa.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Faculdade da FADIR.

LUCIANE GREGIO SOARES LINJARDI

Faculdade de Direito – FADIR/UFMS

Cidade Universitária | Caixa Postal 549
CEP 79070-900 | Campo Grande | MS
Fone: 67 3345.7735 | E-mail: fadir@ufms.br





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2013-UFMS, processo nº 23104.007145/2013-00, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa E.L.D. Arquitetura e Construções Ltda. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) prorrogar o prazo de Execução dos serviços por mais 110 (cento e dez) dias corridos a partir de 05.10.2015 até 22.01.2016; b) prorrogar o prazo de Vigência contratual por mais 110 (cento e dez) dias corridos a partir de 08.05.2016 até 25.08.2016; c) Reajustar os valores contratados no período a contar a partir do mês de abril/2014, de acordo com o item 9.2 da CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO, sendo o acréscimo no valor total de R\$ 122.429,16 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos); d) Em razão das novas inclusões, alterar o valor global do contrato de R\$2.597.798,06 (dois milhões e quinhentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), para R\$2.720.227,22 (dois milhões e setecentos e vinte mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: 27.04.2016. Assinam: O Pró-Reitor de Administração, Adm. Marcelo Gomes Soares, pela “UFMS” e o representante legal pela “CONTRATADA”.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2015-UFMS, processo nº 23104.008239/2013-98, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa Telefônica Brasil S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze meses a partir de 27.04.2016 até 26.04.2017. Valor: R\$ 197.637,60. Data de assinatura: 26.04.2016. Assinam: O Pró-Reitor de Administração, Adm. Marcelo Gomes Soares, pela “UFMS” e o representante legal pela “CONTRATADA”.



EXTRATO N° 32, de 11 de maio de 2016.

Acordo de Cooperação n.º 043/2016, processo n.º 23104.001409/2016-56. Partícipes: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e Brenco – Companhia Brasileira de Energia Renovável – filial Alto Taquari/MT (Concedente). Objeto: estágio obrigatório e não obrigatório aos cursos de graduação oferecidos pela UFMS. Vigência: 60 meses. Assinatura: 10/05/2016. Assinam: a Reitora, Prof.^a Dr.^a Célia Maria Silva Corrêa Oliveira, pela UFMS, e os Representantes Legais, Sr. Marco Aurélio Seleguim dos Santos e Sr.^a Marli Mazzini de Lima, pela Concedente.

Acordo de Cooperação n.º 044/2016, processo n.º 23104.001409/2016-56. Partícipes: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e Brenco – Companhia Brasileira de Energia Renovável – filial Costa Rica/MS (Concedente). Objeto: estágio obrigatório e não obrigatório aos cursos de graduação oferecidos pela UFMS. Vigência: 60 meses. Assinatura: 10/05/2016. Assinam: a Reitora, Prof.^a Dr.^a Célia Maria Silva Corrêa Oliveira, pela UFMS, e os Representantes Legais, Sr. Marco Aurélio Seleguim dos Santos e Sr.^a Marli Mazzini de Lima, pela Concedente.



**ATA INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS /CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Edital: CCHS nº 55 DE 02 DE MAIO DE 2016.**

No dia 12 de maio, às oito horas, na sala 213 da Unidade 8 da UFMS, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção para Professor Substituto do Curso de Educação Física, com a presença dos membros Prof. Dr. Jeaser Alves de Almeida (Presidente), Prof. Dr. Joel Saraiva Ferreira, Profª Drª. Marina Brasiliano Salerno (Membro) e o Téc. Administrativo Judasio Cardoso de Souza (Secretário) de acordo com a IS nº 122, de 28 de abril de 2016. Os membros analisaram as inscrições para preenchimento da vaga para Classe de Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 horas, na área de Educação Física/Espportes Coletivos, do CCHS, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme previsto no Edital PREG nº 51, de 22 de abril de 2016. Dessa forma, foi constatado que os três candidatos atenderam aos requisitos do item 2 do edital CCHS nº 55 de 02 de maio de 2016, tendo assim suas inscrições deferidas. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às onze horas, e para constar, eu Judasio Cardoso de Souza, na qualidade de Secretário da Reunião, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANA PRISCILA CAYRES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
PRISCILLA GOIS BASILIO	DEFERIDA
WANTUIR FRANCISCO FIGUEIRA	DEFERIDA

Campo Grande, 12 de maio de 2016

COMISSÃO:

Presidente: Jeaser Alves de Almeida _____.

Membro: Joel Saraiva Ferreira _____.

Membro: Marina Brasiliano Salerno _____.

Secretário: Judasio Cardoso de Souza _____.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Cidade Universitária, s/nº - Caixa Postal 549
Fone: (0xx67) 3345-7575/7571 - Fax: (0xx67) 3345-7575
79070-900 - Campo Grande (MS)
<http://www.ufms.br> - e-mail: cchs@nin.ufms.br





ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, no LEDUH, na Unidade II do Campus de Três Lagoas, sob a presidência da Professora Maria Celma Borges, coordenadora do curso de História do Campus de Três Lagoas, reuniu-se, ordinariamente, o Colegiado de Curso do Curso de História. Estiveram presentes os Conselheiros: Jaqueline Aparecida Martins Zarbato (professora), Leandro Hecko (professor), Rafael de Athaídes (professor) e Caio Alexandre Toledo de Faria (representante discente). A presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião: 1. Aprovação das atas da 1ª e 2ª Reunião Ordinária de 2016: Procedeu-se a leitura e discussão das Atas das reuniões anteriores e, não havendo emendas nem impugnações, foram consideradas aprovadas as Atas da 1ª e 2ª Reunião Ordinária do ano de 2016. 2. Expediente: Não houve inclusão de assuntos para o expediente. 3. Resoluções emitidas ad referendum: Após leitura, foram homologadas as resoluções do Colegiado de Curso número 6 e 7 do ano de 2016, emitidas **ad referendum**. 4. Solicitação de reintegração de curso de Kênia Kalinne de Oliveira Guimarães: A presidente apresentou o processo de solicitação de reintegração ao curso de história da referida acadêmica. Após discussões, em votação, o colegiado aprovou a solicitação por unanimidade. 5. Vaga para o próximo concurso (Maio de 2016): A presidente apresentou a necessidade de se escolher qual será a área e demais critérios para abertura de vaga do próximo concurso de professor efetivo para o curso de História. Após discussão, em votação, o colegiado aprovou por unanimidade que a área do concurso será Prática e métodos de ensino, e a subárea será História do Brasil e cultura africana e que a formação exigida será de graduação em História e Doutorado em História, sem especificação do mestrado, e que a lista de membros da banca a ser sugerida à Preg será constituída dos professores Maria Celma Borges (UFMS/CPTL), Jaqueline Aparecida Martins Zarbato (UFMS/CPTL), Rafael Athaídes (UFMS/CPTL), Leandro Hecko (UFMS/CPTL), Fortunato Pastore (UFMS/CPTL), Vitor Wagner Neto de Oliveira (UFMS/CPTL), Ronaldo Amaral (a confirmar com o professor o interesse em participar), José Carlos Ziliane (UFGD), Edvaldo Sotana (UFMS/CPAQ) e Fernando Perli (UFGD). 6. Assuntos diversos: 6.1. A professora Jaqueline socializou com o colegiado o evento de Seminário de Estágio, que ocorrerá de 30/03/2016 a 01/04/2016. 6.2. A presidente apresentou ao colegiado a versão prévia do horário do segundo semestre letivo de 2016, solicitando a inclusão de uma disciplina optativa, à qual o professor convidado Fortunato Pastore se disponibilizou a ministrar, a princípio aos sábados à tarde ou às segundas à noite. 6.3. A presidente divulgou o evento 9º Ciclo de palestras, “Terra, memória e poder”, com palestras uma vez por mês, em junho, julho, agosto e setembro de 2016. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às quinze horas, e, para constar, eu, Osmar Casagrande Júnior, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela presidente e pelos membros presentes.

Três Lagoas, 11 de abril de 2016.

Ata aprovada na 4ª reunião ordinária de 2016.

Maria Celma Borges

Presidente

Jaqueline Ap. Martins Zarbato

Coordenação de Curso do Curso de História – CPTL/UFMS

Av: Ranulpho Marques Leal, 3484 – Caixa Postal 210 – Distrito Industrial

Fone: (67) 3509-3774 - CEP 79600-100 - Três Lagoas - MS.



Membro

Rafael Atháides

Membro

Leandro Hecko

Membro

Caio Alexandre Toledo de Faria

Representante discente



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LETRAS DO CÂMPUS DE COXIM DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e doze minutos, no Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – LIFE, do Câmpus de Coxim, sob a presidência do professor MARCELO ROCHA BARROS GONÇALVES, Coordenador do curso de Letras, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Colegiado: MÁRCIA REJANY MENDONÇA, docente; ELISÂNGELA CRISTIANE ROZENDO DE SÃO JOSÉ, docente ; IVANILDO JOSÉ DA SILVA, docente e AGENOR FRANCISCO DE CARVALHO, docente. Ausência justificada do docente CARLOS EDUARDO VILELA GAUDIOSO. Participaram também como convidados os professores VALDIR JOSÉ DA SILVA; VERONICE BATISTA DOS SANTOS e MÁRCIA CRISTINA PAGANINI. Havendo o número legal de presentes para a formação de quórum o presidente declarou aberta a sessão passando-se à apreciação da pauta: **1) Aprovação da ata da Segunda Reunião Ordinária do ano de 2016:** procedeu-se a leitura e discussão da Ata supracitada, e não havendo emendas nem impugnações a mesma foi considerada aprovada por unanimidade. **2) Expediente:** Não houve assunto a ser inserido neste item da pauta. **3) Resoluções emitidas ad referendum:** O presidente submeteu à apreciação do Plenário a Resolução emitida **ad referendum**, de número 6 do ano de 2016, sendo esta homologada por unanimidade. **4) Revisão e aquisição bibliográfica:** O Prof. Marcelo informou que de acordo com o que foi deliberado na Primeira Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante NDE foi sugerido e posteriormente ratificado pelo Colegiado de Curso que o prazo para encaminhamento à coordenação do curso do código, nome e os três títulos das bibliografias básica e complementar a serem alterados e/ou solicitados, é impreterivelmente o dia 14 de março (segunda-feira), sendo que esta revisão bibliográfica será encaminhada para análise e aprovação dos setores responsáveis na sede da Instituição. **5) Regulamento do LIFE:** O Sr. Presidente relatou a necessidade e a importância da elaboração do regimento e das normas internas do Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores-LIFE, após análise e discussão os membros do Colegiado, por unanimidade manifestaram-se favoráveis à constituição de uma Comissão para este fim , sendo composta pelos seguintes membros: Prof. Agenor Francisco de Carvalho (SIAPE 19452785); Prof. Ivanildo José da Silva (SIAPE 35731502); e Profa. Márcia Cristina Paganini. **6) Oferta de disciplinas do semestre 2016/1:** Foi feita uma prévia da lista de oferta conforme a seguir: Prof. Agenor (Educação Especial, Estágio Obrigatório de Língua Portuguesa II, Políticas Educacionais); Prof. Carlos (Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem, Psicolinguística); Profa. Elisângela (Estágio Obrigatório de Língua Espanhola, Língua Espanhola VI, Prática e Metodologia de Leitura e Escrita em Língua Espanhola II, Tópicos de Literatura Dramática); Prof. Ivanildo (Língua Espanhola III, Língua Espanhola V, Literatura Brasileira II, Literatura e Sociedade); Prof. Lemuel (Didática Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa, Didática Aplicada ao Ensino de Literaturas, Português em Uso); Prof. Marcelo (Atividades Complementares, Fonética e Fonologia do Português, Sintaxe do Português); Profa. Márcia (Historiografia Literária, Literatura Portuguesa I, Literatura Africana de Língua Portuguesa); Vínculo não



informado (Prática de Ensino I, Prática de Ensino III, Prática de Leitura: Noções de Semiótica Tensiva, Sociolinguística); Profa. Veronice (Introdução à Língua Brasileira de Sinais e aos Estudos Surdos, Libras, Língua Portuguesa V, Literatura Hispano-Americana, Literaturas de Língua Espanhola I). **7) Pesos e notas mínimas a serem utilizadas no SISU – 2016:** O Prof. Marcelo falou a respeito dos impactos positivos e negativos da diminuição dos pesos e notas mínimas a serem utilizados no processo seletivo SISU – 2016, reportou que de acordo com o PDI foi aprovada a diminuição do número de vagas de 50 para 40, solicitou aos membros que analisassem e sugerissem tais notas serão utilizadas, após discussão, o presidente abriu a votação e por unanimidade os membros do Colegiado manifestaram-se favoráveis para que sejam utilizadas os seguintes pesos e notas mínimas do SISU 2016: Redação peso 2, nota mínima 250; Matemática e suas Tecnologias peso 1, nota mínima 25; Ciências da Natureza e suas Tecnologias peso 1, nota mínima 25; Ciências Humanas e suas Tecnologias peso 1, nota mínima 50; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias peso 2, nota mínima 100. **8) Assuntos Diversos:** 8.1 – O Prof. Marcelo informou que de acordo com a Resolução COUN nº5/2016 os servidores técnicos administrativos e os docentes foram dispensados de suas atividades nos dias 24 e 26 de março (data anterior e posterior ao feriado) . 8.2 – O Prof. Marcelo comunicou que foi aprovado o Plano Municipal de Educação e o encaminhará aos docentes para conhecimento. 8.3 – Foi acordado que será agendada uma reunião para encaminhamentos do I ELiC. Nada mais havendo para ser tratado, o presidente encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta minutos, e, para constar, eu, Ilze Katsue Morita Melo, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada na forma regimental, será assinada pelo presidente e pelos membros presentes.

Coxim-MS, 12 de maio de 2016.
(Ata Homologada na Quinta Reunião Ordinária)

Marcelo Rocha Barros Gonçalves,
Presidente.

.....

Márcia Rejany Mendonça,
Docente.

.....

Ivanildo José da Silva,
Docente.

.....

Elisângela Cristiane Rozendo de São José,
Docente.

.....

Agenor Francisco de Carvalho,
Docente.

.....



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LETRAS DO CÂMPUS DE COXIM DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas minutos, no Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – LIFE, do Câmpus de Coxim, esteve presente o professor IVANILDO JOSÉ DA SILVA, Coordenador, em exercício, do curso de Letras. Decorridos trinta minutos o presidente verificou a inexistência de **quorum** e declarou cancelada a reunião, e, para constar, eu, Ilze Katsue Morita Melo, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo presidente.

Coxim-MS, 12 de maio de 2016.
(Ata Homologada na Quinta Reunião Ordinária)

Ivanildo José da Silva,
Presidente.

.....



ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, REALIZADA EM OITO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e dez minutos, na sala de reunião da FAMEZ, sob a presidência do Prof. Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Coordenador do Curso de Medicina Veterinária, reuniu-se, ordinariamente, o Colegiado de Curso do Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes os Membros Docentes: Danilo Carloto Gomes, Fernando de Almeida Borges e Thyara De Deco Souza e Araújo; e o Representante Discente: Thiago Gonsalo da Silva. Ausência justificada: Marjorie Toledo Duarte. O Presidente verificou a existência de quorum e declarou aberta a reunião. **1) Aprovação da Ata da 44ª Reunião Ordinária:** Procedeu-se a leitura da Ata da reunião anterior e, não havendo emendas nem impugnações, foi considerada aprovada, por unanimidade, a Ata da 44ª Reunião Ordinária, do Colegiado de Curso do Curso de Medicina Veterinária. **2) Expediente:** Foi aprovada, por unanimidade, a inclusão do seguinte assunto na pauta: 2.1) Requerimento da acadêmica Maitê Cardoso Coelho da Silva. **3) Resoluções emitidas Ad Referendum:** Após a leitura, foram homologadas as Resoluções do Colegiado de Curso do Curso de Medicina Veterinária n°s 8, 9, 10, 11, 12 e 13, do ano de 2016, emitidas **ad referendum**. **4) Requerimento da acadêmica Maitê Cardoso Coelho da Silva:** Em apreciação, o requerimento da acadêmica Maitê Cardoso Coelho da Silva, do Curso de Medicina Veterinária, no qual solicita o reoferecimento da disciplina de Doenças Parasitárias, código 1203.000149-1, com carga horária de 85h, de forma concentrada, no mês de abril do segundo semestre do ano letivo de 2015. O Presidente relatou o assunto, fazendo os esclarecimentos necessários, e depois colocou o assunto em votação, sendo aprovada, por unanimidade, a solicitação da acadêmica. **5) Assuntos Diversos:** Com a palavra, o Presidente informou os demais membros do Colegiado sobre dois assuntos polêmicos que foram votados na 50ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino de Graduação (COEG) realizada na última sexta-feira: um dos assuntos foi sobre a inclusão de dez por cento do total de créditos curriculares exigidos no Curso em Atividades de Extensão, que ficou definido que poderá ocorrer até 2024; o outro foi sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que passará de Componente Curricular Disciplinar para Componente Curricular Não Disciplinar, o qual foi aprovado com 13 votos a favor e 10 votos contra. O Coordenador comentou que com a alteração do TCC para Componente Curricular Não Disciplinar, os professores não poderão mais contar com essa carga horária, somente poderão pontuar no Sistema de avaliação docente (Siadoc). O Coordenador informou também que foi aprovado o Calendário das alterações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFMS, as quais deverão ocorrer até 2018. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Mariene Ribeiro da Silva, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes no ato de sua aprovação.

Campo Grande,.....de.....de 2016.
(Ata aprovada na 47ª Reunião Ordinária)

Carlos Alberto do Nascimento Ramos,
Presidente.



ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, REALIZADA EM OITO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Danilo Carloto Gomes,
Representante Docente.

Fernando de Almeida Borges,
Representante Docente.

Marjorie Toledo Duarte,
Representante Docente.

Thyara De Deco Souza e Araújo,
Representante Docente.

Thiago Gonsalo da Silva,
Representante Discente.



ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, REALIZADA EM CINCO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de reunião da FAMEZ, sob a presidência do Prof. Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Coordenador do Curso de Medicina Veterinária, reuniu-se, ordinariamente, o Colegiado de Curso do Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Ausência justificada:** Fernando de Almeida Borges e Marjorie Toledo Duarte. **Ausência sem justificativa:** Danilo Carloto Gomes, Thyara De Deco Souza e Araújo e Thiago Gonsalo da Silva (Representante Discente). Decorridos trinta minutos da hora marcada para o início da reunião, não havendo **quorum**, o Presidente declarou a impossibilidade de realizá-la. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião às quatorze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Mariene Ribeiro da Silva, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes no ato de sua aprovação.

Campo Grande,.....de.....de 2016.
(Ata aprovada na 47ª Reunião Ordinária)

Carlos Alberto do Nascimento Ramos,
Presidente.

Danilo Carloto Gomes,
Representante Docente.

Fernando de Almeida Borges,
Representante Docente.

Marjorie Toledo Duarte,
Representante Docente.

Thyara De Deco Souza e Araújo,
Representante Docente.

Thiago Gonsalo da Silva,
Representante Discente.



RESOLUÇÃO Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2016. (*)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à alteração de registros no Sistema de Controle Acadêmico, para lançamento de notas e presenças dos acadêmicos na disciplina "Prática de Ensino em Ciências Físicas e Biológicas III" (0116000140-2), ofertada no segundo semestre de 2015 para o Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, sob responsabilidade da servidora docente **Vera de Mattos Machado**, conforme anexo.

RAMON JOSÉ CORREA LUCIANO DE MELLO

(*) Republicada por conter incorreções na original, publicada no BSE nº 6.288, em 12 de maio de 2016.



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2016. (*)

RGA	Nome do Acadêmico	A1	P1	P2	Frequência		MA	OBS
					Presenças	Faltas		
20140118033-3	Agne de Campos Leguizamón	6,0	7,0	7,5	45	6	6,8	AP
20140118003-5	Amanda de Freitas Pires	8,1	9,8	7,0	51	0	8,3	AP
20150118045-2	Anatalia Muniz Godoy	0	0	0	0	51	0	RF
20150118054-1	Andrea de Oliveira Pereira	0	0	0	0	51	0	RF
20140118004-3	Arthur dos Santos Montanholi	8,1	4,0	7,5	51	0	6,5	AP
20140118044-2	Bruna Harada de Figueiredo	8,3	9,2	7,0	51	0	8,2	AP
20140118048-5	Camila Cristina Czernisz Barbosa	8,1	7,5	6,5	51	0	7,4	AP
20140118053-1	Carla Karine Oliveira Martins	9,3	9,0	8,2	51	0	8,8	AP
20150118040-1	Carlos Allan Oliveira dos Santos	8,1	7,5	8,7	51	0	8,1	AP
20140118046-9	Cleide Marcelino de Oliveira	8,8	8,0	10,0	51	0	8,9	AP
20140118018-3	Cristiane Alves Soares	8,6	8,0	10,0	51	0	8,9	AP
20140118006-0	Danielle Agüena Martos Costa	8,1	8,5	6,5	51	0	7,7	AP
20130118026-2	Darlene Milani Cuella da Silva	0	0	0	0	51	0	RF
20140118015-9	Diogo Hyoshida	9,3	8,0	10,0	51	0	9,1	AP
20140118029-9	Esther Gonçalves Vieira	9,0	8,5	10,0	51	0	9,2	AP
20150118037-1	Gabrielle Cruz de Andrade	0	0	0	0	51	0	RF
20140118009-4	Gilcelany Alves da Silva	8,3	8,3	6,5	51	0	7,7	AP
20140118030-2	Giuliana Vitorio	0	0	0	0	51	0	RF
20140118039-6	Ingrid Duarte Esteves	5,5	4,8	0	48	3	3,4	RN
20140118042-6	Jose Elias Rodrigues	0	0	0	0	51	0	RF
20140118040-0	Juliana Ribeiro do Nascimento	6,1	5,0	7,5	48	3	6,2	AP
20140118059-0	Kelen Ilka Paiva Fuzeta	8,8	8,6	10,0	51	0	9,1	AP
20150118007-0	Keyciane Lima Pedrosa	0	0	0	0	51	0	RF
20140118047-7	Larissa Candido Lemos	8,1	8,1	7,0	51	0	7,7	AP
20140118070-1	Lia Mara Brehm de Oliveira Barbosa	9,3	8,0	7,5	51	0	8,3	AP
20140118010-8	Liliane Prado de Oliveira	5,6	9,5	7,5	51	0	7,5	AP
20140118028-0	Lucas Henrique Bonfim	9,1	9,5	8,9	51	0	9,2	AP
20140118037-0	Lucas Ostis de Freitas	5,8	8,5	4,0	48	3	6,1	AP
20140118050-7	Luciene Justino Machado	8,6	7,5	10,0	51	0	8,7	AP
20150118015-0	Maria Caroline de Moura Cavalheiro	5,5	7,0	7,0	48	3	6,5	AP
20140118034-5	Moacir Diony Gonçalves Lino Borges	9,3	10,0	10,0	51	0	9,8	AP
20140118043-4	Natalia Camargo Braga	8,3	7,0	7,0	51	0	7,4	AP
20140118014-0	Paola Gomes Silva	5,6	8,2	6,5	48	3	6,8	AP
20150118027-4	Reginaldo Camilo de Souza	0	0	0	51	0	0	RN
20150118025-8	Sara Fernanda Cristaldo	0	0	0	36	15	0	RF
20140118068-0	Silvia Cordeiro das Neves	8,8	9,5	10,0	51	0	9,4	AP
20140118020-5	Suziele Galdino Batista	9,3	10,0	8,2	51	0	9,2	AP
20150118041-0	Thais Severo Menezes dos Santos	0	0	0	0	51	0	RF



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 10(*), DE 10 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do Campus de Três Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela Dilação de prazo para Conclusão de Curso no período 2016/1 – 2016/2 para a acadêmica **Jodelma Bittencourt Monvailier**, RGA 2008.0788.011-9 para cursar uma disciplina e integralizar o curso.

2016/2:
GENÉTICA APLICADA (0709.000682-5) - 4º Período.

LEANDRO FERREIRA DE AGUIAR.

(*). Republicada por conter incorreções – BS 6288, de 12/05/2016, pg. 61.



RESOLUÇÃO Nº 11*, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o plano de estudos da acadêmica ANA LINA DE MACEDO DARUICHI, RGA nº 2009.0740.002-0, de 2015.01 a 2015.02:

	2015/1		
0709.000602-7	LITERATURA PORTUGUESA I	04	68
0709.000787-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA I	05	118
0709.000790-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA II	06	118
	2015/2		
0709.000784-8	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	período	200
0709.000599-3	EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	04	34
0709.000614-0	PRÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO DE LITERATURA	06	85
0709.000783-0	PRÁTICA DE LEITURA E DE FORMAÇÃO DO LEITOR LITERÁRIO	08	85

2. Enquadrar a acadêmica no 8º semestre do curso.

3. Manifestar-se favoravelmente à dispensa de cursar a disciplina abaixo, considerando o art. 10, § 1º, da resolução COEG 269/2013:

0709.000616-7 – Teorias da narrativa - 68h

SHEYLA CRISTINA ARAÚJO MATOSO SILVA

(*) Resolução republicada por conter erros na original, publicada em 20/03/2015, BS Nº 6002, Pg. 50.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 14*, DE 11* DE ABRIL DE 2016.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar a avaliação na Etapa II do Estágio Probatório, avaliação de Servidores Docentes (Formulário II), da servidora docente JAQUELINE APARECIDA MARTINS ZARBATO, referente ao período de 15/04/2015 a 14/04/2016, com média geral dos fatores 9,75 (nove vírgula setenta e cinco).

MARIA CELMA BORGES
Presidente

(*) Resolução republicada por conter erros na original, publicada em 05/05/2016, BS Nº 6283, Pg. 102.

Coordenação de Curso do Curso de História – CPTL/UFMS

Av: Ranulpho Marques Leal, 3484 – Caixa Postal 210 – Distrito Industrial

Fone: (67) 3509-3774 - CEP 79600-100

Três Lagoas - MS.





RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE MAIO DE 2016*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente ao Relatório Final do Projeto de Extensão “Serviço de dor orofacial e disfunção temporomandibular”, realizado no período de 20.04.2015 a 08.03.2016, de coordenação da Profa. **Daisilene Baena Casillo**.

PAULO ZÁRATE PEREIRA.

*Republicado por conter incorreções no original – B.S 6288, de 12.05.16 , pag. 24.



EDITAL N° 23, DE 2 DE MAIO DE 2016 (*)
Processo Seletivo 2016.2.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Doutorado, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, com 13 vagas e ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de mestrado credenciado pela Capes/MEC ou diploma de mestrado acadêmico, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.2.1 e 1.2.2.
 - 1.2.1. A aceitação de candidatos com diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.2.2. Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.
 - 1.2.3. Os candidatos selecionados devem apresentar certidão de conclusão de curso de mestrado ou documento oficial equivalente no ato da inscrição.
 - 1.2.4. O candidato estrangeiro, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo para o ato de matrícula:
 - a) diploma, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento autenticados junto à repartição consular brasileira no país de origem do estrangeiro;
 - b) passaporte e visto com prazo de validade;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo, ou convênio cultural ou apresentação de escritura de assunção de compromisso de manutenção lavrada em cartório; e
 - d) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.3. A área de concentração do Curso é Educação, e as linhas de pesquisa com vagas no presente edital são: Ensino de Ciências e Matemática; História, Políticas e Educação; e Escola, Cultura e Disciplinas Escolares.
- 1.4. O candidato fica ciente de que independente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do projeto de pesquisa deve necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.
- 1.5. As atividades de ensino ocorrem no prédio do Centro de Ciências Humanas e Sociais, nos turnos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação se desenvolvem em horário integral.
- 1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.



1.7. A distribuição das treze vagas obedece ao estabelecido a seguir:

LINHAS DE PESQUISA	DOCENTES	TEMÁTICAS	Nº TOTAL DE VAGAS
Ensino de Ciências e Matemática	Prof. ^a Dr. ^a . Shirley Takeko Gobara	Formação de professores e/ou Tecnologias no ensino de Ciências	3
História, Políticas e Educação	Prof. ^a Dr. ^a . Maria Dilnéia Espindola Fernandes	Estado e políticas públicas de Educação. Políticas de Gestão e Financiamento da Educação Básica	2
	Prof. ^a Dr. ^a . Margarita Victória Rodriguez	Formação de professores: aspectos históricos e políticas educacionais	2
	Prof. ^a Dr. ^a . Silvia Helena Andrade Brito	História da organização do trabalho didático e História das políticas educacionais	2
Escola, Cultura e Disciplinas Escolares	Prof. ^a Dr. ^a . Fabiany de Cássia Tavares Silva	Currículo (história, documentos, praticas), Escola, Cultura Escolar	2
	Prof. ^a Dr. ^a . Jacira Helena do Valle Pereira Assis	Família-escola. Memória, memorialistas e educação	2

1.8. O candidato concorrerá à vaga destinada a cada orientador na linha de pesquisa relacionada com a temática. Será chamado o próximo candidato classificado para a vaga do orientador em caso de não efetivação da matrícula. Na ausência de candidato(s) classificado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser utilizada para candidato de outro orientador, de acordo com o objeto de pesquisa proposto, a sequência de classificação e a critério da Comissão de Seleção.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 09/05/2016 às 16h do dia 30/05/2016, selecionando-se o Curso. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues ao **Protocolo Central** da UFMS, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 30/05/2016; ou enviados por Sedex até o dia 25/05/2016, considerando-se a data de postagem.

2.1.1. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex no Protocolo Central até o dia 16/05/2016, conforme formulário disponível no Portal. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.

2.1.2. A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até o dia 18/05/2016 no endereço www.posgraduacao.ufms.br. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até às 17h do dia 19/05/2016, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser encaminhando para o e-mail do Programa ppgedu.cchs@ufms.br, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será enviado para o e-mail do candidato.

2.1.3. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato



também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.4. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no Portal, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.1.5. O procedimento descrito nos itens 2.1.3 e 2.1.4 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.6. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.7. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.8. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.3 e 2.1.4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.9. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.10. Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação selecionando-se o Curso e, em seguida, Processo Seletivo e arquivos para inscrição.

2.1.11. Os documentos devem ser entregues ou remetidos ao Protocolo Central, em envelope lacrado, com a identificação abaixo. **O Protocolo Central não confere documentos.**

Ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPG Edu
Curso de Doutorado
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Costa e Silva, s/nº - CEP 79070-900
Campo Grande, Mato Grosso do Sul

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

- a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação;
- b) comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ou R\$ 100,00 (cem reais), para os candidatos que tiverem isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até dia **30/05/2016**, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
- c) três cópias do Currículo Lattes, preenchido no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>, impresso em folha A4; com documentos comprobatórios dos três últimos anos, em apenas uma das cópias;
- d) três cópias do formulário obrigatório do projeto de pesquisa, grampeado, sem espiral, impresso em folha A4, conforme modelo disponível no Portal;



- e) três cópias do memorial descritivo, grampeado ou em espiral e impresso em folha A4, conforme modelo disponível no Portal;
- f) cópia da declaração e/ou do diploma de mestrado (frente e verso);
- g) cópia do histórico escolar do Mestrado (frente e verso);
- h) uma cópia em CDROM da dissertação de mestrado, somente para aqueles que não obtiveram o título neste Programa de Pós-Graduação em Educação;
- i) uma foto 3x4;
- j) cópia de Documento de Identidade oficial legível, frente e verso;
- k) cópia do CPF;
- l) cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
- m) cópia do Título de Eleitor;
- n) cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- o) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e averbações, se separado ou divorciado; e
- p) termo de compromisso, impresso em folha A4 e assinado, conforme modelo disponível no Portal;

2.7.1. O projeto de pesquisa e o memorial descritivo encaminhados fora dos formatos definidos neste edital não serão aceitos e a inscrição será indeferida.

2.8. A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de entrega ou envio implicam o indeferimento da inscrição.

2.9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

2.10.1. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, facsímile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

2.10.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

2.10.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.

2.10.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. No dia 08/06/2016, o candidato poderá consultar no Portal a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

2.12. O candidato com isenção ou inscrição indeferida, poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação dos respectivos resultados, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail do Programa ppgedu.cchs@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será enviado para o e-mail do candidato.



2.13. No dia 10/06/2016, será disponibilizada no Portal a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e/ou classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

ETAPA	CARÁTER		PESO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	RESULTADO
	E	C					
Análise do projeto de pesquisa e do memorial descritivo	X	X	1	De 11/06 a 23/06	-	-	23/06
Defesa e arguição do projeto de pesquisa	X	X	-	De 29/06 a 01 /07	A ser divulgado no mural da Secretaria do PPGEdU e no Portal	Sala do PPGEdU	04/07
Análise do currículo	-	X	-	De 04/07 a 06/07	-	-	06/07
RESULTADO FINAL A ser divulgado no mural da Secretaria do PPGEdU e no Portal							08/07

3.2. 1ª etapa – Análise do projeto de pesquisa e do memorial descritivo:

3.2.1. Na análise do Projeto de Pesquisa serão considerados o conteúdo e forma do projeto, adequação do projeto à linha de pesquisa e às temáticas, e relevância e viabilidade de execução do projeto de pesquisa.

3.2.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não observar a temática da Linha de Pesquisa pretendida e será considerado habilitado para a próxima etapa quando obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3. 2ª etapa – Defesa e arguição do projeto de pesquisa:

3.3.1. Na arguição, o candidato deverá apresentar domínio de seu projeto de pesquisa e da temática proposta.

3.3.2. Esta etapa será gravada.

3.3.3. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão em relação ao seu projeto de pesquisa e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.

3.3.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3.5. Não haverá segunda chamada ou repetição da arguição.

3.3.6. O não comparecimento à arguição, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.4. 3ª etapa - Análise do Currículo:

3.4.1. A análise de currículo, sem limite de pontuação, será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível no Portal.

3.5. Suficiência:

3.5.1. O comprovante de suficiência em duas Línguas Estrangeiras (Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola) deverá ser entregue até 30 de junho de 2018.

3.5.2. Serão aceitos os certificados do Projele/UFMS, TOEFL, com pontuação mínima de 60 pontos, DELF e DELE, Aliança Francesa, ou de outra instituição certificada para emitir este documento e/ou comprovante de que foram aprovados em



prova de suficiência ou proficiência em outro Programa reconhecido pela Capes, com validade de três anos desde a sua expedição; diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em uma das línguas referidas.

3.6. Observações gerais:

3.6.1. Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, modelo disponível no Portal.

3.6.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação.

3.6.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

3.6.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada.

3.6.6. Os áudios da etapa de defesa e arguição dos candidatos serão arquivados ficando, contudo, assegurado o direito de acesso aos mesmos em caso de pedido de recurso nos prazos deste edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado da 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato, a ser enviado para o e-mail ppgedu.cchs@ufms.br, em até 24h após a publicação dos respectivos resultados. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato será selecionado de acordo com sua classificação e o número de vagas oferecidas pelas Linhas de Pesquisa, respeitando-se os limites de vagas oferecidas pelo Programa.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na análise de currículo;
- b) Obter maior pontuação na comprovação antecipada de suficiência;



6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e no Portal de Pós-Graduação no dia 08/07/2016.

7. DAS DEMAIS DATAS E EVENTOS

03 a 05/08/2016	Matrícula dos alunos regulares pelo Portal (previsão)
08/08/2016	Início das aulas (previsão)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 8.4. A documentação dos candidatos reprovados ficará à disposição para resgate durante sessenta dias a contar do resultado final do processo seletivo.
- 8.5. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.6. A distribuição de bolsas de estudos será realizada por uma Comissão de Bolsa, baseada na documentação exigida pelas agências financiadoras e critérios vigentes no PPGEdU/UFMS.
- 8.7. O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.8. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.9. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail ppgedu.cchs@ufms.br.
- 8.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

JEOVAN DE CARVALHO FIGUEIREDO

(*) Republicado por conter incorreções no original publicado no BS n° 6281, de 03/05/2016.



EDITAL Nº 20, DE 06 DE MAIO DE 2016.(*)

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO CATEGORIA: BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

O DIRETOR DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução COEG nº 342 de 22 de junho de 2015 e o Edital PREG nº 57, de 02 de maio de 2016, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo de MONITORES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CATEGORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIO.

1 - DO OBJETO:

Para efeito de que dispõe o presente edital, entende-se por monitoria um instrumento para a melhoria do ensino nos cursos de graduação, pautado na inserção dos acadêmicos em atividades didático-pedagógicas oferecidas em uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos de graduação.

2 – DAS CATEGORIAS:

- I – **Monitor Bolsista:** com direito à retribuição financeira; e,
- II – **Monitor Voluntário:** sem direito à retribuição financeira.

2.1. Ambas as categorias terão idêntico tratamento no que se refere:

- I – Aos requisitos e atribuições;
- II – Ao processo seletivo que não promova distinção entre candidatos que cumpram os mesmos requisitos dispostos neste Edital.
- III – A possibilidade do exercício para até duas monitorias pelo monitor selecionado, desde que em disciplinas ofertadas em semestres distintos; e,
- IV – A necessidade do cumprimento de carga horária mínima de doze e máxima de vinte horas semanais.

2.1.1. A carga horária mínima do monitor voluntário poderá ser reduzida a oito horas semanais se comprovada atividade remunerada fora do período de aula ou com carga horária em disciplinas superior a vinte e cinco horas semanais.

3 – DA SELEÇÃO:

3.1. Poderão requerer vagas para monitores professores das disciplinas dos cursos de graduação presenciais do CPAN:

3.1.1 . Não serão oferecidas vagas para:

- a. disciplinas que estão sendo ofertadas pela primeira vez no curso;
- b. disciplinas optativas;
- c. disciplinas que contemplem atividades acadêmicas exclusivamente práticas ou de campo;
- d. disciplinas de estágio, e
- e. trabalhos de conclusão de curso (TCC).



3.2. O requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado deverá estar instruído com cópia do relatório estatístico onde consta a média geral dos acadêmicos na disciplina, obtido no SISCAD, seguindo os seguintes passos:

3.2.1. Entrar no programa SISCAD: <https://siscad.ufms.br/>

3.2.2. Na barra de opções, clicar em “avaliações”;

3.2.3. Escolher, dentro de “avaliações” a opção “estatística”;

3.2.4. Após, escolher qual a disciplina concorrerá à monitoria e imprimir a estatística do último semestre que a disciplina foi oferecida, e enviar à SAP/COAC/CPAN, junto com o requerimento, preenchido, constante do Anexo I.

3.3. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado à SAP/COAC/CPAN **até 11 de maio de 2016, às 16 horas.**

3.4. Não serão aceitos o requerimento e a estatística enviados por e-mail.

3.5. Serão indeferidas as inscrições não efetuadas na forma e no prazo previsto neste edital.

3.6. Caso haja interesse, os professores responsáveis pelas disciplinas que não forem classificadas na categoria bolsistas poderão participar da seleção para a categoria voluntária.

4 – DO TOTAL DE VAGAS, DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E VAGAS.

4.1. Categoria Bolsista:

4.1.1 – Serão disponibilizadas 06 (SEIS) bolsas no primeiro semestre letivo de 2016, que serão distribuídas conforme a classificação por ordem crescente da média geral dos acadêmicos, até o limite de 06 (SEIS) vagas.

4.1.2 – As disciplinas que se classificarem após a sexta vaga constarão em lista de espera.

4.1.3 - Terão prioridade nas vagas, na seleção das disciplinas, aqueles docentes que manifestaram interesse pela monitoria, conforme CI. CIRC. N° 2/2015 – DIAP/CDA/PREG, de 15 de abril de 2016.

4.2 – Categoria Voluntário:

4.2.1 – Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas no primeiro semestre letivo de 2016, que serão distribuídas conforme a classificação por ordem crescente da média geral dos acadêmicos, até o limite de 40 (quarenta) vagas.

4.2.2- As disciplinas que se classificarem após a vigésima vaga constarão em lista de espera.

4.3 - A data provável da divulgação do resultado da seleção é **12 de maio de 2016**, via site do Campus do Pantanal: <http://cpan.sites.ufms.br/>

4.4 – Após a divulgação do resultado, serão realizadas as seleções dos monitores, conforme a Resolução COEG N° 342/2015 e normas previstas em Edital a ser divulgado junto com o resultado da seleção das disciplinas.



5 – CRONOGRAMA

10 e 11/05/2016	Inscrição das propostas de monitoria
12/05/2016	Divulgação do resultado
19 a 20/05/2016	Prazo para a realização de seleção dos monitores
24/05/2016	Enviar documentação à DIAP/PREG.
01/06/2016	Início das atividades de monitoria

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

EDGAR APARECIDO DA COSTA

(*) Republicado por conter incorreções no original, publicado no BSE nº 6285, em 09 de maio de 2016.

